



26° RELATÓRIO DE AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR.



MARÇO 2023– OUTUBRO 2023



1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA AUDITADA

Razão Social Autorizado	CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CNPJ	08.587.195/0001-20
Razão Social Empreendimento	Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC
Endereço	Rio Tibagi, Bacia Paraná 06, Sub - Bacia 64, Rio Tibagi
Coordenadas geográficas UTM do Barramento	7.341.146 S e 531.176 W
Descrição das Atividades	Usina hidrelétrica
Contato da área de Meio Ambiente da UHE GJC	Dulcineia Bedim Caetano

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nível d' água- Máximo Normal	635,00 metros
Bacia Hidrográfica	Tibagi
Potência Instalada	363 MW

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS registrado sob CNPJ 08.587.195/0001-20, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41500146954 formado pelas empresas:

- a) Copel Geração S.A. com 51% de participação, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia COPEL, CNPJ 04.370.282/0001-70, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158 no município de Curitiba no estado do Paraná.
- b) Companhia de Geração e Transmissão de Energia do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul com 49% de participação, subsidiária da Eletrobrás, CNPJ02.016.507/0001-69, com sede à Rua Deputado Edu Vieira, n.º 999, Bairro Pantanal no município de Florianópolis no estado de Santa Catarina.



A Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior tem potência instalada de 363 MW - energia capaz de atender ao consumo de aproximadamente 1 milhão de pessoas - e iniciou a operação comercial em novembro de 2012.

A barragem da hidrelétrica foi construída no rio Tibagi, entre os municípios paranaenses de Telêmaco Borba e Ortigueira. Orçada em aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, a UHE GJC gerou empregos e renda, estimulando o desenvolvimento regional.

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, responsável pela UHE GJC, investiu aproximadamente R\$ 120 milhões no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, que reúne 34 programas voltados à proteção da natureza e à promoção social.

A Usina GJC foi erguida na região do Salto Mauá, porção média do rio Tibagi - 600 metros a montante (rio acima) da Usina Presidente Vargas (22,5 MW).

A casa de força fica na margem direita do Tibagi, no município de Telêmaco Borba (PR), próximo ao foz do Ribeirão das Antas, no local conhecido como Poço Preto. Além de Telêmaco Borba, o município de Ortigueira também teve área alagada com a formação do reservatório de Mauá.



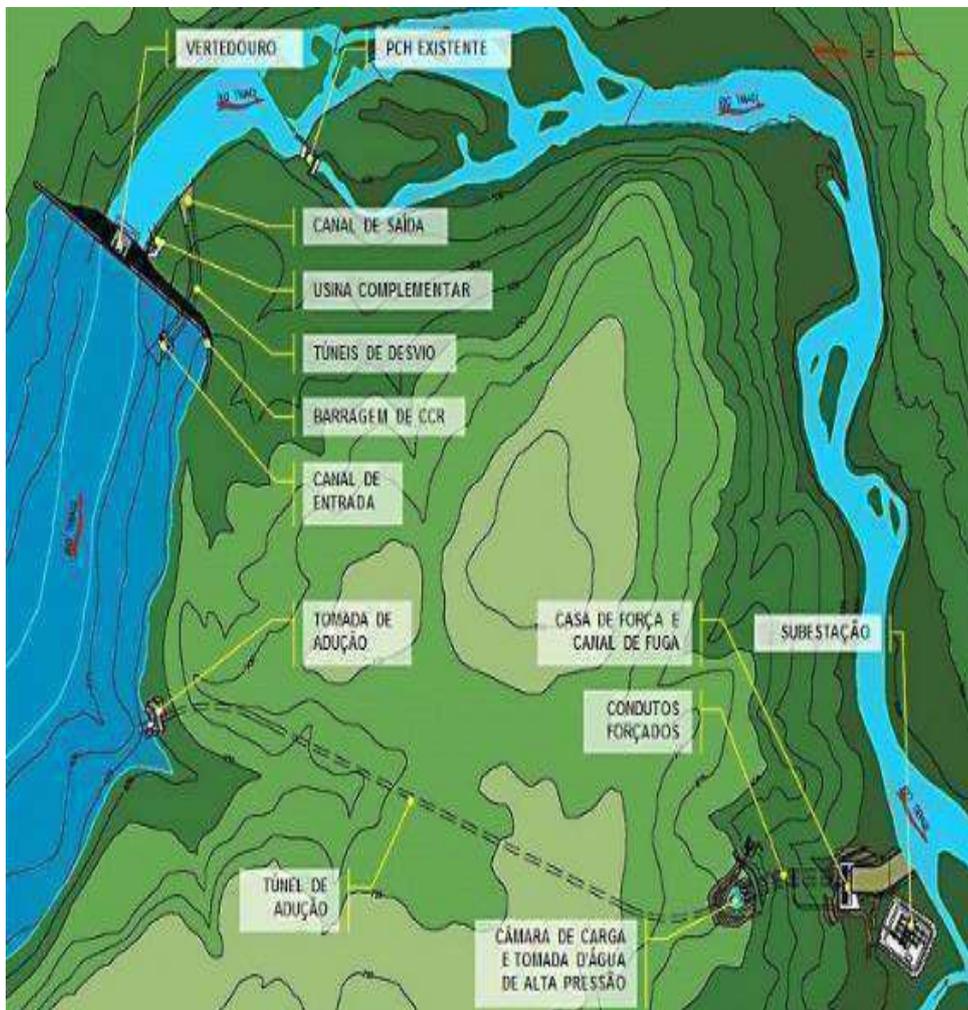
A potência total da Hidrelétrica GJC é de 363 MW, sendo 352 MW instalados na casa de força da usina principal e mais 11 MW na casa de força secundária que foi implantada junto à barragem.

A barragem da UHE GJC emprega a tecnologia de concreto compactado a rolo (CCR) e tem 745 metros de comprimento na crista e 85 metros de altura máxima e permitiu a formação de um reservatório com quase 84 km² de superfície.

Para levar a água do reservatório até a casa de força aproveitando uma queda bruta de 120 metros, foi construído um circuito composto por: tomada d'água de baixa pressão, túnel adutor

escavado em rocha com 1.922 metros de comprimento, câmara de carga, tomada d'água de alta pressão e três túneis forçados no trecho final.

A casa de força é abrigada e contém três turbinas do tipo Francis, cada uma com 117,36 MWde potência. A UHE GJC é interligada ao sistema elétrico nacional por uma subestação operando em230 kV e duas linhas de transmissão, que irão conectá-la às subestações Figueira e Jaguariaíva, ambas da Copel. Integraram o consórcio construtor (EPC) responsável pela execução do projeto daUHE GJC, as empresas: J. Malucelli Construtora de Obras S/A, Consórcio ELM Mauá e VLB EngenhariaLtda.



3- ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RLO 27431.



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 01	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membros da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 01 Manter a vazão mínima correspondente a 18,80 m ³ /s no trecho ensecado do rio Tibagi.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Devido a estiagem e baixos valores de vazão de 2020, o CECS solicitou a alteração da Portaria de Outorga nº 1049 em 14 de maio de 2020, elo ofício CE CECS 171/2020 protocolado sob o nº 16.587.228-2 no Instituto Água e Terra- IAT.▪ Em 11/09/2020 foi emitido pelo IAT a Portaria 1072/2020 GOUT que permite praticar valores de vazão mínima equivalentes a vazão natural afluente, quando da ocorrência de cenários hidrológicos críticos.▪ Foram apresentadas planilhas de medições do período entre 1º de fevereiro de 2023 e 31 de outubro de 2023, com os dados de medições diárias das vazões: afluente, turbinada, vertida e defluente.▪ O cenário atual é de aumento pluviométrico, inclusive com todas as comportas abertas pelo grande volume de chuvas no mês de outubro e novembro. Houve muita variação nas vazões afluente, turbinada, vertida e defluente no decorrer do período auditado. Em todas as medidas a vazão mínima foi atendida.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 02	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 02 Implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos (EIA/PBA), mantendo-os num mínimo de cinco anos com orçamento compatível à sua execução.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ De acordo com as informações prestadas pelo Consórcio, na reunião entre o CECS e o IAP em 30/04/14 entre CECS e IAP foi acordado que a condicionante estará sendo realizada, na medida do atendimento das demais condicionantes da LO. Sendo que, devidamente justificados, serão aceitos os encerramentos dos respectivos programas do PBA.▪ O site está atualizado com os relatórios dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. O último inserido é o de setembro deste ano.▪ Os relatórios dos programas implementados e executados estão sendo disponibilizados no link http://usinamaua.com.br/meio-ambiente/projeto-basico-ambiental▪ Foi evidenciado o relatório atualizado de setembro de 2023 no site no endereço eletrônico: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/meio_ambiente/Relatorio_Mensal_-CECS_-_SETEMBRO_de_2023_-_LO_27431_ass.pdf		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 03	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 03 Deverá ser mantida a apresentação, ao IAP, de relatórios mensais de todos os Programas, Subprogramas e Projetos estabelecidos no PBA e PBA do Componente Indígena e outros a serem estabelecidos, com manifestações conclusivas sobre os dados apresentados.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Referente à março 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0188/2023 de 10/04/2023, protocolado sob o nº 02001.007853/2021-01. no MMA- IBAMA recibo eletrônico SEI nº 15454436.▪ Referente à abril 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0294/2023 de 31/05/23 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 1599433.▪ Referente à maio 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0312/2023 de 26/06/23 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 16144212▪ Referente à junho 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0376/2023 de 31/07/23 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 16492904.▪ Referente à julho 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0429/2023 de 21/08/23 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 16710386▪ Referente à agosto 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0490/2023 de 27/09/23 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 17080973.▪ Ofício CE CECS 0187/2023 sobre a atualização referente ao mês de março de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 10/04/2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 20.325.178-5 em 11/04/2023.▪ Ofício CE CECS 0293/2023 sobre a atualização referente ao mês de abril de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 31/05/2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 20.593.090-6 em 07/06/2023.		



- Ofício CE CECS 0311/2023 sobre a atualização referente ao mês de maio de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 23/06/2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 20.655.826-1 em 23/06/2023.
- Ofício CE CECS 0375/2023 sobre a atualização referente ao mês de junho de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 31/07/2023 protocolado no Instituto Água e Terra.
- Ofício CE CECS 0428/2023 sobre a atualização referente ao mês de julho de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 21/08/2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 20.928.273-9 em 21/08/2023.
- Ofício CE CECS 0489/2023 sobre a atualização referente ao mês de agosto de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 27//2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 21.099.761-0 em 27/09/2023.
- Ofício CE CECS 0227/2023 apresentando o 25º Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador relativo ao período de set/22 a mar/23, protocolado 20.503.985-6 no Instituto Água e Terra sob o nº 21.099.761-0 em 19/05/2023.
- Ofício CE CECS 0228/2023 apresentando o 25º Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador relativo ao período de set/22 a mar/23, protocolado no MMA-IBAMA, recibo eletrônico SEI nº 15813098 e 15813099 em 19/05/2023.
- Ofícios CE CECS 0229/2023 e 0230/2023 apresentando o 25º Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador relativo ao período ao período de set/22 a mar/23 ao Banco do Brasil.
- Foi evidenciado o 25º Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador relativo ao período de setembro/2022 a março/2023 no site do Consórcio e pode ser acessado pelo link http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/meio_ambiente/25_Relatorio_Socio_Ambiental_UHE-GJC_v2_ass.pdf

Oportunidade de melhoria

Não conformidade



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 04

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe

Ana Claudia Cendofanti

Data

NOVEMBRO 2023

Norma e Cláusula

RLO 27431

PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe

Paulo Moisés Sezerino

Condicionante 04

O Programa de Monitoramento das Condições Climáticas deverá ter sua continuidade, com indicadores e parâmetros que permitam aferir alterações de microclima decorrentes do empreendimento.

Status - Evidências Objetivas

- Relatórios mensais de acompanhamento climatológico na região da UHE Mauá elaborado pelo SIMEPAR contendo medições de temperatura do ar, umidade relativa do ar, radiação solar incidente, precipitação, pressão atmosférica, velocidade e direção dos ventos e eventos severos.
- Evidenciado o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá elaborado pelo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR em dezembro de 2016. Assim a conclusão principal deste estudo é de que frente: (1) à grande variabilidade do clima na região; (2) à ausência de um caráter sistemático nas anomalias observadas entre 2013 e 2016 e; (3) ao número escasso de dados mensais que diferenciaram-se do valor climatológico em Telêmaco Borba, mas não em Ponta Grossa; não há indícios contundentes de que o reservatório da UHE Mauá esteja afetando o microclima no seu entorno.
- Ofício CE CECS 0673\2016 protocolando o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá no IAP.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendações de Melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 05	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 05 O Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas deverá ter sua continuidade, com avaliação de indicadores e parâmetros que permitam monitorar o assoreamento e aporte de sedimentos no reservatório.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Projeto Básico Ambiental nº 2 “Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas”. Relatório técnico nº 37, Relatório final dados do período de 2009-2014. DENC-MAU-RT-001/2015-RO de 05/01/2015. O Programa na íntegra está disponibilizado no link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/boletim_maua_2016-04.pdf▪ O monitoramento realizado entre 2009 e 2014 aponta uma vida útil deste reservatório superior a 1.000 anos. A Resolução conjunta ANA/ANEEL nº 003/2010 exige o monitoramento contínuo de sedimentos.▪ Evidenciado o contrato CE CECS 002/2023 assinado em 03/03/2023 com a empresa Salt Engenharia e Meio Ambiente Ltda para a realização dos serviços de cartografia, batimetria, topografia e geoprocessamento para a atualização das curvas cota x área x volume do reservatório da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (UHE GJC) de acordo com a Especificação Técnica 001/2022 de 06/09/2022.▪ Evidenciado email de 23/10/2023 relatando posicionamento do andamento do cronograma estabelecido. Este indica que o Plano de trabalho (MC1) e a Base cartográfica (MC4) estão realizados, sendo as revisões do MC2 (RVG), MC3 (MGL), MC5(BAT), MC6 (seções) e MC7(CAV) com previsões de entrega para o final do mês de outubro. Eles serão auditados na próxima auditoria. Evidenciado o cronograma atual.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 06	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 06 O Programa de Monitoramento de Taludes Marginais deverá ter sua continuidade, com prioridade de monitoramento das áreas susceptíveis à processos erosivos constantes na Carta de Susceptibilidade à Erosão e Classes de Declividade, principalmente nas faixas de deplecionamento do reservatório, durante toda a fase de operação do empreendimento.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Inspeção Minas de Carvão e Área de Preservação Permanente do Reservatório UHE MAUÁ com o objetivo de elaborar um Parecer técnico sobre a inspeção realizada na região das minas de carvão e taludes do lixão da prefeitura municipal presente na Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Mauá de 29/04/2015 DENC-MAU-RV-001/2015-R2. Disponibilizado pelo link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/DENC-MAU-RV-001-2015-R2_1.pdf▪ Protocolo 007503/2016 em 17/08/2016 do ofício CE CECS 0423/2016 feito na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Prazo de manifestação previsto: 15 dias a partir do protocolo.▪ As inspeções do reservatório estão sendo realizadas por equipe especializada da COPEL, conforme exigência do contrato de concessão da UHE Mauá com a ANEEL. Nessas inspeções é realizado o monitoramento dos taludes marginais.▪ O CECS tem realizado monitoramento, com a elaboração de relatórios de acompanhamento de todas as áreas susceptíveis a erosão, apontando se há movimentação de massa, se há ou não necessidade de alguma intervenção.▪ Foi evidenciado um relatório de Monitoramento de Talude UHE Mauá iniciado em 29/01/2015 e com registros até 07/02/2018. Esse monitoramento tem levantamento in loco com registros fotográficos em questão.▪ Por ocasião da Auditoria realizada em novembro/2018, foi apresentado um e-mail encaminhado pelo CECS para o gabinete do Prefeito de Telêmaco Borba solicitando o agendamento de uma reunião na data de 13 de novembro de 2018		



- Respostas da Prefeitura Municipal sobre os assuntos relacionados a CE CECS 0423/2016 e a reunião de Abril de 2017 que trata sobre a adoção de medidas de solução da erosão na faixa de APP causada pela forma que o bairro destinou as águas pluviais conforme Ata de Reunião;
- Apresentação da Proposta de Gestão do Museu Regional ao Município para definição do local de instalação do mesmo onde a Copel e o CECS participarão.
- Foi apresentado o Relatório de Monitoramento dos taludes referentes à inspeção de outubro de 2018.

MARÇO DE 2019

- A Prefeitura de Telêmaco Borba ainda não se manifestou. Entretanto, tendo como base os relatórios de Monitoramento dos Taludes, observa-se que a área está bem recuperada.

NOVEMBRO DE 2019

- Segundo informação obtida durante essa auditoria, foi identificada, em outubro/2019, por meio de análise dos relatórios de monitoramento (julho/2019), a necessidade de realocação de uma casa (nas proximidades da ME-180/ME-181) adjacente ao antigo lixão. Também foi relatada a necessidade de averiguar um indício de esgotamento doméstico sendo lançado na tubulação pluvial proveniente de um loteamento recente nas proximidades desse mesmo local. Essa situação está sendo tratada internamente, pelo CECS, através de um Plano de Ação interno, ainda em fase de aprovação, o qual inclui entre outras ações a notificação à Prefeitura de Telêmaco Borba, para que ela possa tomar as decisões pertinentes para solução dessas situações identificadas.
- Foi realizada uma nova vistoria em campo, entre os dias 23/08/22 a 06/09/22, registrada no Relatório Técnico SFM/DGG/VALIn° 019/2022 - RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE TALUDES- RESERVATÓRIO UHE GOV. JAYME CANET JÚNIOR(GJC).

Cód deslizamento	Propriedade	Município	Status da vistoria <i>in loco</i> Julho 2022
D 01 A	ME 182	Telêmaco Borba	Vistoria em campo realizada em 06/06/22 com técnicos da Prefeitura. PMTB ainda não iniciou as obras, as águas pluviais continuam sendo destinadas ao talude, aumentando a erosão.
D 03	MD	Telêmaco Borba	Talude estável. Em ótima regeneração
D 04	ME 159	Ortigueira	Talude iniciando a regeneração vegetal, apresentando bons resultados após a obra de 10/03/22
D 08	ME 005	Ortigueira	Em ótima regeneração.
D 1022 1	MD 001	Telêmaco Borba	Talude dentro da área de segurança do reservatório, com crista localizada acima da tomada d'água de baixa pressão. Tratativas devem ser realizadas com a equipe O&M da UHE GJC. A equipe de segurança de barragens (Copel) aponta a necessidade de um estudo detalhado para escolher a intervenção a ser realizada.

Março de 2023

- Evidenciado o memorando 150/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente para o Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2022 em resposta ao Ofício nº127/2022 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS).
- O memorando indica que houve vistoria in loco na área próxima ao loteamento Casa Bella e que o sistema pluvial precisa passar por obras de engenharia. No documento a secretaria menciona que irá realizar a contratação para elaborar e executar a obra. Na próxima auditoria verificaremos se a prefeitura já iniciou as tratativas para a correção dessa situação.
- Evidenciado o Relatório Técnico SFM/DGG/VALI 003/2023 de 06/03/2023 da vistoria dos taludes realizada em fev/2023.
- No dia 01/03/2023 a equipe de auditoria realizou visita “in loco” aos taludes D01A e D11, constatando que o ponto D01A necessitava de redirecionamento de águas pluviais.



Outubro de 2023

- Evidenciado email de 30/10/2023 ao secretário municipal de informando que foi encaminhado via e-Protocolo, uma notificação por identificação de abertura de estrada com aplicação de cascalho em área de Preservação Permanente-APP. O email informa que foi lavrado boletim de notificação à prefeitura de Ortigueira. O email em sua íntegra está em anexo com foto da estrada aberta e localização.
- Até o dia da auditoria não havia evidência de resposta por parte da Prefeitura de Ortigueira.
- Evidenciado o Relatório Técnico SFM/DGG/VALI 011/2023 de 26/10/2023 da vistoria dos taludes realizada em ago/2023.
- O ponto D01A em continua requerendo atenção devido ao direcionamento de águas pluviais da rua, que ocorre diretamente para o talude. O CECS continua em tratativas com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba para solução do problema.
- A equipe de manutenção civil está monitorando e realizando vistorias periódicas na propriedade MD001 e foi constatado que o talude está estável, mas sem regeneração de massa verde.



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 07	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro
Condicionante 07 O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas deverá ter sua continuidade conforme cronograma apresentado.		
Status - Evidências Objetivas		
<ul style="list-style-type: none">▪ As ações referentes ao PRAD foram concluídas em fev./2015, e sua efetividade foi monitorada por meio de duas inspeções semestrais durante um ano conforme solicitação do IAT. Protocolado no IAT as CEs – CECS Nº 0122\2016 e 0231\2016, referentes aos Relatórios da 1ª e 2ª Inspeção Semestral e foram auditados por Auditoria Ambiental externa.▪ Ofício CE-CECS 0231/2016 protocolado no IAP em 28/04/16 apresentando a 2ª Inspeção Semestral Ambiental do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/RT_049.2015_DGSA.VGAM_PRAD_Maua_5ª_inspecao.pdf		
OUTUBRO DE 2021 <ul style="list-style-type: none">▪ Na auditoria de campo realizada no mês de outubro, realizamos fotos que comprovam que a área está se recuperando de forma efetiva.		
OUTUBRO DE 2022 <ul style="list-style-type: none">▪ Na auditoria de campo realizada no mês de outubro de 2022 constatamos que a área foi retomada pela Klabin, pois estava cedida a UHE. Atualmente a Klabin está reflorestando a área.		
OUTUBRO DE 2023 <ul style="list-style-type: none">▪ Não houve alteração nessa auditoria.		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 08	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 08 Continuar realizando rigoroso Monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade de taludes, infiltração e escoamento de água, análises de águas superficiais e percolantes (drenos), manutenção de equipamentos.		
Status - Evidências Objetivas NOVEMBRO DE 2017 <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício CE CECS 0470\2016, encaminhado ao IAP com o projeto de readequação ambiental.▪ O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – Que trata do “Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos”, celebrado entre o IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente “arquivado” pelo MPF através do Ofício 1419/2012-GAB/JAO. Os trabalhos foram concluídos conforme relatórios do IAP e IBAMA no referido processo. Ficou determinado através da “obrigação número 5 – Frequência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos”, da Cláusula Terceira – Do Prazo do referido TAC, onde ficou determinado o monitoramento. A Klabin é responsável pelo monitoramento do aterro e emissão de relatórios para o IAP.▪ Protocolo 14734261-6 no IAP de Auto- denúncia realizada pela Klabin em 21/07/2017.▪ RIA 87496 de 24/07/17 realizado pela Klabin.▪ Solicitação da Klabin de autorização ambiental da área do aterro industrial de rejeitos de carvão realizado em 28/07/2017		



- Relatório fotográfico de acompanhamento do processo de recuperação do aterro do carvão realizado pela Klabin em 08/08/2017.

MAIO DE 2018

- Da parte do consórcio, a condicionante foi encerrada, porém verificamos in loco o andamento das providências em relação a autodenúncia por parte da Klabin.
- As medidas do TAC da Klabin estão sendo cumpridas e foram evidenciadas pela equipe de auditoria. Não foram anexadas a este relatório como anexo, pois não cabe a prestação de conta por parte da UHE GJC desde dezembro de 2017.
- Foi retirado o tanque de soda cáustica devido a vandalismo na área.

OUTUBRO DE 2020

- Encontra-se em andamento a contratação para implantação de projeto complementar de recuperação.

FEVEREIRO DE 2023

- Evidenciada a Proposta Técnica Comercial do Plano de Recuperação de Área Degradada- revisão - para a Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR realizada pela Geovita Engenharia e Meio Ambiente Ltda em outubro de 2022. O escopo da proposta inclui:
 - a) Modificação do PRAD atual com supressão das bermas de equilíbrio propostas.
 - b) Revisão das soluções de engenharia propostas anteriormente à luz do estado da arte das técnicas de recuperação ambiental.
 - c) Modelamento conceitual do sistema de contenção (barreira de argila) de rejeitos de mineração de carvão, utilizando os parâmetros iniciais da geometria de taludes e características geotécnicas dos materiais.
 - d) Elaboração do relatório técnico de estudo de estabilidade por meio de avaliação do fator de segurança na estabilidade de talude de contenção.
 - e) Modelamento de alternativas de projeto mediante ajustes dos parâmetros construtivos iniciais da contenção (geometria dos taludes e características geotécnicas dos materiais).
 - f) Elaboração de Projeto de Barreira de Argila que deverá compor o Sistema de Contenção.
- O projeto precisa de ajuste, que foi combinado com o Autor, e o mesmo está em fase de contratação.

OUTUBRO DE 2023

- Evidenciado protocolo 20.960.850-2 de 28/08/2023 evidenciando procedimentos internos no CECS de contratação de serviços, estando anexados a ele os seguintes documentos:
 - a) Projeto de Rejeito de carvão.
 - b) Histórico de email relativo ao trâmite e mudanças no edital de rejeito de carvão que inclui



as demandas da necessidade de proposta atualizada para atualização de projeto do rejeito de carvão.

- c) Solicitação de inclusão no escopo de obrigações da Geovita e execução adicional dos seguintes serviços a serem incluídos por parte do CECS do edital de contratação dos serviços de campo para a execução do projeto geovita:
 - c.1) Elaboração das especificações técnicas dos serviços.
 - c.2) Elaboração da planilha de quantitativos previstos dos serviços a serem executados.
 - c.3) Apresentação de cotações e preços (no mínimo 3 cotações) com possíveis executores dos serviços para compor o preço teto de contratação dos serviços.
 - d) Proposta técnica e comercial de Plano de Recuperação de Área Degradada Revisão para a Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR Revisão 2 datada de julho de 2023 pela Geovita (em anexo a este relatório).
- Na próxima auditoria, faz-se necessário verificar a inclusão dos três serviços no edital de contratação dos serviços de campo para a execução do projeto da Geovita.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 09	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 09 No Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários os procedimentos de indenização dos direitos minerários já liberados pelo DNPM estão sendo tratados em outra instância, devendo ser informado ao IAP as atualizações referentes aos procedimentos judiciais em andamento bem como relatórios consolidados daqueles já encerrados.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS contratou uma consultoria jurídica com a empresa Núcleo para acompanhamento dos processos e com isso permitir as atualizações dos processos judiciais que são informados por meio de relatório.▪ Com a finalização do contrato firmado com o Núcleo para acompanhamento dos processos, o CECS assumiu, através do advogado interno, as ações judiciais que estão sendo acompanhadas pelo mesmo.▪ Os dados atualizados nesta auditoria com relação às ações envolvendo direitos minerários são que há 43 processos no Projuris (na auditoria anterior esse valor era aproximadamente 30% maior, ou seja, 59 processos).▪ Evidenciado e-mail de 06/11/2023 enviando Relatório extraído do sistema Projuris com a localização do objeto “garimpo” atualmente em andamento e com o devido provisionamento do CECS.▪ Evidenciado o relatório, extraído do Projuris, do garimpo atualizado em 31/08/2023.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 10	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 10 Deverá ser dado continuidade ao contido no Termo de Compromisso Ambiental Firmado Entre as Partes em 17.02.2011 e seus respectivos Aditivos acordado entre o IAP, CECS, ELETROSUL e COPEL.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ As áreas de compensação, previstas no artigo 17 da Lei da Mata Atlântica foram definidas: o atendimento está distribuído nas condicionantes 11, 12, 13, 14.▪ O relatório técnico foi enviado ao IAT no dia 04 de abril/2011 através das cartas CE CECS 0273/2011 e CE CECS 0736/2012.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 11	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 11 O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá adquirir área mínima de 4.168,57 ha, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso Ambiental, para atender os requisitos do art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ A ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa nº 4.343 de 17/09/2013 da ANEEL. Em dezembro de 2013 houve a finalização do cadastro dos moradores da área do polígono.▪ Contrato CECS 011/15 com a empresa Visageo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental assinado em 13/10/2015 e com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.▪ Conforme Ata de reunião realizada, entre CECS e IAP, em 15/08/2016, o CECS apresentou o mapa (anexado ao 13º Relatório Sócio- Ambiental) indicando o polígono das propriedades a serem adquiridas para o atendimento a esta condicionante. O IAP solicitou, nesta ocasião, que este mapa fosse protocolado para deliberação e aprovação entre as partes.▪ O CECS por meio do ofício CE-CECS – 0309/2017, de 06/07/2017 protocolado no IAP (recebido em 07/07/2017 por Suiane), a resposta ao Ofício nº 055/2017/DIBAP/DUC relativo a Compensação Ambiental – Lei da Mata Atlântica, apresentando a justificativa quanto a nova alternativa a qual reduz o impacto social na área de compensação. Anexado a este ofício, o CECS apresentou o parecer jurídico quanto a possibilidade de compensação ambiental por meio de servidão florestal, indicando que pretende apresentar alternativa de polígono a Câmara Técnica de Biodiversidade.		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

JUNHO DE 2018

- O polígono com área a ser adquirida está anexado ao 16º Relatório.
- O processo de aquisição das propriedades será iniciado, após o encerramento do processo de aprovação pelas consorciadas (Eletrosul e Copel) que já está em fase final de tramitação.

OUTUBRO DE 2018

- As propriedades referentes ao polígono foram adquiridas, conforme mostra a tabela abaixo:

Código Propriedade	Proprietário	Resposta	Data	Área (ha)	Área (m²)
13	JOSÉ ARTUR RITTI RICCI JÚNIOR	Aceitou a proposta	13/08/2018	174,97	2.064.021,71
2	ESTRÉCIO DE DOMINGOS AVELAS DOS REIS	Aceitou a proposta	16/08/2018	249,66	3.362.651,31
9A,11A,10	NILSA MARIA ACOSTA MEDINA/LEOPÉRCIO ACOSTA MEDINA	Aceitou a proposta	23/08/2018	975,71	12.753.231,32
5	SIDNEI FABIANO	Aceitou a proposta	25/08/2018	676,63	8.250.572,95
3	NILSON OLINTO	Aceitou a proposta	22/08/2018	165,18	2.510.661,36
1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Aceitou a proposta	28/08/2018	467,15	4.507.093,01
3A	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	Aceitou a proposta	23/08/2018	119,86	1.518.246,64
8	JOÃO ROSSI NETO E-CU	Aceitou a proposta	23/08/2018	21,54	766.427,11
14	CLAUDINEI MARTINS	Aceitou a proposta	24/08/2018	320,42	3.056.282,67
11	JAIRO GUILHOBELSIQUEIRA	Aceitou a proposta	20/08/2018	314,60	3.101.551,97
7	JORGE MARCOLINO VAZ	Aceitou a proposta	09/08/2018	50,72	758.253,36
13A	LÁZARO PAULINO DA ROSA	Aceitou a proposta	28/08/2018	645,31	5.468.014,97
Total Geral				4.174,65	49.612.038,37

- O mapa com a indicação das propriedades adquiridas está disposto no Anexo deste relatório.
- Foram realizadas avaliações das mesmas com a elaboração dos respectivos laudos de avaliação. Tendo como responsável técnico pela Execução de Serviços de Engenharia Cartográfica e Engenharia de Avaliações, Agrimensura e Serviços Conexos, o profissional engenheiro agrimensor Marcelo De Assunção Pereira (CPF 024.144.029-70), conforme ART nº 20165435986 e ART 20155037112.
- A compra das áreas evidencia o atendimento dessa condicionante. As tratativas sequenciais estarão discriminadas na condicionante 14 do referido relatório. Essa condicionante ainda não está concluído, pois apesar de ter sido adquirido área, ainda não está regularizada em cartório a propriedade. Os dados relativos a regularização estão descritas na condicionante 14.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 12	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 12 O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico da UHE MAUÁ, eventual RPPN que vier a ser formada no polígono a ser adquirido.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ A ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa nº 4.343 de 17/09/2013 da ANEEL. NOVEMBRO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ Durante a reunião entre CECS e IAP, ocorrida em 09 de maio de 2019, o representante do CECS informou que a formalização da RPPN planejada será realizada futuramente, quando os ambientes conservados e restaurados estiverem consolidados. Ele também informou que os representantes do Município de influência do empreendimento estão interessados na criação da RPPN, devido à possibilidade de aplicação do ICMS Ecológico.▪ Há interesse do município de Ortigueira pelo recebimento do ICMS Ecológico que poderá destinar verbas para a conservação da área. OUTUBRO DE 2022 <ul style="list-style-type: none">▪ Somente após a atender a condicionante 14 será solicitada à ANEEL a vinculação da Concessão “Após aquisição total das propriedades do Projeto da Mata Atlântica, o CECS realizou reunião com o IAT, em 09/mar./2019, na qual ficou estabelecido o andamento deste item para após o início dos trabalhos de recuperação ambiental. Quando as demais questões forem resolvidas, o CECS solicitará à ANEEL a vinculação da área à concessão.▪ O cronograma das ações para atendimento a essa condicionante está detalhado na condicionante 14.		
Não conformidade		



AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL
CONDICIONANTE 13

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe

Ana Claudia Cendofanti

Data

NOVEMBRO 2023

Norma e Cláusula

RLO 27431

PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe

Paulo Moisés Sezerino

Condicionante 13

Deverá ser instituído, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar estudos visando às recuperações das áreas em questão, devendo esse GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAP, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua constituição.

Status - Evidências Objetivas

- CE CECS 0254/2015 ao Sr Luiz Tarcísio Mossato Pinto diretor presidente IAP referente a indicação de representantes para compor Grupo de Trabalho da Mata Atlântica. Acusa recebimento do Ofício 157/2015/IAP/GP nomeando 3 pessoas referente ao artigo 17 GT. Recebido em 05/05/2015.
- Ofício 157/2015/IAP/GP em resposta ao Ofício CE CECS 0721/2014 encaminhando o Relatório Consolidado – Atendimento ao Plano de trabalho – artigo 17 instituído pela Portaria 01/13 aprovando o planejamento proposto. Recebido em 30 de março de 2015.
- Apresentado a Memória de Reunião Câmara Técnica de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional datada de 22/03/2016 em que foi deliberada por unanimidade dos presentes que os encaminhamentos propostos de transferência do CECS à Prefeitura Municipal de Ortigueira de uma patrulha rural mediante o Termo de Compensação e Indenização de Impacto Social compensa os impactos associados a esta Câmara Técnica, anteriormente citados, e dá quitação a todas as reivindicações feitas em suas reuniões prévias.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 14	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 14 Promover a adequada recuperação ambiental das áreas adquiridas na forma do inciso a situadas à margem esquerda do Rio Tibagi, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Foi contratada em 13/10/2015 pelo contrato CECS 011/15 a empresa Visageo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental, com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.▪ 1º aditivo ao Contrato 011/15 – Compensação Ambiental UHE Mauá assinado em 16/09/16 com a discriminação da execução de serviços .▪ O CECS informou que estão elaborando um plano de ação e atualizando o mapa. E estes dependem do levantamento e indenização das áreas da condicionante 11.		
MARÇO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ A empresa Visageo Ltda está realizando a regularização fundiária das propriedades adquiridas.		
NOVEMBRO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ Em reunião realizada entre o CECS e o IAP, em 09 de maio de 2019, representante do CECS informou que, a aquisição da área do entorno da UHE Mauá, foi finalizada e as matrículas estão sendo regularizadas. No total foram 16 desapropriações, das quais apenas 3 propriedades ainda permanecem ocupadas.▪ CECS explica que está sendo planejada a construção de uma cerca, com perímetro a ser definido, serão demolidas as estruturas remanescentes e futuramente será iniciada a restauração dessas áreas.▪ O andamento do processo de regularização fundiária das propriedades adquiridas está inserido no Anexo a este relatório.		
MARÇO DE 2021 <ul style="list-style-type: none">▪ Os processos para a regularização fundiária (averbações e registros relativos à correção de área de matrículas, bem como nomenclatura dos imóveis, CCIR, etc) das áreas que compõem o imóvel denominado Serra Grande ou Mata Atlântica, adquiridas pelo CECS para a criação da referida		

RPPN, estão em andamento. O status de cada processo está detalhado em documento anexo denominado: 2020-11-12 – STATUS dos casos MA.

MA 002_Matr_1547_Espólio de Domingos Alves dos Reis_GEO	15/02/2021 09:38
MA 003_Matr_5803_Vilma Cabrera Olinto_GEO	15/02/2021 09:38
MA 003A_Matr_5804_José Eduardo da Silva_GEO	15/02/2021 09:38
MA 004_Matr_5802_Jaime Mariano Gonçalves_GEO	15/02/2021 09:38
MA 006_Matr_478_Sidnei Fabiano_GEO	15/02/2021 09:38
MA 006_Matr_479_Sidnei Fabiano_GEO	15/02/2021 09:38
MA 008_Matr_1297_João Rossi Neto_e outros_GEO	15/02/2021 09:38
MA 009A_Matr_1658_Nilsa Maria Acosta Medina_GEO	15/02/2021 09:38
MA 0010_Matr_6605_Leopercio Acosta Medina_GEO	15/02/2021 09:38
MA 011_Matr_8252_Jairo Guilhobel Siqueira_GEO	15/02/2021 09:38
MA 011A_Matr_8253_Nilsa Maria Acosta Medina_GEO	15/02/2021 09:38
MA 012_Matr_10086_Jaime Mariano Gonçalves_DESM	15/02/2021 09:38
MA 0013A_Matr_10068_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	15/02/2021 09:38
MA 013_Matr_11155_José Artur Ritti Junior_GEO	15/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_10065_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	15/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_10141_José Artur Ritti Junior_DESM	15/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_11156_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	15/02/2021 09:38
MA 014_Matr_11596_Claudinei Martins_GEO	15/02/2021 09:38



- No início de janeiro foram encaminhadas ao cartório

Como as exigências não estão contempladas pelo contrato da Visageo, será necessário contratar uma empresa para a realização desse serviço. O cartório exige comprovante de TBI em caso de desapropriação, essa exigência não existe.

OUTUBRO DE 2021

- O cartório solicitou diversas exigências quando este recebeu os processos para efetivar o registro das áreas adquiridas para a criação da RPPN.
- O contrato com a empresa Visageo Ltda, para a regularização fundiária, não contempla o atendimento a estas diligências cartorárias. Assim, será necessário contratar outra empresa. O CECS está analisando a forma de contratação.
- Tendo em vista a quantidade de exigências solicitadas pelo Cartório, conforme identificado na última auditoria, o CECS definiu como estratégia de atendimento, identificar uma área, como um "projeto piloto" para regularizar e copiar o procedimento aos demais. A área escolhida foi a do Sr. José Arthur Ritti

MARÇO DE 2022

- Para a implantação da cerca foi contratada da empresa ORTISOLO CONSTRUÇÕES LTDA. Foi apresentado o boletim de medição referente aos serviços realizados entre 21/12/21 até 08/02/22, sendo que até esta data não havia sido concluído serviço.
- O CECS encaminhou a contratante o CE CECS 0102/21 de 07/03/22 sobre aplicação de penalidade etapa 01, decorrente do não cumprimento da obrigação de implantação de 6 Km de cerca até a data de 20/12/21, conforme contrato e ET, considerando a OS.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- O CECS encaminhou CE CECS 0103/2021, data de 09/03/22 sobre a Intenção de aplicação de penalidade quanto ao não cumprimento da obrigação de implantação de, pelo menos, 6 Km de cerca na etapa 2 - da data 22/12/2021 à 21/01/2022 - conforme contrato e especificação técnica, considerando a OS emitida em 21/10/2021. Foi enviado alerta, em 19/01/2022, sobre a iminência de encerramento da segunda etapa, com solicitação de relatórios diários. A CONTRATADA respondeu no dia 20/01/2022, sem apontamento de conclusão de algum metro de cerca. Foi enviado cobrança, em 21/01/2022, sobre o encerramento da segunda etapa e não houve resposta. Em 08/02/2022 o representante da CONTRATANTE esteve no local e, na presença do representante da CONTRATADA, confirmou não haver execução para se registrar, uma vez que vários metros encontram-se com trabalho iniciado, mas nenhum concluído.
- Solicitado orçamento para atendimento a ET nº 007/20 Serviços de Imp. Manut. de Plantios de Restauração Florestal em Serra Grande Ortigueira PR, elaborado pela DVGA. As empresas apresentaram orçamentos que variaram entre R\$ 2 milhões até R\$ 61 milhões

FEVEREIRO DE 2023

- Evidenciado documentos e arquivos organizados com propostas, diligências e cotações para a regularização fundiária da área de Serra Grande.
- Evidenciado o Quadro Comparativo de propostas – QCP com o objetivo de contratação de serviços para a área de Serra Grande.

OUTUBRO DE 2023

- Por questões de análise interna, a equipe do CECS decidiu abortar o planejamento inicial do projeto piloto que estava sendo realizado na propriedade do Sr José Arthur.
- A última medição para iniciar a cerca e plantio foi a medição 06 realizada em 20/10/2023. As áreas ME106 e 149 foram iniciadas em 04/10/2023. As demais áreas não foram liberadas por situações de análise de marcos da Copel, conforme informado em auditoria à equipe. O cercamento será a primeira etapa, para somente depois ser realizado o plantio.
- A empresa contratada para a regularização fundiária foi encaminhado a proposta para a análise da Eletrosul que faz parte do CECS.
- Na data de 17/09/2023 foi notificado na Polícia Civil do Paraná, registrado pelo BO 2023/1050982 versão 1(em anexo a este relatório) diretamente pelo representante do Consórcio, a invasão de um terreno do Consórcio, com cerca de 25 pessoas e 15 pernitando no local das propriedades DMA011 matrícula 8252, coordenada 520747,7352235. Esse BO foi retificado pela versão 2 em 18/09/2023 com a identificação que os invasores tem indícios de serem indígenas.
- Evidenciado em 18/09/2023 o Relatório Técnico SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC 010-2023 de 6 páginas referente a ocupação irregular por indígenas na propriedade MA011 em Ortigueira-PR.



- No relatório, em anexo, descreve que a propriedade MA011 possui 314,6ha e em vistoria in loco observou-se que o acampamento foi montado próximo a placa do CECS, sendo que para isso houve a roçada da vegetação que estava em regeneração natural. Essa propriedade se encontra na Serra Grande, com a possibilidade de expandir em outros imóveis desapropriados pelo CECS.
- A área invadida foi declarada em 17/09/2013 pela Resolução Autorizativa 4343 como utilidade pública para fins de desapropriação em favor do CECS para compensação ambiental exigida para a implantação da UHE GJC.
- Foi evidenciado o Relatório Técnico feito em 23/09/2023 por técnicos sociais da empresa PM21 que foram ao local para entender as motivações da invasão. O relatório constatou ser uma ação indígena de famílias da TI Apucarantina, com 6 barracos de lona, colchões e estrutura rudimentar para preparo de alimentos. Havia cerca de 25 pessoas entre adultos e crianças, mas não foi identificada a presença de nenhum cacique nem mesmo de não indígenas.
- A motivação apontada pelos indígenas aos técnicos é reivindicar a posse da área denominada de Serra Grande para atender inúmeras famílias da TI Apucarantina que não possuem área de lavoura. E disseram que o movimento teria conhecimento de que uma comunidade Guarani teria atuado de forma semelhante com sucesso.
- Evidenciado BO 2023/1120066 versão 1 de 04/10/2023 em que o chefe de segurança da Copel relatou à Polícia Civil que no seu voo (termo de registro de altitude 230928.038.203614 da ADAPAR) em vistoria da propriedade em questão de RPPN (Reserva Particular Patrimônio Natural), verificou que criadores de gado da região de Tamarana-PR invadiram o local e estão usando para pastagem de aproximadamente 250 cabeças de gado no imóvel MA009AMA011 na localidade de Serra Grande em 28/09/2023.
- Evidenciado BO 2023/1143942 do Batalhão da Polícia Militar registrado em 10/10/2023 com a providência policial de vistoria juntamente com representante do CECS da área invadida em Serra Grande. Foi verificado que no local há 14 barracas com 17 família totalizando 43 pessoas, destas 17 crianças. As etnias presentes eram Kaygang e Guarani e os indígenas disseram não ter liderança definida e que a FUNAI está ciente da invasão.
- A invasão indígena também foi relatada ao IAT por meio do Ofício CECS CE 514.
- Evidenciado uma Descrição do Evento de Risco da Ocupação da RPPN realizada pelo Consórcio com o reporte semanal – SITREP SEM 43/52 de 2023
- 23/10/2023 -Recebimento de Despacho do Judiciário para emendar a Inicial da Reintegração na Posse por presença de gado. Autos 0001350-24.2023.8.16.0122-PR;
- 24/10/2023 - Identificação de propriedade dos veículos presentes no local da ocupação, observados na inspeção do dia 10/10/2023;
- 25/10/2023 - Envio de carta ao IAT com informações atualizadas a respeito da ocupação



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

irregular de indígenas na área de Serra Grande;

- 25/10/2023 - Envio de carta ao IBAMA informando a ocupação irregular de indígenas na área de Serra Grande;
- 25/10/2023- Envio de carta à Funai (Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC, da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS e Coordenação de Prevenção de Ilícitos – COPI da Diretoria de Proteção Territorial – DPT) comunicando a intenção manifesta dos indígenas em formar uma nova Comunidade Indígena da área irregularmente ocupada;
- 26/10/2023 - Sem notícias de alterações da situação;
- 27/10/2023 - Expedição de Despacho judicial com determinação de “remessa do processo para o CEJUSCON (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) ao qual caberá todas as providências necessárias para a tentativa de composição amigável da lide.” Autos 5032062-2.2023.4.04.7001-PR
- 27/10/2023 – Reintegração na Posse por ocupação irregular por indígenas
- Na descrição constam ainda as próximas ações do Plano de Resposta previstas que são
 - a) Enviar carta à Funai Local (CTL Londrina) informando da instalação indevida de placa da Funai no local da invasão e solicitando retirada;
 - b) Enviar carta à Funai Brasília informando a participação de membro do Conselho Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
 - c) Enviar carta ao cacique da CI Apucarantina informando a participação de empregado registrado na Associação Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
 - d) Enviar carta ao Conselho Indígena informando a participação de membro do Conselho Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
 - e) Atuar para a identificação do proprietário do gado presente na RPPN.
 - f) Avaliar, com área jurídica, o despacho judicial referente à reintegração na posse
- Evidenciado BO 2023/1266963 na Polícia Civil registrado em 09/11/2023 constatando a presença de gado bovino na área desapropriada e unidade de conservação para reserva de patrimônio natural. Grande parte do gado pertence ao Sr Jaime Mariano Gonçalves ao qual o CECS já havia indenizado por alguns dos imóveis aonde o gado foi localizado.
- Evidenciado BO 2023/1290575 do Batalhão da Polícia Militar de 14/11/2023 aonde a equipe policial juntamente com o Sr Joel do CECS constataram gado bovino. Os vizinhos indicaram que esse gado está lá desde 02/11 e pertencem ao Sr Jaime Mariano Gonçalves ao qual já foi indenizado pelas áreas pelo CECS.
- Termo de Audiência realizado na Justiça Federal no CEJUSCON da Seção Judiciária do Paraná do processo de Reintegração/Manutenção de Posse 5032062-02.2023.4.04.7001/PR de

16/11/2023. Nesse termo ficou estabelecido

- a) Não pode haver aumento dos indígenas da ocupação, salvo autorizado pelo referido juízo.
 - b) Durante o tempo que a ocupação persistir, a responsabilidade da segurança e da conservação do local será exclusivamente das famílias indígenas que lá estão.
 - c) Os indígenas deverão apresentar à FUNAI Londrina um relatório com sexo, nome e idade de todos que estão na área invadida.
 - d) O CECS deverá solicitar ao IBAMA adiamento de plantio da área diante do ocorrido.
 - e) Deverá haver livre acesso a área para as equipes do CECS e os integrantes do CECS deverão comprometer-se a não criar embarcações a permanência pacífica dos indígenas na área.
- Diante dessa situação de invasão, não foi possível por questão de segurança, realizar a auditoria *in loco* na área de Serra Grande.
 - As fotos abaixo foram realizadas por drone do CECS mostram a invasão na área de Serra Grande.



Foto realizada em setembro 2023 por drone identificando invasão da área de Serra Grande



Zoom na área de invasão em Serra Grande mostrando detalhes.

Oportunidade de Melhoria



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 15	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 15 Promover a recuperação das matas ciliares na margem direita do rio Tibagi entre as coordenadas UTM 22J 531309 E / 7341483S e 22K 516652E / 7358170S, em conjunto com demais órgãos públicos, realizar programas de recuperação dos seus tributários.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS esteve reunido com a EMATER em fevereiro e maio de 2018, com o objetivo de discutir sobre os projetos de conservação das microbacias na referida região apontada por esta Condicionante OUTUBRO 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Foi protocolado no IAP, por meio do ofício CE CECS – 0376/2018, datado de 11/09/2018, endereçado à Sra. Sonia Mara Machado de Souza / Gabinete da Presidência do IAP (IAP/Protocolo recebido em 11/09/2018, por Lucas Jordão de Oliveira – RG 14.719.994-5 – Protocolo Geral) – as propostas de ações para preservação ambiental dos mananciais do rio Tibagi, nos municípios de Curiúva e Sapopema, projetos elaborados pela EMATER dos referidos municípios. MARÇO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ O IAP ainda não se manifestou a respeito das ações para preservação ambiental apresentada a este por meio do ofício CE CECS - 0376/2018.▪ O CECS reiterou a solicitação de aprovação das ações a serem executadas por meio do ofício CE CECS 0127/2019, de 03/04/2019 em anexo a este relatório. NOVEMBRO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ Em 23/09/2019, o CECS encaminhou à Emater o CE CECS - 0410/2019 referente a continuidade do Projeto dos Mananciais do rio Tibagi - Curiúva e Sapopema, com objetivo de atualizar e transformar os documentos em Termos de Referência, submetendo-os à Emater, para avaliação quanto aos pedidos de consideração e a inclusão (ou não) de informações		



nos projetos básicos para as regiões dos respectivos municípios. A proposta anexada ao ofício supracitado, propõe a divisão do projeto em 3 lotes:

- a) Lote 1: Serviços de engenharia em Curiúva/PR - construção de esterqueiras;
- b) Lote 2: Equipamentos para continuidade em Curiúva/PR - para bombear, armazenar e distribuir esterco líquido, incluindo-se tanque e misturador mecânico de esterco;
- c) Lote 3: Serviços de engenharia em Sapopema/PR - construção de diques para reter e isolar com vedação em argamassa, nascentes d'água para a captação, condução via tubulação (diâmetro 25 mm) e armazenamento em caixas d'água.

AGOSTO DE 2020

- Nessa auditoria, foi disponibilizado o Ofício nº 166/2019/IAP/DIALE, datado de 11 de abril de 2019, tendo sido protocolado como recebido pelo CECS em 25 de abril de 2019 por Patrícia. Nesse Ofício (nº 166/2019/IAP/DIALE), o IAP (atual IAT), comunica que a proposta apresentada nos ofícios encaminhados pelos CECS (CE CECS – 0376/2018 e CE CECS 0127/2019), fica acatada, devendo apresentar relatório conclusivo de implantação da mesma.
- Os projetos emitidos pela EMATER foram adequados e foi revisto o seu encaminhamento para aprovação em outubro de 2019, conforme atestam os e-mails encaminhados pelos técnicos da EMATER, em 23/10/2019 e em 28/10/2019 aos técnicos do CECS.

MARÇO DE 2023

- Evidenciado a proposta de ação para preservação ambiental dos mananciais do Rio Tibagi revisada para a construção de esterqueiras para os produtores de leite e corte, permitindo desta forma o aproveitamento dos dejetos produzidos pelos animais, que hoje são grande fonte de contaminação dos afluentes do Rio Tibagi.
- Evidenciado a proposta de ação para preservação ambiental dos mananciais do Rio Tibagi revisada com o objetivo de fornecer água de boa qualidade conforme levantamento realizado com as famílias; através da proteção de nascentes, cercando as áreas em um raio de 50 metros, fazendo o encanamento e bombeamento destas águas até um reservatório; evitando desta forma que os animais tenham acesso as áreas de APPs preservando e recuperando as fontes e córregos existentes nos lotes.
- Na próxima auditoria verificaremos o andamento do planejamento e execução dos referidos projetos apresentadas pelas propostas acima citadas.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

OUTUBRO DE 2023

- Evidenciado o email ao eng Benno 21/08/2023 da SEAB referente a esta condicionante. No email é citada a conversa realizada em 14 de outubro presencialmente (em anexo a este relatório).
- O CECS nos relatou que o licenciamento desse empreendimento auditado está em fase de transferência do IAT para o IBAMA. Dessa forma o IBAMA está analisando os programas para a renovação da LO ou alteração das condicionantes. Com isso o CECS informou à nossa equipe que está aguardando as novas diretrizes do IBAMA para definir quais serão as próximas etapas a serem tratadas relativas a essa condicionante.
- Na próxima auditoria verificaremos como ficou definido essa questão e quais providências serão tomadas pelo CECS.

Oportunidade de melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 16	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 16 Apoiar o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, inclusive custeando ações, na revisão dos polígonos das RPPN's já existentes na área indicada pela Câmara Técnica de Biodiversidade.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Foi contratada em 13/10/2015 pelo contrato CECS 011/15 a empresa Visageo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental, com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.▪ Primeiro Termo aditivo ao Contrato 011/15 – Compensação Ambiental UHE Mauá assinado em 16/09/16 com a discriminação na Cláusula II de prazo de vigência e prazo de execução de serviços (anexo a este relatório).▪ Relatório de Acompanhamento que descreve os principais serviços executados pela Visaogeo no período de 01/07/2016 a 26/09/2016, no empreendimento Área de Compensação Ambiental da UHE Mauá, localizados nos municípios de Ortigueira e Sapopema, ambos no Estado do Paraná. Previsão de término em dezembro de 2017. JUNHO DE 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Foi protocolado o ofício CE CECS – 0526/2017, de 08/11/2017, no IAP, aos cuidados da Sra. Sonia Mara Machado de Souza (Gabinete da Presidência) referente ao atendimento a esta condicionante, encaminhando o Relatório do CECS e seus Anexos (Anexo I) que atende a esse item. Esse ofício foi recebido pelo IAP em 13/11/2017, por Kelvin Garcia de Camargo, RG 13.625.255-0 (IAP / Protocolo Geral – Estagiário).		



NOVEMBRO DE 2019

- O CECS, por meio de contato via mensagem eletrônica, em 22 de outubro de 2019, solicitou ao técnico do IAP, um posicionamento quanto à finalização deste item, através de contato realizado em 08 de novembro de 2017, por meio do ofício CE CECS - 0526/2019, endereçada à Sra. Sonia Mara Machado de Souza, Gabinete da Presidência do IAP.
- Não houve manifestação do IAP até o fechamento do presente relatório.

AGOSTO 2020 A OUTUBRO 2022

- Sem alteração desde a última auditoria, ou seja, sem resposta do IAT. Entretanto, considera-se como finalizado o atendimento a esta condicionante por parte do CECS.

AGOSTO DE 2023

- Não houve alteração nessa condicionante e nem movimentação. Considera-se como finalizado o atendimento a esta condicionante por parte do CECS.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 17	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerin
Condicionante 17 Deverá ser efetuada averbação da Reserva Legal do lago mais as áreas de preservação permanente alagadas pelo reservatório, em atendimento ao Decreto Estadual 387/99, que poderá ser atendida com a aquisição de 3.951,6999 hectares próximos ao Parque Estadual Guartelá (Coordenadas: Fuso 22 J:Ponto A: 573.658 / 7.290.891;Ponto B: 587.938 / 7.290.891;Ponto C: 573.658 / 7.280.409;Ponto D: 587.938 / 7.280.409.)		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS protocolou, na data de 18/06/2014, Ação Judicial Obrigação de Fazer / Não Fazer.▪ Foi determinada a realização do julgamento antecipado da lide, consoante disposição contida no artigo 330, inciso I do Código de Processo Civil. Portanto, o processo agora encontra-se com o contador judicial desde 17 de novembro de 2015, para verificação se ainda há algum custo processual adicional. Após, deverá retornar ao Juiz para a subscrição da sentença.▪ Em primeira e segunda instâncias a ação foi julgada improcedente.▪ O CECS interpôs Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça, o recurso foi recebido encontra-se pendente de julgamento▪ O Auto nº 0004085-11.2014.8.16.0004 teve movimentação em 21/05/2019 onde encontra-se concluso para decisão ao Ministro Herman Benjamin (relator) pelo STJ.▪ Em 07 de maio de 2020 foi dado vistas ao processo ao Ministério Público Federal e disponibilizado cópia digitalizada dos autos.▪ O Auto encontra-se pendente de julgamento de recurso especial junto ao STJ, protocolado pelo CECS em fase da decisão/acórdão desfavorável em sede de Apelação (que confirmou a improcedência da ação proposta pelo C ECS). Trata-se do Recurso Especial 1808818/PR que está concluso com o Ministro Herman Benjamin (relator) desde 23/11/2020.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 18	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 18 O não cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental firmado em 17/02/2011 e seus aditivos quando da renovação da Licença de Operação em relação à aquisição de áreas para cumprimento do artigo 17 e áreas de reserva legal e preservação permanente, autoriza o levantamento pelo IAP dos valores mencionados nas cláusulas segunda e quarta do "Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental" sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS está cumprindo do Termo de Compromisso Ambiental firmado em 17/02/2011 e seus aditivos quando da renovação da Licença de Operação em relação à aquisição de áreas para cumprimento do artigo 17 e áreas de reserva legal e preservação permanente, conforme descrito nas evidências objetivas da condicionante 11.▪ A aquisição da área foi realizada em 2018.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 19	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 19 Recolher a reposição florestal no volume a ser acordado entre IAP/IBAMA/COPEL e CECS, provenientes da supressão florestal para implantação da UHE, conforme Lei Estadual nº 11054/1995 e Decreto Estadual nº 1940/1996.		
Status - Evidências Objetivas		
<ul style="list-style-type: none">▪ Muitos estaleiros são de difícil acesso, inclusive alguns em áreas isoladas. Com isso a retirada dessas toras torna-se diversas vezes inviável. Com isso o CECS solicitou ao IAP em reunião no dia 04/03/2016, conforme ATA evidenciada, que toda a madeira (toras e lenhas) que não puderam ser retiradas, sendo deixadas nos locais para a recuperação natural das referidas áreas, pois a madeira se encontra com baixa qualidade e sem importância comercial.▪ Ofício CE CECS 0599/2016 apresentando o Relatório técnico COPEL DPBD 001/2016 com o posicionamento atualizado das condições do material lenhoso provenientes da supressão vegetal da UHE Mauá. Datado de 11/11/16.▪ Foi protocolado no IAP em 18/07/2018 o ofício CE CECS 0285/2018 requerendo a desobrigação de pagamento de reposição florestal tendo em vista o consórcio ter executado medidas compensatórias visando compensar a supressão da vegetação (emanexo a este relatório está o ofício de inteiro teor) e recebeu o Ofício 657/2018, indeferindo o pleito.▪ O IAT enviou ao CECS, em 26/10/2018, o Ofício 657/IAP/DIALE indeferindo o requerimento supracitado.▪ Em 1º/11/2018 o CECS encaminhou, ao IAT, nova correspondência, CE CECS 0472/2018, requerendo a suspensão da cobrança, por meio de boleto, com vencimento em 04/11/2018, até um entendimento sobre o tema.		



- O CECS recebeu, na data de 20/08/2019, o Ofício nº 278/IAP/DIALE cc Informação técnica, contemplando um posicionamento técnico subscrito pelo Engenheiro Florestal Luiz Carlos Amador, concentrando na legislação estadual (Decreto Estadual 1940/1996) o embasamento legal pertinente e apresentando um débito de R\$ 1.002.377,00 (um milhão e dois mil, trezentos e setenta e sete reais) em desfavor do CECS, do qual destaca-se: “A princípio, há de se ressaltar que as APPs possuem legislação Estadual própria e não contempla a possibilidade de utilização dessas áreas para cumprimento da Reposição florestal, como também a legislação Estadual de reposição florestal não prevê esta formade reposição.” (g.n.)
- Em 30/08/2019 o CECS enviou a CE CECS 0352/2019, solicitando reconsideração e fundamentação legal, sob a alegação de que faltou aprofundamento da questão sobre a aplicabilidade dos dispositivos: (i) art. 19 do Decreto Federal 5.975. de 30/11/2006; (ii) parágrafo único do art. 7º da IN MMA 06, de 15/12/2006 e (iii) § 1º do art. 17 da Lei Federal 11.428, de 22/12/2006; por serem mais específicos e atuais que os arts. 21 e 22 do Decreto Estadual do Paraná 1.940, de 03/06/1996, em relação às medidas compensatórias relacionadas à supressão da vegetação para a atividade em questão. Além de destacar previsão legal estadual sobre o tema (arts. 25 e 26 da Lei 11.054/1995).
- A resposta veio por intermédio do Ofício 017/IAT/DLO cc IAT/ATJ 424/2020, em 1º/07/2020, indeferindo o pleito suportado pela Informação jurídica anexa que mantém a fundamentação legal estadual e cita a Lei Federal 12.651/2012.
- Em 13/07/2020 o CECS encaminhou o Memorando 001/2020, à área jurídica da Copel, solicitação de Parecer Jurídico, para esclarecimento da obrigatoriedade considerando já ter havido a compensação ambiental correspondente, por meio da aquisição de 4.168 ha de terra para fins de formação de uma reserva ambiental, em cumprimento ao art. 17 da Lei 11.428/2006 que trata de reposição florestal; bem como solicitando orientação para ajuizamento da questão.

MARÇO DE 2022

- Está sendo discutido internamente no CECS qual será a abordagem jurídica para tratar essa Foi evidenciado uma apresentação ao Comitê Diretor explanando todo o trâmite e desenrolar dessa questão com a finalidade da intenção de judicializar o tema com depósito judicial do valor exigido pelo IAT diante da ausência de consenso, em esfera administrativa pelas áreas jurídicas das duas consorciadas, sobre a obrigação.



OUTUBRO DE 2022

- O IAT, por atuar com base na legislação estadual vigente, não considera a legislação federal (Lei 11428/2006 e Decreto 5975/2006) superveniente e mais específica sobre o assunto.
- Diante disso a assessoria jurídica do CECS emitiu um posicionamento favorável ao ajuizamento do assunto e seguiu para o Comitê Diretor.

FEVEREIRO DE 2023

- Evidenciado Ofício IAP/DILIO/GEMF/DFI/REINCIDÊNCIA/00315/2021 de 13 de dezembro de 2022 encaminhado ao Consórcio Energetico Cruzeiro do Sul informando o enquadramento de reincidente genérico pelo Auto de Infração 107770/SID 7865577-1.
- Decisão administrativa referente ao Protocolo 120044770 (AIA 106934 multa aplicada de R\$ 33.494.472,00)
- A Assessoria Jurídica do CECS emitiu posicionamento em favor do ajuizamento do assunto. Obteve-se aprovação do Comitê Diretor, em 21/set./2022 e seguiu para convalidação das áreas jurídicas de ambas as consorciadas, conforme determinação do Comitê. Obtidas as convalidações, a Petição Inicial encontra-se em elaboração. Contudo, nesse interim, o IAT emitiu Decisão Administrativa com a cobrança de R\$ 115 mi, sem publicar o direito às alegações Finais. Foi interposto Recurso e Alegações Finais em 9/3/2023, no prazo legal de manifestação do Recurso.
- Protocolo 20.156.373-9 realizado em 06 de março de 2023 no IAT com o assunto: Reposição florestal - Recurso à Decisão Administrativa IAT relativa ao AI 106934 e Alegações Finais pelo mesmo processo 12.004.477-0 relativo ao Auto de Infração n° 106934.

AGOSTO 2023

- Protocolo 20.386.921-5 de 25/04/2023 referente ao assunto Reposição florestal – Convalidação para Ajuizamento por Auto de Infração, em conjunto ou não com a cobrança de Boleto de Taxa de Reposição Florestal. O referido protocolo é um documento interno do CECS e evidencia a autorização das consorciadas para ajuizar o tema em caso de decisão desfavorável do IAT.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 20	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 20 Cumprir o cronograma de retirada dos estaleiros de toras e lenha conforme Carta CE CECS 623/2014		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">a) Muitos estaleiros são de difícil acesso, inclusive alguns em áreas isoladas, e com isso a retirada dessas toras torna-se diversas vezes inviável técnica e economicamente. O CECS solicitou ao IAP que não sejam retiradas e se decomponham sob a ação das intempéries. Grande parte das toras e lenhas já estão em decomposição.b) Foi protocolado no IAP o ofício CE-CECS 0410/2015 apresentando um relatório atestando a realidade e a inviabilidade técnica da retirada de lenha e toras restantes e aguarda-se a manifestação do órgão. Foi reiterado o pedido, na ATAc) de reunião de 04/03/2016, de resposta formalizada do IAP.d) Os volumes atualizados são: 61.586 m³ de tora vendida (sendo 33.662 m³ retirada e 27.924 m³ a ser retirada), 70.938 m³ de lenha vendida (sendo 20.020 m³ retirada e 50.918 m³ a ser retirada) e 74.652 de lenha que falta vender.e) Foi enviada ao IAT a Carta CE CECS 0599/2016 apresentando o Relatório técnico COPEL DPBD 001/2016 com o posicionamento atualizado das condições do material lenhoso provenientes da supressão vegetal da UHE Mauá. Datado de 11/11/16.<ul style="list-style-type: none">▪ Demais detalhes, vinculados à desobrigação de recolhimento da taxa de reposição florestal, estão descritos na condicionante 19.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 21	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 21 O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Subprograma de Monitoramento de Águas Subterrâneas deverá ter continuidade e ser apresentado relatório conclusivo sobre os dados coletados de águas subterrâneas.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O Consórcio tem contrato com a empresa TRIAL AMBIENTAL em jul/14, Contrato CE CECS 460005631/2014.▪ Relatório de Diagnóstico das Condições da Qualidade das Águas Subterrâneas na Região do Empreendimento UHE Mauá. Realizado em março de 2016. Parte 1- Relatório e Parte 2 anexos.▪ Relatório final conclusivo foi protocolado no dia 13/jun./2016 no IAT, conforme carta CECS 312/2016.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 22	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 22 O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Subprograma de Monitoramento das Condições Limnológicas e da Qualidade da Água e Subprograma de Macrófitas Aquáticas deverá ter continuidade conforme cronograma e ser apresentado relatório conclusivo com os dados de Qualidade da Água, Condições Limnológicas e Macrófitas Aquáticas.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Programa 8; Subprograma 8.2 do PBA. Assinado contrato com o LACTEC em jul/14 Contrato 4600005476. Em andamento.▪ O Relatório Final, dos Institutos Lactec/Cehpar – DVMA/2015 – Relatório 40 – foi protocolado no IAT anexo à Carta CECS 035/2017 no dia 20/jan./2017 e de implantação, com o enchimento do reservatório da UHE Tibagi Montante▪ Aparecimento de volume elevado de macrófitas naquele reservatório, com vertimento autorizado, resultando em blocos de vegetação flutuante no reservatório da UHE GJC.▪ Como solução para este problema com as macrófitas, foi elaborado um Plano de Manejo de Macrófitas, para o reservatório da usina, devidamente aprovado pelo IAT.▪ Nas vistorias de fevereiro a julho/2022 não foi identificado banco algum de macrófitas.▪ Foi identificado, pela primeira vez, em vistoria de rotina, em 21/8/2020. Em 24/8/2020 foi enviada a carta CE CECS 0289/2020 denunciando, ao IAT, a presença de macrófitas no reservatório e, no dia seguinte, foi enviado relatório anexo à carta CE CECS 0293/2020.▪ No ano seguinte, foram efetuadas mais duas denúncias: CE CECS 0038/2021, em 15/2/2021 e CE CECS 0153, em 13/4/2021 e a carta CE CECS 0401/2021 enviou o Plano de Manejo, cuja análise e aprovação foram efetuadas em 26/10/2021 com resposta ao CECS por meio de Ofício 582/2021 e Parecer Técnico 135/2021.▪ De fevereiro de 2022 a junho de 2023 não houve identificação da presença de macrófitas.▪ Ofício CECS 0465/2023 de 18/09/2023 informando a observação de novo banco de macrófita identificado em inspeção de rotina de aproximadamente 50 ha em jul/2023, foi objeto de comunicação ao IAT, por meio da Carta Externa CECS 0465/2023, já com informação sobre indícios da origem e providências tomadas (em anexo).		



AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL
CONDICIONANTE 23

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe
Ana Claudia Cendofanti

Data
NOVEMBRO DE 2023

Norma e Cláusula
RLO 27431
PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe
Paulo Moisés Sezerino

Condicionante 23

Deverá ser dada continuidade à elaboração do Programa de Redução de Fósforo conforme Ata da 17ª Reunião da Câmara Técnica da Qualidade de Água e Usos Múltiplos do Reservatório do GEM- Mauá.

Status - Evidências Objetivas

- Em 2012 e 2013 o CEECS trabalhou na formatação do Programa de Gestão de Nutrientes na Bacia Hidrográfica do Tibagi; Devido a limitações de recursos para execução das atividades, concentrou-se esforços em identificar possíveis fontes para os recursos necessários; Em meados de 2013, a Cargill procurou o CEECS, sinalizando possível recurso proveniente de financiamento do BNDES e fechou-se uma parceria, quando foi formatado um projeto para execução das atividades em uma microbacia do Rio Iapó, próximo às suas instalações; A verba para o projeto foi aprovada pelo BNDES; Dia 08 de julho foi realizada reunião do Grupo Gestor Local e definida a microbacia de trabalho. Entretanto, no fim do ano de 2014, após estas definições terem sido feitas, houve um reposicionamento da diretoria da Cargill, onde decidiram aplicar a verba em projetos sociais na cidade de Castro.
- O posicionamento atual do CEECS é, além de buscar novos parceiros para a execução do programa, plantar mudas nas bacias de trabalho do Programa de Gestão de Água e Solo da Emater, que tem características muito similares ao Programa de Gestão do Aporte de Nutrientes.
- A partir de abril de 2015 iniciou-se o alinhamento com o programa PSA da SEMA. Realizada reunião com Marcelo da Emater, quando foi disponibilizada uma planilha com as demandas de reflorestamento nos trabalhos do Programa de Gestão de Água e Solos de Piraí e Castro.
- A Copel verificou as alternativas para atender essa demanda.



- A demanda de reflorestamento nos trabalhos do Programa de Gestão de Água e Solos em Microbacia de Pirai do Sul já foi aprovada pelo CECS.
- Foi realizada uma reunião entre o CECS e Emater PR em Ponta Grossa, em 09/07/2016, com o objetivo de alinhar as tratativas para a elaboração de projeto de recuperação de áreas de mananciais de microbacias. Nesta oportunidade a Emater sugeriu a microbacia de Pirai do Sul através do plantio de mudas nativas, cercamento e recuperação de nascentes entre outras ações, onde já existe o plano de trabalho para a implantação do referido projeto.
- A Emater elaborou a Proposta de Ação para a Preservação Ambiental da Microbacia do Cerrado (Pirai do Sul, 2016);
- O CECS contratou a empresa Ruralserv Serviços Rurais EIRELI-ME, por meio do Pregão Presencial (CECS nº 003/2016) realizado no dia 21/12/2016, sendo que o contrato (CECS 002/2017) foi assinado em 21/02/2017, Ordem de Serviço emitida em 31/03/2017.
- Os serviços foram concluídos conforme atestado emitido pelo gestor Marco Antônio de Freitas Furini, mediante vistoria realizada nos dias 09 e 10/05/2017, acompanhado do Engenheiro Agrônomo da EMATER/PR.
- Em campo, durante a auditoria realizada em 09/11/2017 pode-se observar as ações realizadas pelo CECS, por meio da contratação da empresa Ruralserv Serviços Rurais. As fotos abaixo ilustram algumas das intervenções em atendimento a presente condicionante.
- Instalação do piso de cimento (10 x 15 metros) em barracão para alimentação de bovinos de leite na propriedade do Sr. Liriano Mainardes.





Instalação de cercas para isolamento de nascentes e córregos.

- Relatório técnico de fiscalização do Programa de recuperação de microbacias do cerrado – Emater PR realizado em maio de 2017 implantado pela empresa Ruralserv Serviços Rurais Eireli. Este relatório foi feito a partir de uma vistoria da equipe do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

JUNHO 2018

- Esta condicionante foi atendida, ressalta-se que a implantação das ações previstas na condicionante 15 complementa o atendimento desta condicionante.

OUTUBRO 2018

- Os resultados dos projetos da EMATER foram protocolados no IAT por meio do ofício CE CECS 0269/2018.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 24	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 24 O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Recuperação e Formação da Faixa de Proteção Ciliar deverá ter sua continuidade com o cumprimento do projeto apresentado pelo CECS e as adequações que venham a ser propostas em procedimento próprio.		
Status - Evidências Objetivas		
<ul style="list-style-type: none">▪ Até nov/2016 foram plantadas 341.013 mudas de espécies nativas APP do reservatório, que ocuparam uma área de aproximadamente 283 hectares e representa 39% do total de APP a ser recuperada.		
MAIO DE 2017		
<ul style="list-style-type: none">▪ O CECS solicitou à Copel, por meio de correspondência eletrônica encaminhada em 05/05/2017, atualização quanto o andamento do projeto para o plantio, e do processo de licitação para a recomposição da APP.▪ A Copel, por meio de correspondência eletrônica, em 06/05/2017, informou que finaliza o projeto até maio de 2017.▪ Na próxima auditoria será averiguado o andamento das ações relacionadas ao cumprimento desta condicionante.		
JUNHO DE 2018		
<ul style="list-style-type: none">▪ Foram assinados os contratos de Cessão de Direito de Uso, com o objetivo de empréstimo gratuito de áreas rurais compreendendo aproximadamente 0,17 hectares cada uma para a construção de corredor de dessedentação animal, cuja abrangência serão limite da Área de Preservação Permanente – APP até o nível máximo do reservatório, representado pela cota de inundação 635 metros, com os seguintes proprietários:<ul style="list-style-type: none">▪ Altair Campos de Souza;▪ Aristeu Teodoro dos Santos;▪ Augusto Scheneider;▪ Ismael Casturino Ribeiro de Souza;		



- Julio Emiliano de Souza;
- Laertes Levinski;
- Laudi Batista Leal;
- Nivaldo Scheneider;
- Noé Parreira;
- Osnei dos Santos;
- Paulo Pereira Machado; e,
- Ricardo Jorge Rocha Pereira.

OUTUBRO DE 2018

- A Copel está verificando a elaboração de um projeto para continuidade no reflorestamento nessas áreas em conjunto com as ações previstas para o item 14.
- A análise do andamento deste item será objeto de averiguação na próxima auditoria.

MARÇO DE 2019

- O Consórcio recebeu o resumo executivo da Copel (e-mail anexado), mas solicitou algumas adaptações.

NOVEMBRO DE 2019

- A Copel encaminhou o Resumo Executivo SMA/DMMC - RE 001/2019, com a proposta para a recuperação das APPs da UHE GJC).
- O CECS está preparando uma minuta de correspondência ao Ministério Público Federal / Procuradoria da República no município de Ponta Grossa/PR, visando responder ao ofício 821/2019 PRM/PG de 09 de outubro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 1.25.008.000830/2016-16, buscando atualizar sobre a conclusão das atividades de recuperação apresentadas no cronograma de 2019, citando como finalizadas:
 - a aprovação do orçamento pelo CECS;
 - a elaboração da especificação técnica;
 - a elaboração do memorando de justificativa e
 - o diagnóstico situacional realizado por equipe técnica especializada.
- A minuta de resposta ao Ministério Público tenta esclarecer sobre a revisão da Especificação Técnica para a metodologia de recuperação de áreas degradadas utilizadas pela Copel, o que demandou um tempo mais que o previsto anteriormente. O processo está em fase final de elaboração do edital de licitação e a previsão é que os serviços sejam efetivamente iniciados por volta de março de 2020.

AGOSTO 2020

- Segundo informações do CECS, estava previsto que as atividades de plantio da APP do reservatório da UHE GJC seriam iniciadas em março de 2020. Entretanto, uma vez neste mês foi deflagrada a pandemia decorrente do Coronavírus, causando a paralisação das mesmas e



- Ainda, o CECS alega que enfrentaram dificuldades nas cotações recebidas de fornecedores para a definição do preço máximo da licitação, gerando a necessidade de adequar a Especificação Técnica e o respectivo Edital de Licitação, levando em conta as peculiaridades desse mercado.
- O processo encontra-se na fase de análise das novas cotações recebidas, o que irá subsidiar a elaboração do novo Edital de Licitação, liberando este para publicação. Previsão de contratação: até novembro/2020.
- Previsão para início das atividades: depende da melhora da situação de estiagem histórica que está afetando a região, situação essa que impossibilita o início do plantio.

MARÇO DE 2021

- As contratações de plantio estão previstas para após os serviços de cercamento e a contratação para a instalação das cercas será efetivada em conjunto com a contratação descrita na condicionante 14.
- Foi elaborado, em 21 de setembro de 2020 a especificação técnica nº 001/2020 para a contratação de serviços de implantação e manutenção de plantios de restauração florestal na APP da UHE GJC. O pregão para essa contratação não havia sido realizado até a data da presente auditoria.

OUTUBRO DE 2021

- As contratações de plantio estão previstas para após os serviços de cercamento e para o cercamento foi definida a empresa Ortisolo.

MARÇO DE 2022

- Em 08/fev./2022 foi evidenciado por registro fotográfico identificado início de retirada de cascalho em área de APP (UTM 522873,7333652), mas a atividade foi interrompida imediatamente e a Prefeitura foi notificada para restabelecer a situação anterior.
- Foi feito o Boletim de Ocorrência 6129/2022 e também foi protocolado o número de atendimento 446531. Foi realizada reunião com a área ambiental da Klabin, em junho/2022, para utilização de mudas de espécies nativas, das ONGs vinculadas aos projetos de formação de corredor ambiental, a fim de facilitar o trabalho de reflorestamento.
- Foi protocolado na Prefeitura de Ortigueira o ofício CE 0061/2022 em 22/02/2022.
- O acompanhamento do atendimento a esta condicionante está descrito na condic 14.



- Foi protocolado na Prefeitura de Ortigueira o ofício CE 0061/2022 em 22/02/2022.
- O acompanhamento do atendimento a esta condicionante está descrito na condic 14.

OUTUBRO DE 2022

- Foi solicitado o orçamento para o atendimento a Especificação Técnica (ET) nº 008/2020 - Serviços de Implantação e Manutenção de Plantios de Restauração Florestal na APP- Ortigueira/PR, elaborado pela Divisão de Vegetação e Geoprocessamento Ambiental (VVGA). As empresas apresentaram orçamentos que variaram entre R\$ 7 milhões até R\$ 61 milhões. O CECS está ainda analisando as propostas e a necessidade de revisão da respectiva ET, em decorrência da exorbitância dos valores.

FEVEREIRO DE 2023

- A ET foi ajustada e efetuada novas cotações (registros).

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS – QCP			
OBJETO DA COMPRA: Restauração Florestal APP			
ANÁLISE DAS PROPOSTAS			
EMPRESA	DATA DA PROPOSTA	VALIDADE DA PROPOSTA	VALOR GLOBAL R\$
VERDAL TECNOLOGIA AMBIENTAL	20/08/2022	30 dias	R\$ 11.285.113,07
NEOFLORESTA	14/09/2022	30 dias	R\$ 2.051.386,27
ALTECH AMBIENTAL LTDA	10/10/2022	90 dias	R\$ 26.807.030,00
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:			
Responsável pela análise das propostas:		(assinado digitalmente) Dulcinea Bedim Caetano Superintendente Técnica Consórcio Energético Cruzeiro do Sul	

- Após o ajuste das novas cotações, o CECS elaborou uma planilha com os novos valores para análise.

AGOSTO 2023

- Evidenciado o Protocolo 20.330.362-9 de 12/04/2023 interno do CECS a respeito da licitação da restauração florestal APP.
- Evidenciado o Protocolo de Transição das Diretrizes Relacionadas à Migração para o Regime Jurídico de Direito Privado Aplicadas aos Processos de Contratação datado de 30/08/2023.
- Despacho de 12/09/2023 solicitando providências para contratação, conforme cód. civil da Restauração Florestal da APP, nos termos da especificação Técnica, mov 24. Uso do site do CECS para divulgação do certame e email cotacao@usinamaua.com.br para recebimento e envio de tratativas com os interessados.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 25	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 25 O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Monitoramento e Conservação da Fauna devendo ser encaminhado um relatório conclusivo sobre as espécies monitoradas na ADA, AID e AII do empreendimento.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Relatório Final de Monitoramento da Fauna de Vertebrados Terrestres da UHE Mauá 27ª Campanha realizada em maio de 2015 e entregue em junho pela empresa Hori Consultoria Ambiental.▪ Este programa foi finalizado com o relatório da 27ª Campanha.▪ Disponibilizado no site: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/Monitoramento_UHE_Maua_Relatorio_27.pdf▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 26	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 26 Deverá ser efetuada a criação, implantação e manutenção/operação de um CETAS na região do empreendimento conforme cronograma e proposta apresentada ao IAP. Poderá buscar outros parceiros dentre os empreendimentos localizados na bacia.		
Status - Evidências Objetivas DEZEMBRO DE 2016 <ul style="list-style-type: none">▪ Em 24/10/2016 foi realizado o lançamento da pedra fundamental do Instituto Klimionte Ambiental. MAIO DE 2017 <ul style="list-style-type: none">▪ Foi evidenciada a Licença de instalação LI 22787, protocolada sob nº 14.332.852-0 do Instituto Klimionte. A LI foi emitida em 08/02/2017 e tem validade de 08/02/2019. MAIO DE 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Abertura de proposta em 27 de junho de 2018. Edital no site:<ul style="list-style-type: none">▪ http://usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/licitacoes/2018/Edital_Concorrencia.pdf OUTUBRO DE 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Contrato CE CECS 13/2018 com a empresa <u>AACS Engenharia e Empreendimento Ltda</u> para a execução mediante empreitada por preço global de construção de um imóvel, em alvenaria, de 147 m² que será utilizado para a operação do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS. Objetiva a viabilização do início da operação do Centro de Triagem de Animais Silvestre - CETAS, setor de aves (Recepção, Administração, Ambulatório, Enfermaria,		

Quarentena, Cozinha, Depósito, Banheiros, Recintos) no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Prazo para final da obra: 08/02/2019.

- A equipe de auditoria foi ao local da obra para verificar o andamento.



FOTO 01 – Vista da obra vista do fundo de terreno

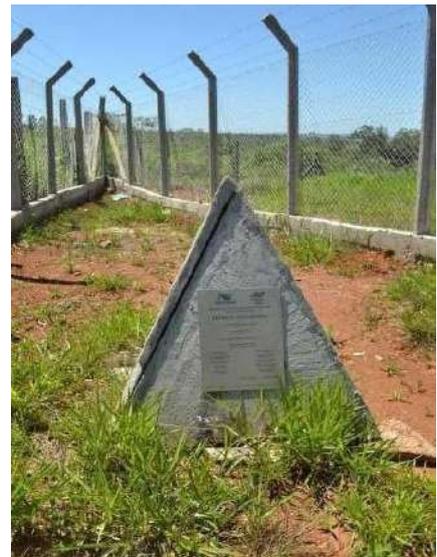


FOTO 02 – Pedra fundamental da obra



FOTO 03 – Vista lateral esquerda vista do fundo do terreno



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

MARÇO DE 2019

Na auditoria de 25 de março verificamos que a obra está quase concluída, restando apenas os acabamentos em algumas salas e trabalho externo de jardinagem.



FOTO 04- Vista geral frontal das instalações



FOTO 05- Foto de uma sala interna das instalações.



FOTO 06 – Madeiras armazenadas para destinação

- Ofício CE CECS 0271/2019 de 08/07/2019 indicando a aceitação da unidade funcional do empreendimento CETAS.
- Ofício 087/2019/IAP/DIALE/DLF de 01/07/2019 do Instituto Ambiental do Paraná que aprovou as instalações em vistoria realizada em 13/06/2019 e solicitando o Termo de Recebimento da Obra para a quitação da condicionante.
- Termo de recebimento de obra e quitação da condicionante – CETAS dos Campos Gerais, assinado em 16/07/19.
- A unidade será operada pelo Instituto Klimionte Ambiental que tem sede na Rua Rui Barbosa, 245 Centro no município de Ponta Grossa-PR, e-mail institutoklimionteambiental@gmail.com site:<https://institutoika.org.br/>
- Todo o compromisso do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul em relação a esse condicionante foi cumprido e finalizado.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de melhoria

Não conformidade



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 27	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 27 O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Inventário, Monitoramento e Manejo da Ictiofauna deverá ter sua continuidade conforme proposta apresentada ao IBAMA e devidamente aprovada por aquela instituição.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Programa 9 - Subprograma 9.6 do PBA - campanha de coleta Copel. Material biológico armazenado.▪ Contratos 4600008074/2015 e 4600008075/2015 assinados em 13 de julho de 2015 com a empresa Cerne Consultoria e Projetos Ltda.▪ Relatório da 8ª campanha de monitoramento da ictiofauna nas das terras indígenas elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo responsável técnico Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 19 a 21 de janeiro de 2016;▪ Relatório da 9ª campanha de monitoramento da ictiofauna das terras indígenas elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo responsável técnico Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 04 a 08 de abril de 2016. Este relatório está disponibilizado no site: http://www.consorciocruzeirosul.com.br/upload/tiny_mce/Relatorio_9_Campanha_de_Ictiofauna_Cruzeiro_do_Sul.pdf		
▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 28	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 28 Deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre o monitoramento e manejo da ictiofauna do reservatório e rio Tibagi, com manifestação do IBAMA.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Relatório da 8ª campanha de monitoramento da ictiofauna elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo RT Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 19 a 21 de janeiro de 2016;▪ Relatório da 9ª campanha de monitoramento da ictiofauna elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo RT Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado de 04 a 08/04/16, disponível no site: http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br/upload/tiny_mce/Relatorio_9_Campanha_de_Ictiofauna_-_Cruzeiro_do_Sul.pdf▪ Ofício CECS 0482/2016 protocolado no IAP em 16/09/16 referente às Análises biológicas de peixes (lote 1 e lote 2) do Programa de monitoramento da Ictiofauna.▪ Ofício CECS 0483/2016 protocolado sob o nº02017.002908/2016-70 no IBAMA em 16/09/16 referente às Análises biológicas de peixes do Programa de monitoramento da Ictiofauna.▪ Em 05/02/2022 foi observado o boquejamento de peixes e alguns morreram conforme registro. Embora a quantidade tenha sido pequena, providências foram tomadas de imediato para regularizar o nível de oxigênio dissolvido.▪ O Formulário de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica FSAR-H- 2685-2022 relata que tendo em vista problemas recentes de baixa de oxigênio dissolvido na câmara da carga da usina, precisou manter 120 m³/s, esse valor pode ser flexibilizado para 60 m³/s por 6 h consecutivas no período noturno (entre 20h e 8h). O monitoramento permaneceu constante tal situação não voltou a ocorrer.		



OUTUBRO 2023

- Em fevereiro de 2022 houve o boquejamento de peixes devido a baixa de oxigênio dissolvido na câmara de carga da Usina. Com isso solicitamos um acompanhamento preventivo para evitar novos casos pontuais. O Oxigênio Dissolvido (OD) é um fator limitante para manutenção da vida aquática e de processos de autodepuração em sistemas aquáticos naturais.
- O monitoramento pode ser evidenciado com a ferramenta gerencial que o CECS tem pelo site do SIMEPAR. O CECS tem login e site de acesso para acompanhamento do histórico de dados de oxigênio dissolvido na câmara de carga e a evidência disso é a cópia da tela abaixo

http://www.simepar.br/prognozweb/copelger/table_data_station_hourly_day

(...)

Segue abaixo uma cópia de tela com a busca pela estação da Câmara de Carga de Mauá. É possível baixar o histórico de dados também. O contrato com o Simepar é com a Hidrologia, se precisarem de mais informações eles podem ajudar.

COPEL PREVISÃO - MONITORAMENTO - HIDROMETEOROLOGIA - SIFSEH - SIFREC - RELATÓRIOS

Procurar bancos e web-trabalos

Formulário de Pesquisa

Data Inicial (de/MM/yyyy) 24/10/2023 Orgão Consórcio Energético Centro do Sul - Usina de Mauá

Tipo de Estação Horológica Selecionar Estação UHE Mauá - Câmara de carga Elemento Oxigênio Dissolvido - Superfície (mg/L)

Aplicar

Legenda do Controle de Qualidade

- Aprovado
- Suspeito
- Provável Falha
- Reprovado
- Não Verificado

UHE Mauá - Câmara de carga
Oxigênio Dissolvido - Superfície (mg/L)

Minutos	Horas											
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
00	5.073	5.081	5.095	5.091	5.116	5.172	5.085	5.279	5.213	5.413	---	---
15	5.036	5.114	5.097	5.137	5.152	5.101	5.109	5.384	5.296	---	---	---
30	5.041	5.093	5.132	5.132	5.152	5.100	5.107	5.043	5.212	---	---	---
45	5.034	5.109	5.091	5.149	5.137	5.105	5.104	5.203	5.221	---	---	---
Minutos	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
00	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 29	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SÓCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data OUTUBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
<p>Condicionante 29</p> <p>O Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial, deverá ter continuidade devendo ser efetuado o cumprimento das condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná.</p>		
<p>Status - Evidências Objetivas</p> <p>DEZEMBRO DE 2016</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em 13/06/2016, por meio do ofício CE CECS – 0315/2016, aos cuidados do Sr. José La Pastina Filho – Superintendente Estadual do Paraná – IPHAN, foi encaminhado ao IPHAN o Relatório Técnico – 1º Termo Aditivo do TAC Arqueologia de Mauá. Solicitando ao IPHAN, a avaliação da proposta para a publicação de artigos e materiais do Prof. Blasi; ▪ Em 21/10/2016 o CECS, por meio do ofício CE CECS – 0557/2016, recebido na mesma data por Caroline (49147), aos cuidados da Sra. Luisa Cristina Tischer Nastari – Superintendente de Meio Ambiente – Copel GeT, encaminhou cópia do ofício 1181/2016-PRM/PG do Ministério Público Federal de Ponta Grossa o qual questiona a respeito das ações em trâmite e não iniciadas referente à Câmara Técnica de Patrimônio Cultural e Arqueológico da UHE Mauá. Neste ofício o MPF solicita que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do referido ofício, seja encaminhado relatório atualizado das ações já realizadas e das que estão em trâmite e daquelas eventualmente ainda não iniciadas referente aquela Câmara Técnica.; ▪ Em 11/11/2016 o CECS, através do ofício CE CECS – 0600/2016, protocolou no IPHAN/PR, mediante o nº 01508.001321/2016-59, recebido por Cida, aos cuidados do Sr. José Luiz Desorti Lautert (Superintendente em exercício do IPHAN/PR), tendo como assunto a resposta ao Of. 49/16 – TAC Mauá (a respeito do cumprimento do Programa de Intervenção Estratégica em Patrimônio Cultural sob Risco, por meio da execução dos serviços de restauro e transporte de canoa guarani), informando que a Especificação Técnica do Progra- 		



ma citado foi finalizada e o mesmo apresentado ao IPHAN através da referida correspondência para análise e consideração do órgão. A correspondência do CECS ao IPHAN apresenta o seguinte cronograma para implantação do Programa por parte da Copel GeT:

- a) Lançamento do edital – aproximadamente 60 dias após a aprovação da Especificação Técnica pelo IPHAN e Copel GeT;
- b) Assinatura do contrato – aproximadamente 120 dias após o lançamento do Edital, se não houver intercorrências de proponentes;
- c) Mobilização para a etapa de registro do resgate do artefato – 30 dias após a emissão da 3ª Ordem de Serviço, vinculada ao encaminhamento formal de plano de trabalho do resgate pelo IPHAN, com data de início das atividades.

MAIO DE 2017

- Foi realizada a 14ª reunião da Câmara Técnica – CT de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico, no dia 07/03/2017, no Auditório Municipal de Ortigueira, para discutir sobre o Grupo de Estudos Multidisciplinar – GEM UHE Mauá.
- Conforme MEMÓRIA DE REUNIÃO (MDR 02-2017), realizada em 11/04/2017, na sede do IPHAN, tendo como participantes, CECS, Copel GeT, e técnicos do IPHAN. A pauta consistiu na repactuação dos prazos para os programas do TAC de Arqueologia relacionados à UHE Mauá e 1º TA para a redação do 2º TA. Nesta reunião, ficou acordado que a Copel estaria elaborando e encaminhando para análise e aprovação do IPHAN:
 - a) Proposta de escopo e prazo de cada programa (cronograma);
 - b) Justificativa e proposta de substituição para os casos considerados inexequíveis;
 - c) Minuta do Termo de Cessão com ente responsável pela gestão do Museu, com responsabilidades específicas;
 - d) Anteprojeto do Museu, com ajustes para o novo local.

OUTUBRO DE 2018

- Considera-se que esta condicionante esteja atendida. Sendo que, o acompanhamento das medidas correlatas, estão descritas no item 30.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 30	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO DE 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 30 Deverá ser cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivos firmados entre as partes, contidos junto ao Inquérito Civil Público PRM/LDA nº 1.25.005.000673/2009-31, com encaminhamento ao IAP, pelo CECS, de relatórios de execução conclusivos devidamente aprovados pelo IPHAN.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O 3º Relatório Técnico das Ações de Cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de Arqueologia da UHE Mauá e o do 1º Termo Aditivo indicam que a fim de melhor gerir o cumprimento das ações, as medidas contempladas no TAC e no 1º Termo Aditivo sejam agrupadas em ações passíveis de serem contratadas pelo CECS e supervisionadas pelos órgãos MPF, IPHAN e IAP.▪ As medidas mitigadoras e compensatórias do TAC e do 1º TA foram divididas em programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir.▪ TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:<ul style="list-style-type: none">○ PROGRAMAS:<ul style="list-style-type: none">▪ Programa de pesquisa arqueológica (contemplando a carta arqueológica, educação patrimonial, publicações, workshops, seminários e simpósios): desde outubro/2015 se aguarda a emissão da portaria do IPHAN-PR e continuidade das atividades.▪ Programa de capacitação, ensino e extensão de arqueologia: Entre agosto e setembro/2015 foram elaboradas as premissas e diretrizes para a contratação do projeto dos cursos de capacitação em arqueologia atrelados aos pressupostos definidos na reunião realizada entre COPEL e IPHAN-PR, em 07/05/2015, os mesmos irão compor a Especificação Técnica do Museu do Território que será novamente submetido para análise e aprovação do IPHAN		



- Programa de intervenção estratégica em patrimônio cultural arqueológico sob risco: em reunião realizada entre COPEL e IPHAN-PR no dia 07/05/2015, foi reafirmada a necessidade do IPHAN-PR apresentar proposta alternativa para contratação do CECS que, após validação de ambas as partes, deverá compor o novo Termo Aditivo ao TAC.
- PROJETO:
 - Museu de território da Mesorregião Centro-oriental do Paraná: agosto a setembro/2015, a equipe de profissionais da COPEL está revisando a especificação técnica com as novas diretrizes de aprimoramento do plano museológico indicadas pelo IPHAN-PR em reunião realizada em julho/2015 e inserção do projeto de capacitação na mesma especificação técnica.
- AÇÕES INTERNAS:
 - Publicidade do TAC na Assembleia do GEM e reunião da Câmara Técnica de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico: em julho/2014 foi agendada uma reunião na CT, porém em virtude do novo procurador assumir o MPF de Londrina, no final de julho, seria marcada uma nova reunião do GEM Mauá;
 - Elaboração de relatório anuais para o MPF, IPHAN e IAP sobre o andamento dos projetos (que passou a ter frequência mensal a partir do 3º Relatório, por solicitação do IPHAN): Foram elaborados os seguintes relatórios: 1º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 15/09/2013; 2º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 09/10/2014 e 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 31/10/2015;
 - Publicidade do andamento dos projetos no site do CECS: o 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA está disponível no site, que pode ser acessado através do seguinte link:
http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/COPEL_GET-SMA-C-088-15001.pdf
 - 1º TERMO ADITIVO AO TAC:
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
 - Produção do arquivo digital dos livros (incluindo as atividades de digitação, revisão de texto das teses e estudos dos Professores Igor Chmyz e Oldemar Blasi, diagramação, criação de capas, contracapas, etc): Entre julho/2015 a agosto/2015 foi elaborada a Especificação Técnica para o material do Professor Igor Chmyz, contendo todo o processo de digitação, diagramação, tratamento de imagens e arte-finalização do material, além da tiragem de 2.500 exemplares, porém durante a realização de Consulta Pública (setembro /2015)



nenhuma empresa consultada manifestou interesse em realizar o trabalho. Portanto, será realizada nova adaptação na especificação técnica para a contratação da preparação de arquivos digitais e nova especificação para a impressão da tiragem de livros. Entre agosto a outubro/2015, face ao falecimento do Professor Oldemar Blasi (em 19/09/2013) após consultas jurídicas e contratuais internas, a COPEL avalia a alternativa de possível atendimento, cuja proposta será remetida, via correspondência, na qual serão apresentados os trâmites para viabilizar a obtenção de material para elaboração do livro.

- Gravação e edição das entrevistas com os Professores Igor Chmyz e Oldemar Blasi; e, Publicação gráfica de 5.000 exemplares do BOX contendo Tese do Professor Igor Chmyz, Estudos do Professor Oldemar Blasi e DVD com as entrevistas de ambos: em set/2015 foi realizada a consulta de preços para a especificação técnica adaptada para a produção de dois DVDs de 15 minutos, com depoimentos sobre as obras de cada um dos professores e a tiragem de 2.500 cópias deste material. Será dado início à fase interna da licitação.
 - Publicação gráfica de 2.000 exemplares da Reedição do livro Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – IPHAN: Foram convidados diversos profissionais para a elaboração dos seguintes tópicos: Educação Patrimonial (Arqueólogo Rossano Lopes Bastos da Superintendência do IPHAN-SC, em julho/2015 – que ficou de elaborar o material até 14/09/2015, porém até o momento da elaboração do 3º Relatório ainda não encaminhou o material); Prefácio e Introdução do livro (Procurador Federal Sr. João Akira Omoto e ao Superintendente do IPHAN-PR Sr. José La Pastina Filho, respectivamente, em set/2015).
 - Contratação dos serviços para levantamento e pesquisa de conteúdo e Produção do DVD-ROM interativo a partir do conteúdo de Memória do Rio Tibagi: Setembro/2015, foiançada a consulta de preços e foi concedida prorrogação de prazo da consulta de preços até outubro, para posterior início da fase interna de licitação;
 - Reprodução do DVD-ROM interativo e seu respectivo encarte: a ser realizada somente após a finalização e entrega de todos os produtos.
- AÇÕES CONJUNTAS: Distribuição do material produzido – pelo CECS, IPHAN, MPF e IAP.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19ª AUDITORIA

- O IPHAN, por meio do ofício nº 102/2018/DIVADM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN, datado de 04/01/2019, encaminhou ao CECS e a Copel, minuta do TAC e seus anexos (I - Minuta do TAC-SEI nº 0926313; II - Anexo I - Termo de referência - Carta Arqueológica - SEI nº 0926519, III - Anexo II - Termo de referência - Museu - SEI nº 0926527, IV - Anexo III - Termoder referência - Programa Educacional - SEI nº 0926532);
- Em 06/06/2019, o IPHAN, por meio de mensagem eletrônica, encaminhou nova revisão do TAC e de seus anexos, considerando acordo entre as partes;
- Um novo cronograma foi elaborado, e será disponibilizado no site eletrônico da CECS assim que o mesmo for aprovado pelo IPHAN.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20ª AUDITORIA.

- Em 16 de dezembro de 2019, o CECS protocolou junto ao IPHAN-PR, o ofício CE – CECS – 0560/2019, endereçado ao Sr. Leopoldo de Castro Campos – Superintendente, referente a Resposta ao Ofício nº 102/2018/DIVAM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN – Análise Minuta Novo TAC e Termos de Referência. (Processo nº 01508.000342/2012-23), com os seguintes documentos em anexo:
 - Anexo I – Ofício nº 102/2018/DIVAM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN
 - Anexo II – E-mail Iphan com Envio dos Arquivos Revisados e Arquivos Recebidos
 - Anexo III – PT GET/SMA/DGSA/VGSC 016/2019 (parecer técnico elaborado pelos técnicos da COPEL com o objetivo de analisar a segunda versão dos Termos de Referência da Carta Arqueológica, Museu da Mesorregião Centro-oriental do Paraná e Educação Patrimonial enviados pelo IPHAN-PR em 07 de junho de 2019)
- Em 10 de junho de 2020, o IPHAN_PR, enviou nova versão da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta e os Termos de Referência considerando as contribuições técnicas protocoladas pelo CECS em 16 de dezembro de 2019 (ofício CE – CECS – 0560/2019).
- Evidenciados os Termos de Referência do Programa 1 (Carta Arqueológica) e do Programa 3 (Educação Ambiental) que tiveram sua análise concluída e foram remetidos ao IPHAN-PR. Os termos foram validados e tratados em reunião ocorrida em 06 de agosto de 2020 entre CECS e IPHAN-PR (Convite de reunião pela plataforma digital Teams), para fins de esclarecimentos e consolidação das minutas enviadas, alinhamento de produtos, prazos e cláusulas



administrativas previstas nos documentos. O CECS informa que adicionalmente foram realizadas reuniões técnicas nos dias 06, 12 e 13 de agosto de 2020).

- Com relação ao Programa 2 (Criação do Museu da Mesorregião Centro-Oriental do Paraná), os 3 Termos de Referência a ele associados, chamados respectivamente de Arquitetônico, Museógrafo e de Capacitação, foram analisados pelo CECS e os esclarecimentos e consolidação das minutas foram discutidos em reuniões entre CECS e IPHAN-PR no decorrer de agosto.
- A respeito do Museu, o CECS, por meio da carta CE CECS 0174/2020, encaminhou à Prefeitura Municipal de Ortigueira, em 18 de maio de 2020, endereçada à Procuradora Municipal, a Sra. Patrícia Ferreira Brizola, informações quanto aos encaminhamentos realizados com o IPHAN-PR para o estabelecimento do novo Termo de Ajustamento de Conduto e reforçou o seu compromisso de instalação do Museu da Mesorregião Centro- Oriental do Paraná.
- Ficará pendente para análise na próxima auditoria acompanhar os resultados da reunião entre a equipe técnica do IPHAN-PR e CECS, onde será abordado sobre as alterações feitas nos Termos de Referência para a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta e da validação do cronograma de execução.
- O cronograma deverá estar disponível após a assinatura do TAC pelo Iphan.
- De acordo com o consórcio foram concluídas as discussões junto ao Iphan dos Termos de Referência relativos ao Programa 2 Museu. Os resultados das discussões foram transpostos para a minuta do instrumento de TAC, dando coerência ao conjunto de documentos.
- A Copel elaborou as Especificações Técnicas e encaminhou ao CECS para realização da consulta de preços ao mercado. Nesta consulta, houve discrepância nos valores obtidos para o programa 2 (do Museu). Foi realizada diligência pela equipe da Copel junto às proponentes, e identificado que o alto valor deveu-se às especificidades e incertezas de uma contratação única. Para chegar a uma cotação mais realista, a equipe técnica da Copel desmembrou o programa do Museu em 5 Especificações Técnicas, a saber:
 - 1) Plano museológico, projeto museográfico e projeto arquitetônico (anteprojeto);
 - 2) Projetos complementares e executivo de arquitetura (cotações orçadas pela equipe ;
 - 3) Execução da obra (cotações orçadas pela equipe DENC);
 - 4) Fornecimento de equipamentos e mobiliário (cotações junto a SGT);
 - 5) Capacitação da equipe;

Os itens 1 e 5 foram cotados junto às empresas.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 22ª AUDITORIA.

- O Iphan encaminhou o TAC para a Procuradoria Federal para providências e assinaturas. O CECS está no aguardo da conclusão desse processo para efetivar as ações acordadas.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 23ª AUDITORIA.

- O IPHAN exigiu que o novo TAC tenha valores para a implantação.
- O processo administrativo do TAC será enviado pelo IPHAN à Procuradoria Federal que atende a autarquia. Não foi apresentado prazo para isso, por parte do IPHAN.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª AUDITORIA.

- O IPHAN retornou a minuta do TAC o qual está sendo analisado pelos departamentos jurídicos da Copel e Eletrosul. Assim que reescritas as cláusulas, a minuta será novamente reencaminhada ao IPHAN em Brasília.-
- Sobre a definição do terreno para instalação do da Mesorregião Centro Oriental do Paraná:
 - a) Foi realizada reunião com a Prefeitura de Ortigueira, na data de 17/03/2022, com a participação de representantes do CECS (1. Dulcineia Bedin Caetano; 2. Jacira Aparecida de Campos Ramos; e 3. Leandro de Siqueira Luciano) e do município (1. Álvaro Licínio de Oliveira Mattos - Secretaria Municipal de Governo; 2. Fernando Diego de Souza - Diretor Departamento de Planejamento e Obras; 3. Jessica Carla Carneiro - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e 4. Eliezer Cunha Ribas - Secretaria Municipal de Administração)
 - b) Foi indicada uma nova área: A área se localiza nas proximidades do Lago Municipal de Ortigueira, próxima à imagem em concreto do Cristo Redentor de Ortigueira, de seis metros de altura. Está situado a uma distância aproximada de 1,8 km da BR-376, acessando pela Av. Paraná.
- Ficou acordado sobre a necessidade de um Termo de Compromisso a ser firmado entre as duas partes, visando a implantação e gestão do museu.
- Nesta reunião foi realizada a entrega impressa de cópias dos anexos da carta eletrônica do CECS no 0229/2021 ao Senhor Prefeito Municipal, enviada em 27/05/2021 e que ainda não tinha sido respondida pela Prefeitura, contendo a carta de indicação da matrícula do terreno cedido pela gestão municipal anterior e a minuta do Termo de Compromisso.
- Ressaltou-se sobre a necessidade premente de retorno do município quanto à análise da minuta e atualização da carta que cedeu o terreno, com a matrícula e memorial descritivo do novo terreno proposto.
- O representante da prefeitura, Sr. Álvaro, destacou a importância de aprovar na Câmara Municipal a implantação do museu, bem como garantir a dotação orçamentária necessária e o ato de criação do museu, quando de sua inauguração.

- Relatório fotográfico da visita no terreno onde se pretende instalar o Museu:



- Em 10/jun./2022 foi publicada a LC 303/2022, no Diário Oficial do Município de Ortigueira, autorizando o Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso com o CECS para construção e manutenção do Museu Regional da Mesoregião Centro-Oriental.
- Após análise do texto da legislação, foi realizada análise jurídica, por parte do CECS, da nova minuta do TAC e do teor da legislação municipal. Em conclusão à análise, foi expedida correspondência para o município de Ortigueira, para formalização do termo de compromisso, incluindo sugestão para que o município seja signatário do TAC, na forma de interveniente, dadas as suas obrigações. Aguarda-se, também, manifestação do MPF sobre a minuta de TAC encaminhada pelo Iphan.
- Por meio do Ofício nº 101/2022, de 06 de abril de 2022, a PM Ortigueira, retifica a área para instalação do Museu Regional da Mesoregião Centro - Oriental do Paraná, disponibilizando em anexo ao referido ofício o memorial descritivo, mapa e matrícula da nova área. Apresentado também o Memorial Descritivo da matrícula 7.577.



- Foi publicado no Diário Oficial do Município de Ortigueira, na data de 10/06/2022 - Edição nº 2892/ANO XII/004 páginas, a Lei Complementar nº 303/2022 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com CECS, o qual tem como objetivo a construção, operação e manutenção do Museu. Foi apresentada a minuta do Termo de Compromisso a ser assinado entre o CECS e a PM Ortigueira.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 25ª AUDITORIA.

- Evidenciado o CE CECS-0046/2023 de 03/03/2023 e o email confirmando recebimento para o Prefeito Municipal de Ortigueira em resposta ao Ofício 07/2023 solicitando a retirada dos itens “j” e “k” das obrigações do município constantes no Termo de compromisso, substituindo pelo item abaixo:

k) Operar e manter o MUSEU, conforme legislação aplicável, executando ações inerentes às funções de guarda, conservação, pesquisa, visitação e educação.
- O CECS solicita também a marcação de uma data para a assinatura dessa nova mudança no Termo de Compromisso pelo CECS e pelo Município.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 26ª AUDITORIA.

- Evidenciado Termo de Compromisso CECS nº1/2023 que firmam o Município de Ortigueira e o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul-CECS para definição das responsabilidades relativas à fase de implantação do Museu da Mesoregião Centro-Oriental do Paraná. Esse termo segundo seu teor, se encerra na entrega formal das chaves do Museu. A partir disso se iniciará a fase de gestão técnica operacional do Museu, sob responsabilidade do Município de Ortigueira (em anexo a este relatório está o TAC e seus anexos de I a IV).
- O MPF encontra-se com a minuta do TAC em revisão.



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 31	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 31 O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico deverá ter continuidade conforme cronograma apresentado incluindo o contido no Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivo firmados entre as partes com encaminhamento ao IAP de relatórios de execução conclusivos pelo CECS devidamente aprovados pelo IPHAN.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Verificar condicionantes 29 e 30, nas quais estão citados os ofícios protocolados no IPHAN e IAP do 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA, e demais atividades realizadas até a data da presente auditoria. ▪ O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico está encerrado.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 32	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 32 O Programa de Remanejamento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado face às ações judicializadas até o presente, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O reassentamento das 148 famílias foi concluído.▪ Planta escala 1/200.000 elaborada por Levy A. Brock em julho de 2015 com as Áreas Adquiridas para Reassentamento até julho de 2015. Nesta planta estão localizadas as áreas e listados todas as famílias reassentadas, ao todo 148 na época em questão.▪ Relatório de atividades do Programa de Monitoramento Assistência Social às Famílias reassentadas datada de abril de 2016 realizado pela Sra Jaqueline Volski, disponível no seguinte endereço: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/PBA_abr2016_ProgMon_RA.pdf▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 33	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOV 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 33 O Programa de Monitoramento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Os relatórios não estão sendo alimentados no link do Consórcio por conter dados pessoais das Famílias atendidas, conforme nos informado pelo CECS. Porém, os mesmos estavam à nossa disposição para análise do atendimento desta condicionante.▪ Durante a auditoria ambiental <i>in loco</i>, no dia 23/05/2016, foram realizadas visitas a 02 (duas) famílias que foram reassentadas. Nestas visitas pode-se observar que houve uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias. Isto se deve, a diversos fatores: A facilidade de acesso às vias principais dos povoados, uma vez que antes eles residiam em locais mais distantes, tendo que vencer muitas distâncias a pé até um ponto de ônibus. Melhoria de relação com a terra, através da geração de renda em função da agricultura familiar. Criação de gado de leite, entre outras atividades.▪ Ofício CE CECS 0452/2016 protocolado em 30/08/16 no IAP referente a apresentação do Relatório Socioeconômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 34	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 34 O Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias Atingidas deverão ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Planta escala 1/200.000 elaborada por Levy A. Brock em julho de 2015 com as Áreas Adquiridas para Reassentamento até julho de 2015. Nesta planta estão localizadas as áreas e listados todas as famílias reassentadas, ao todo 148 na época em questão.▪ Relatório de atividades do Programa de Apoio a Atividades Rurais, Assistência Técnica Agropecuária às Famílias Reassentadas datado de 11/05/ 2016 realizado pelo Eng. Agrônomo José Augusto C. De Loyola.▪ Ofício CE CECS 0452/2016 protocolado em 30/08/16 no IAP referente a apresentação do Relatório Sócio Econômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.▪ O CECS informou ao IAP que está desenvolvendo parceria com a EMATER – PR para atendimento técnico as referidas famílias conforme Ata de Reunião do dia 08 de julho de 2016, mas que continuará a apoiar as famílias dentro de suas responsabilidades▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 35	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 35 O Programa de Atendimento à Saúde Pública deverá ter continuidade dando-se prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício CE CECS 0637/2015 de 03 de novembro de 2015 e protocolado no IAP em 04/11/2015 apresentando o Relatório de acompanhamento da condicionante. Informando também que não foram evidenciadas tendências de incremento em doenças em decorrência da formação do reservatório da UHE Mauá.▪ Ofício CE CECS 0487/2016 protocolado no IAP em 06/10/16 apresentando o Relatório de 2016 da Saúde Pública.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 36	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET – UHE GJC		
Ref: 26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 36 O Programa de Comunicação Social deverá ter continuidade incrementando-se medidas preventivas de segurança quando dos testes das turbinas e geração de energia.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ De acordo com as informações prestadas pelo empreendedor, foi enviada correspondência ao IAP solicitando encerramento desta condicionante. Em resposta o IAP negou o pedido por meio do Ofício 643/2013/IAP/GP.▪ Foi elaborado um folder com o objetivo de divulgar informações para uso do reservatório da UHE Mauá de forma segura e ambientalmente adequado, apresentando as diretrizes do PACUERA. Este folder pode ser acessado através do seguinte link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/FOLDER.pdf▪ Este material foi distribuído em diversos locais, inclusive nas escolas.▪ Ofício CE CECS 0573/2016 protocolado em 01/11/16 no IAP apresentando Relatório Extra de atividades complementares do Programa de Comunicação Social.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL

CONDICIONANTE 37

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **26° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe
Ana Claudia Cendofanti

Data
NOVEMBRO 2023

Norma e Cláusula
RLO 27431
PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe
Paulo Moisés Sezerino (PMS)

Condicionante 37

O Programa de Educação Ambiental deverá ter continuidade com apresentação de relatórios conclusivos das atividades executadas

Status - Evidências Objetivas

- Ofício CE CECS 582/2014 referente ao Envio de Relatório Anual de Atividades que contempla o 2º ano de implantação dos Programas e Subprogramas Ambientais protocolados no IAP.
- Conforme descrito na condicionante 36, o folder que informa sobre as restrições de uso e ocupação do entorno do reservatório foi distribuído em escolas.
- Foram realizadas ações de educação ambiental envolvendo a entrega de jogos educativos, encartes, sacolas retornáveis e calendários em escola na cidade de Ortigueira (na área impactada) no ensino fundamental até o ensino médio.
- Foi realizada também divulgação no perímetro urbano em estabelecimentos comerciais.
- No Lajeado foram deixados materiais sobre pesca.
- Em julho de 2016 foi delimitada uma área de 6 escolas (nas localidades de Palmital, Sapé, Lageado, Venâncio, Banhadão, centro) para a promoção de material sobre educação ambiental. Essa ação atingiu aproximadamente 200 alunos.
- Evidenciado o projeto Pingo d'água.
- Ofício CE CECS 0573/2016 protocolado em 01/11/16 no IAP apresentando Relatório Extra de atividades complementares do Programa de Educação Ambiental.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 38	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 38 O Programa de Gestão do Reservatório deverá ter continuidade com o acompanhamento/fiscalização das diretrizes previstas no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial- PACUERA, da UHE Mauá.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Processo de inspeção do reservatório iniciado em janeiro de 2015 atendendo exigência do contrato de concessão da UHE Mauá pela ANEEL.▪ Em reunião realizada no dia 04/03/2016 entre o IAP e CECS, o Consórcio, informou, conforme registro em ATA, que todas as ações relativas ao PACUERA foram realizadas e atendidas conforme o cronograma do programa e que encerrará o contrato com o LACTEC (empresa responsável pela elaboração do referido plano ambiental), o CECS permanece no aguardo de manifestação formal e aprovação do IAP.▪ Aguardando ainda a manifestação formal e aprovação do IAP, conforme registro em Ata de reunião realizada entre CECS e IAP e 15/08/2016.		
EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 18ª AUDITORIA. <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício 186/2019/PRM/PG do procedimento preparatório 1.25.008.000629/2016-21 do Ministério Público Federal solicitando a atualização quanto ao andamento do PACUERA.▪ Ofício CE CECS 0131/2019 de 05/04/19 enviado ao Procurador da República no Município de Ponta Grossa do Ministério Público Federal informando que ainda não houve condições meteorológicas favoráveis para a execução dos voos e atualização das imagens de satélite para as cartas de zoneamento do PACUERA.		



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19ª AUDITORIA.

- Foi elaborada a proposta de zoneamento do entorno do reservatório. Os mapas foram apresentados ao IAP, sendo que este solicitou alterações para melhor visualização das cores. Por meio de mensagem eletrônica, datada de 17 de outubro de 2019, o IAP informa que está em análise a nova impressão dos mapas do PACUERA e, também, outras documentações referentes ao mesmo.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20ª AUDITORIA.

- Em 20 de agosto de 2020, foi encaminhado, via mensagem eletrônica, para o IAT, endereçada aos seguintes técnicos deste órgão: Silvio Fernando Santos, com cópia para Maria do Rocio Lacerda Rocha, Erika S. Andrade, tutorial para consulta aos mapas do PACUERA da UHE GJC.
- O PACUERA segue em fase de aprovação pelo IAT e as inspeções do reservatório continuam sendo realizadas, segundo as diretrizes previstas.
- O CECS aguarda ainda uma definição por parte do IAT sobre a necessidade ou não de realizar novas audiências públicas.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 21ª AUDITORIA.

- Em 18 de novembro de 2020, foi comunicado ao IAT, por meio de mensagem eletrônica encaminhada por José Augusto Daros, ao Silvio Fernando Santos (Residente Técnico – Engenheiro Ambiental, DIALE/DAI), que os mapas do PACUERA da UHE GJC estariam disponíveis no sítio eletrônico do empreendimento: <http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br/meio-ambiente/plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorio-artificial---pacuera>

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 22ª AUDITORIA.

- Sem alteração desde a última auditoria.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 23ª AUDITORIA.

- O IAT ainda não homologou o Pacuera.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª AUDITORIA.

- Foi realizada uma reunião entre o CECS e o IAT, no dia 10/03/2022, (com a presença de: Prates – Superintendente Geral CECS; Dulcineia – Super. Técnica CECS; Everton – Presidente do IAT; Assessoria Jurídica IAT; Jaqueline – Assessora Presidência IAT; e, Ivan – IAT – participação virtual). Foi abordada a necessidade de tramitação do Relatório PACUERA para que possam surtir os efeitos de alteração da legislação para suporte às novas análises do IAT relacionadas ao entorno do reservatório.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª AUDITORIA.

- Evidenciado o Ofício 377/2022/IAT/DILIO/GELI/DLE de 06/10/2022 do Instituto de Água e Terra do Paraná, direcionado à Superintendente Técnica do CECS referente ao protocolo nº 07.911.983-0 e subsequentes, sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) da UHE UHE Jayme Canet Júnior – Mauá.
- Evidenciado que, como tratado em reunião presencial de 10/05/2022 e protocolo nº 07.911.983-0, o IAT encaminhou a cópia da Informação Técnica 13/22 – IAT/DLE e solicitou revisão do referido documento para continuidade dos procedimentos e possível aprovação do mesmo. Essas atualizações se devem ao decurso de prazo transcorrido entre a versão e complementações posteriores à Audiência Pública e a presente análise.
- O Ofício também descreve as sugestões para a atualização de cada volume do PACUERA.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 25ª AUDITORIA.

- Ofício 233/2022/COHI/CGTEF/DILIC do IBAMA em resposta ao Ofício 390/2022/NAP-A/ER-FIN-PRF4/PGF/AGU UHE. Neste são citados os Ofícios 46/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 11824900) e 228/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12933599) informando que não houve delegação do licenciamento e solicitando o requerimento de renovação de Licença de Operação do empreendimento; apresentação do Plano de Gestão Ambiental (PGA) e o detalhamento das obras requeridas para manutenção da referida UHE em operação. O IBAMA aguarda a apresentação das informações solicitadas para continuidade do licenciamento ambiental da UHE- GJC.
- O Despacho do CECS Assessoria jurídica mostra que pelos documentos acostados que, de fato, o licenciamento ambiental da UHE Mauá ficará com o IBAMA (em consonância, inclusive, com a decisão judicial que é nesse sentido). Sendo assim, forma que o PACUERA será avaliado e tratado deverá ser negociada com o IBAMA, pois atender ao que o IAT/Pr determinou. Atualização do PACUERA (se ainda não realizada) poderá ser inócua, na medida em que quem dará a palavra final sobre o mesmo será o IBAMA.



- Protocolo 20.051.708-3 de 09/02/2023 solicita parecer jurídico a respeito da solicitação do IAT para atualização do relatório PACUERA .
- Evidenciado que o CECS encaminhou as respostas solicitadas em 07/03/2023 inserido no protocolo 20.051.708-3 sob o código c2c5e17d68fa88098085d53b60858e4a.
- Os requisitos apresentados para a revisão do PACUERA, são:
 - a) Atualizações:mapas e uso do solo / fauna e flora/dados da qualidade de água.
 - b) Nova caracterização das populações,verificando alterações ocorridas e especulação imobiliária no entorno do reservatório ocorridas no período de vigência atual do estudo.
 - c) Apresentar os esforços de recuperação ambiental bem como cronograma de execução.
 - d) Realizar mapeamento de conflitos e indicar usos divergentes à legislação e/ou zoneamento propostos.
 - e) Verificar se o zoneamento proposto permanece relevante ou houve alteração da vocação das áreas de abrangência.
 - f) Evidenciar novas solicitações de usos do reservatório.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 26ª AUDITORIA.

- Ofício CE CES 0193/2023 de 12/04/2023 em que o CECS se comprometeu a entregar o PGA solicitado no Ofício 48/2023/COHID/CGTEF/DILIC recebido em 09/02/2023.
- Ofício CE CECS 0316/2022 de 30/06/2023 para o IBAMA referente ao envio do Plano de Gestão Ambiental com requerimento de análise com vistas à emissão de Licença de Operação-LO em substituição à LO 27431-IAT-PR. Recibo eletrônico de Protocolo 16221576 de 30/06/2023, SEI dos documentos 16221567/16221568/16221569/16221570/16221571/16221573/16221574/16221575.
- O CECS encaminhou em 30 de junho de 2023 o PACUERA juntamente com o PGA para os técnicos do IBAMA para a análise dos mesmos.
- O IBAMA está assumindo a responsabilidade do licenciamento da UHE GJC para sua renovação de Licença de Operação. Diante disso, deverão ocorrer alterações nas condicionantes e provavelmente revisão do atual Pacuera.
- Foi relatado pelo CECS que o IBAMA visitou as instalações e áreas da UHE Governador Jayme Canet Júnior nos dias 13, 14 e 15 de setembro 2023.
- As fotos evidenciadas da reunião e visitação dos técnicos do IBAMA na UHE GJC e áreas correlatas estarão anexadas a este relatório.



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 39	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 39 O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Subprograma de Acompanhamento da Produtividade de Mel deverá ter continuidade, incluindo a apresentação decomprovação do cumprimento do compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de indenização.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Em 10 de dezembro de 2014 foi assinado pela Sra Ana M. Kutz (Presidente da Associação de Produtores de Mel de Ortigueira – APOMEL) o Termo de Quitação de Indenização e Recibo-UHE Mauá. Nesse termo a APOMEL declara a plena quitação dos valores correspondentes a todas as etapas do contrato de construção da Unidade de Beneficiamento de Mel.▪ CE CECS 0123/2015, de 03/03/2015, ofício encaminhado ao Ministério Público Federal, ao Sr. Gustavo de Carvalho Guadanhin, Procurador da República no Município de Londrina, resposta ao ofício 0135/2015 – GAB/GCG, o qual solicitava informações sobre a UBM (Usina de Beneficiamento de Mel). Nesta correspondência, o CECS informa ao Ministério Público Federal, os repasses aplicados na construção da UBM, bem como o termo de quitação das obras complementares, como poço artesiano, acesso rodoviário, entrada de energia, e compra de equipamentos e capital de giro.▪ Ofício, anexado a este relatório, CECS 170/2016 protocolado em 29/03/2016 o Termo de Quitação da Associação dos Apicultores de Ortigueira (APOMEL) que demonstra o atendimento integral a esta condicionante.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 40	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 40 Apresentar relatório conclusivo das ações efetuadas para o plantio de espécies arbóreas para o pasto apícola nas futuras áreas de preservação permanente do reservatório.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Foi protocolado no Instituto Ambiental do Paraná o Relatório Técnico GET/SMF/DMAG 14/2014 de recuperação da APP do reservatório da UHE Mauá com essa relação de espécies apícolas, por meio da CE 0694/2014 em 09/10/2014. Programa 9.1 do PBA. ▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL
CONDICIONANTE 41

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe

Ana Claudia Cendofanti

Data

NOVEMBRO 2023

Norma e Cláusula

RLO 27431

PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe Paulo

Moisés Sezerino

Condicionante 41

Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício nº 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de acordo com o cronograma já apresentado e aprovado.

Status - Evidências Objetivas

- Foi evidenciada a ATA de reunião assinada do CECS com a FUNAI em 03/05/2016 na sede da Funai em Brasília-DF onde estavam presentes as coordenadoras de Licenciamento Ambiental pela FUNAI, o superintendente técnico do CECS, o coordenador do PBA e o consultor técnico do CECS. Nesta ATA o CECS fez uma explanação sobre as ações desenvolvidas pelo PBA-CI da UHE Mauá realizadas pelo CECS. O CECS solicitou formalmente a aprovação dos temas relacionados ao Ofício enviado 142/2015 que trata da compra da área de terra para a TI Ywy- Porã. O CECS informou que iniciou as tratativas para a aquisição da área da TI São Jerônimo.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 17ª AUDITORIA.

- A Funai, por meio da Informação Técnica nº 131/2018/COMCA/CGLIC/DPDS-Funai, disponibilizou em 09/08/2018, à Coordenação de Ações de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental, a síntese da avaliação realizada com os indígenas envolvidos no Componente Indígena do PBA (CI-PBA) da UHE GJC (Mauá), no contexto das ações realizadas nas terras indígenas Apucarantina, Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina e São Jerônimo da Serra, após 5 anos do início da execução. Essa síntese foi consolidada a partir da visita realizada nas terras indígenas, com a participação de representantes indígenas, em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Convenção nº 169.
- O CECS contratou a FAPEU (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária), CNPJ 83.476.911/0001-17, por meio de Dispensa de Licitação (Publicada no DOU, em 16/10/2018, Edição 199, Seção 3, Página 142), tendo como objeto: Contratação de finalização por meio de serviços técnicos especializados nas áreas de meio ambiente, recursos naturais, ciências sociais,



ciências agrárias, ciências da educação e ciências humanas. O valor do contrato corresponde a R\$469.807,97, tendo sido aprovado e ratificado em 03/10/2018.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 18ª AUDITORIA

- A FAPEU elaborou e disponibilizou os seguintes produtos:
 - a) Diagnóstico Situacional consolidado do PBA CI em sua fase executiva –02/2019; e,
 - b) Prognóstico referente a continuidade da execução das ações do PBA CI – 03/2019.
- Sendo que está em fase de elaboração o último produto que corresponde a Proposta de Plano Executivo para a complementação das atividades do PBA CI.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19ª AUDITORIA

- A CECS, através do ofício CE CECS 0320/2019, de 05 de agosto de 2019, encaminhada convite para reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI (Processo FUNAI 08620.014522/2013-26), para:
 - a) O Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva (Presidente da FUNAI);
 - b) Com cópia para:
 - O Sr. Natalino Jagu Marcolino (Presidente do Conselho Indígena do Estado do Paraná);
 - O Sr. Marcos Cesar da Silva Cavalheiro (Chefe da Coordenação Técnica Local - CTL / Funai);
 - O Sr. LuisAlãVãn-Fy Juvêncio (Chefe da Coordenação Técnica Local - CTL / Funai);
 - O Sr. Raphael Otávio Bueno Santos (Procurador da República / Ministério Público Federal de Londrina); e,
 - O Sr. José Volnei Bisognin (Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE / IAP).
- Nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, ocorreu a reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI da UHE GJC, quando foi apresentado o Plano Executivo para cumprimento do PBA-CI elaborado com base nos estudos realizados pela FAPEU.
- Nesta reunião ficaram aprovadas as seguintes proposições:
 - a) O CECS dará início à montagem da equipe de coordenação técnica, nos termos do Plano de Trabalho de implantação do Plano Executivo, bem como a documentação necessária às contratações de sua execução. Estas contratações serão efetivadas tão logo se encerre o isolamento social. A Administração Executiva do CECS deliberou pela contratação da equipe de gestão em três contratos, pelo Conselho Indígena do Paraná assim que for encerrado o isolamento social da COVID 19. Até lá será mantida equipe mínima para execução de ações possíveis, sem a entrada nas TIs, incluindo a aquisição de áreas de terras previstas na sua proposta, para dar



dar andamento aos projetos, sendo que a equipe mobilizada após a aprovação do plano executivo sem, contudo haver concordância expressa com o número de membros pelo Comitê Gestor Geral;

- a) O CECS continuará com os projetos em que não há divergência quanto ao andamento e fase de execução;
- b) Ficou agendada para os dias 08 e 09 de outubro de 2019 a realização de reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI para discussão acerca do Plano Executivo do PBA-CI, sendo reivindicado pelos indígenas a participação da Fapeu para esclarecer as dúvidas e de um ou dois técnicos de humanas do Consórcio na reunião a ser realizada antes da reunião do Comitê Gestor Geral;
 - Entretanto, o CECS e a Copel, receberam através do ofício nº 977/2019/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/LONDRINA, datado de 30 de setembro de 2019, solicitando adiamento da reunião do Comitê Gestor para os dias 05 a 07 de novembro de 2019, considerando que se trata de extensa documentação a ser analisada pelo MPF e pela Funai;
 - Durante o período dessa auditoria, o CECS estava preparando uma minuta de resposta do MPF, acatando o adiamento da reunião para os dias 05 e 06 de novembro de 2019, tendo como pauta a discussão e aprovação do Plano Executivo para finalização do PBA-CI.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20ª AUDITORIA.

- Durante as reuniões do Comitê Gestor do PBA – CI, ocorridas entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019, foi aprovado o Plano Executivo (documento que a partir de levantamento criterioso das atividades remanescentes, contém o planejamento para a finalização do PBA – CI – elaborado pela FAPEU – consultoria independente contratada pelo CECS para elaboração de diagnóstico, prognóstico e proposição do referido plano). Ressalta-se que o CECS complementou a proposta da FAPEU com o cronograma de atividades e definição de recursos necessários para a execução do Plano Executivo.
- Em 12 de novembro de 2019, por meio do Ofício CE CECS 0498/2019, foi encaminhado ao Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva (Presidente da FUNAI), cópia dos documentos listados abaixo, e uma solicitação quanto a manifestação da FUNAI sobre os mesmos:
 - a) Plano Executivo do PBA – CI aprovado na reunião do CGG (entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019);
 - b) Documentos referentes à participação dos indígenas no evento Terra Livre em Brasília no ano 2017;
 - c) Ata da última reunião do CGG realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2019.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 21ª, 22ª e 23ª AUDITORIA.

- Em maio de 2020, foi aprovado pelo Comitê Diretor do CECS complementação financeira para execução do Plano Executivo do PBA-CI.
- Diante da pandemia foram realizadas ações para proteção às comunidades, como interação com equipe mínima, preferência a ações que não demandam contato físico, entrega de material para segurança, etc.
- Ofício nº CE CECS 0299/2020 de 02 de setembro de 2020 comunicou a FUNAI a respeito das providências tomadas durante a pandemia do Coronavírus, face ao impedimento das atividades nas terras indígenas. Este ofício foi remetido ao Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva.
- Durante a pandemia, o CECS considerou não ser necessário a contratação da equipe de gestão plena prevista para a implantação do Plano Executivo do PBA – CI, devido a restrição social que não permitia a entrada nas terras indígenas durante este período. O CECS informa que será contratado de imediato o Coordenador Geral (que trabalhará pelo período de 60 dias na elaboração do plano de trabalho da implantação e na preparação de todo o cenário para que seja possível iniciar as atividades de implantação do Plano Executivo, assim que se encerrar o isolamento social).
- No mês de dez/2020 foi cumprida a ação prevista no PBA-CI de aquisição de 12 alqueires paulista de terras para a TI Ywy Porã. O Termo de Indenização e compensação foi assinado por todas as partes, validando a transação, concluída com a desocupação da área para posse da Comunidade Indígena. A PM21, contratada pelo CECS, encerrou o trabalho de planejamento para implantação do Plano Executivo do PBACI.
- Em jan/21 foram encerrados repasses financeiros para pagamento de salários de 7 indígenas que não estavam desempenhando funções do PBA-CI durante o isolamento social da Covid 19.
- Em fev/21 foi firmado contrato entre o Conselho Indígena e a Kruk Engenharia para elaboração de laudos de avaliação de áreas para aquisição de 40 alqueires p/TI São Jerônimo.
- No dia 28/fev/21 foi publicada a Medida Provisória 1.045/21 que instituiu o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O CECS tomou as medidas necessárias para incluir os contratados indígenas do PBA-CI no referido programa.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª e 25ª AUDITORIA

Quanto a finalização da ação da pá carregadeira da Terra Indígena de Queimadas:

- Evidenciado o Protocolo digital nº 000173.0004669/2022 de 20/07/2022.
- Evidenciado o monitoramento do trâmite do referido protocolo acima citado por meio que email de confirmação que o mesmo está na triagem.
- Evidenciado email indicando a aceitação do protocolo e gerado o número Único de Protocolo (NUP) 08620.006822/2022-22.
- Comprovação por meio de ATA de reunião em terra indígena do cacique, lideranças e técnico social para a pauta da substituição da pá carregadeira em 21/06/2022. Em anexo a este relatório.
- Ofício CE CECS 0287/2022 de 06/07/2022 ao FUNAI sobre a finalização de ação do PBA-CI pá carregadeira Processo 08620.014522/2013-26 anexando a ATA na qual mostra que as lideranças indígenas avaliaram a substituição, declararam que se sentem satisfeitos e quitaram a ação.
- Os documentos comprobatórios foram encaminhados à FUNAI, porém o CECS não obteve ainda uma resposta formal da FUNAI quanto ao recebimento;

Quanto ao Contrato e Andamento para a execução de serviços com frutíferas, outros cultivos e café em todas as Terras Indígenas (trabalho p-revisto para início em agosto de 2022):

- Contrato nº 902/2022 entre Conselho Indígena Estadual do Paraná e Empresa Macroorgânico (Boza&Boza Ltda) com anuente pagador o CECS com o objeto de contratação de prestação de serviços de engenharia agrônoma para planejamento, coordenação da implantação e fiscalização dos quantitativos remanescentes das ações do Programa 2 do PBA-CI contidas no seu Plano Exeutivo. Assinado em 22 de julho de 2022.
 - a) Produto 1- Relatório das visitas técnicas realizadas em terras indígenas;
 - b) Produto 2- Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho;
 - c) Produto 3- Aprovação do Produto 2 pela equipe técnica;
 - d) Produto 4 - Aprovação do Produto 2 pelas lideranças indígenas.
- Considerando as TIs: terras indígenas de Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina, São Jerônimo-Kaigangs, São Jerônimo-Guaranis, Apucarantina.
- Evidenciado relatório da Realização de Visita técnica inicial a Terra Indígena para a coleta de amostragem de solo.



- Entrega do Produto 1 em outubro de 2022 com relatório, sendo os objetivos atingidos: Apresentação da empresa Macroorgânico, apresentação dos quantitativos para com cada terra indígena coleta de amostragem de solo isso tudo com boa aceitabilidade das terras indígenas para com a equipe Macroorgânico.
- Entrega do Produto 2 em novembro de 2022 com relatório, sendo os objetivos atendidos: Elaboraões técnicas para o plano de trabalho contendo o calendário de plantio dos cultivos previstos e os coeficientes técnicos, reuniões de condução do projeto e projeto de Cultivos das terras indígenas: Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina, São Jerônimo-Kaigangs, São Jerônimo-Guaranis, Apucarantina.
- Entrega em 24/02/23 dos Planos de Trabalho e termos de referências para cada TI, sendo: Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina, São Jerônimo-Kaigangs, São Jerônimo-Guaranis, Apucarantina. Previsão de de execução de fev23 a jun24.
- Protocolo 20.046.825-2 sobre a aprovação SP14202, contrato 902/22Macroorgânico, terceira medição. Despacho do CECS: solicita correções de inconsistências no Produto 4 Projeto 1 Mococa V5 e a certificação da PM21, por escrito, para ter a concordância com teor, se estão previstos, no orçamento geral do Programa, os custos para todas as diárias nos projetos e horas de capacitação e mão-de-obra necessárias (de indígenas ou não) para o plantio, adubação, correção do solo e os cuidados necessários com o plantio familiar e coletivo.

Quanto ao Laudo da empresa Kruk para aquisição de 20 alqueires- São Gerônimo etnia Kaigang:

- Pesquisa de Preços de Mercado elaborado pela Kruk consultoria, avaliações e perícias de 30/08/2022 para a Associação dos Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo. Contendo: Anexo I valores de terras áreas rurais – planilha de pesquisa de terras, mapas de localização dos elementos amostrais e fotos dos elementos da pesquisa e terras áreas rurais. Anexo II Benfeitorias não-reprodutivas- metodologias e comprovantes dos valores das construções. Anexo III Benfeitorias reprodutivas –eucaliptos, frutíferas.
- O laudo de avaliação da empresa Kruk foi evidenciado, atualmente estão realizando a contratação de um novo profissional para identificar novas área de acordo com a necessidade encontrada a partir da Reunião do CGG;

Quanto a evidência dos aditivos contratuais para prorrogação da equipe técnica do PBA-CI

- Protocolo 19.258.754-9 de 21/07/2022 no IAT da aprovação do PBA-CI do 3ºaditivo do contrato 902/2021.
- Protocolo 19.479.103-8 de 14/09/2022 da aprovação PBA-CI da equipe de gestão do PBA-CI



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 26ª AUDITORIA

- A finalização da ação da pá carregadeira da Terra Indígena de Queimadas foi protocolada e registrada na auditoria passada, apesar do cumprimento ainda não houve posicionamento formal da FUNAI quanto ao recebimento.
- Não foi evidenciado documento ou comprovação da contratação de um novo profissional para identificar novas áreas, de acordo com a necessidade encontrada a partir da Reunião do CGG.
- Na próxima auditoria deverá ser evidenciado o andamento desse processo de contratação, bem como a ATA da reunião do CGG.
- Não foi evidenciada projeto e/ou correções solicitadas pelo Despacho do IAT em resposta Protocolo 20.046.825-2 sobre a aprovação SP14202, contrato 902/22Macrorgânico, terceira medição.
- Na próxima auditoria será verificado o andamento dessas adequações realizadas e das medições realizadas pela empresa.



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 42	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 42 Manter o Grupo de Estudos Multidisciplinar - GEM e suas Câmaras Técnicas, como forma de ampliar a participação e prevenção ao cumprimento dos Direitos Humanos/Cidadania.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O Grupo de Estudos Multidisciplinar (GEM) da Usina Hidrelétrica Mauá é um fórum de discussões sobre os programas socioambientais que fazem parte do Projeto Básico Ambiental do empreendimento. O GEM-Mauá tem um coordenador, uma Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas (CTs) para discutir e elaborar estudos sobre diferentes temas.▪ Apresentado Memória de Reunião Câmara Técnica de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional datada de 22/03/2016 em que foi deliberada por unanimidade dos presentes que os encaminhamentos propostos de transferência do CECS à Prefeitura Municipal de Ortigueira de uma patrulha rural mediante o Termo de Compensação e Indenização de Impacto Social compensa os impactos associados a esta Câmara Técnica, anteriormente citados, e dar quitação a todas as reivindicações feitas em suas reuniões prévias.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTES: 43, 44, 45 e 46	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
<p>Condicionante 43</p> <p>O não cumprimento da Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.</p> <p>Condicionante 44</p> <p>A presente Licença Ambiental de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.</p> <p>Condicionante 45</p> <p>Esta Licença de Operação deverá ser emitida com a potência de 361,00 MW.</p> <p>Condicionante 46</p> <p>A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no Artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 857/79.</p>		
Status - Evidências Objetivas Condicionantes 43, 44 e 46 - Não pertinentes. Condicionante 45 – A potência da UHE MAUÁ é de 361 MW.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 47	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR - UHE GJC		
Ref: 26º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data NOVEMBRO 2023	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 47 O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 dias do recebimento da presente licença.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício CE CECS 0278/2015 enviado à Sra Sonia IAP referente ao aceite das condicionantes da renovação da LO 27431 protocolada em 12/05/2015 às 10:11. <p><u>Comunicações internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ CE CECS 0245/2015 ao Sr Diretor do Comitê CE CECS (Copel e Eletrosul) informando do recebimento da LO 27431 de validade 14/04/2019, datada de 23/04/15 notificando recebimento de LO e prazo de 30 dias para manifestação de aceitação de quesitos.▪ Em questão da licença de operação do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul temos que:<ul style="list-style-type: none">a) A LO 27431 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul foi emitida em 14/04/2015 e tem validade de 14/04/2019b) Protocolo 15.743.400-4 de pedido de renovação de LOc) Declaração do IAT de 06 de maio de 2019 dizendo ser válida a LO enquanto o procedimento licenciatório estiver em análise.d) Declaração do IAT de 22 de abril de 2021 afirmando que a referida LO 27431 se encontra válida até a manifestação formal do IAT.▪ Não há até o momento presente, manifestação do IAT a respeito da análise do pedido protocolo de renovação da LO e por isso, mantém-se a vigência da LO até que a mesma seja analisada pelo IAT.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



PRINCÍPIOS DO EQUADOR

PRINCÍPIO 1:

ANÁLISE E CATEGORIZAÇÃO

A UHE Mauá, pela sua natureza e pela magnitude dos impactos socioambientais associados à sua implementação e construção enquadra-se na categoria A (projetos com possíveis impactos sociais ou ambientais significativos que sejam heterogêneos, irreversíveis ou sem precedentes).

PRINCÍPIO 2:

AVALIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL

A UHE Mauá foi licenciada mediante a apresentação ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, ou EIA/RIMA (CENEC Engenharia, 2004). A elaboração dos estudos e os critérios de sua avaliação seguirão as normas legais impostas pela Lei Nº 6938/1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções do CONAMA que disciplinam licenciamento ambiental (001/86, 237/07) e a legislação estadual.

O EIA/RIMA da UHE Mauá apresenta as características do empreendimento, o diagnóstico socioambiental com definição das áreas de influência direta e indireta, os impactos socioambientais decorrentes da implementação e operação do empreendimento e as medidas de mitigação e compensação dos impactos adversos e de potencialização dos impactos positivos. A aprovação do EIA/RIMA pela IAP resultou na Licença Prévia Nº 9589, de 11 de dezembro de 2006. A aprovação pelo IAP do Projeto Básico Ambiental – PBA resultou na Licença de Instalação Nº 6496, de 18 de março de 2008 e válida até 18 de março de 2011. Em 14 de abril de 2015 houve a emissão da renovação da Licença de Operação RLO 27431 de vencimento 14 de abril de 2019 com 47 condicionantes.

Além do EIA/RIMA, do PBA e dos estudos complementares desenvolvidos pela CECS para obtenção das licenças e autorizações, o presente Relatório de Verificação de Conformidade Socioambiental da UHE Mauá também contempla a avaliação socioambiental requisitada pelo Princípio 2.



PRINCÍPIO 3:

PADRÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS APLICÁVEIS

Os estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA) realizados para o licenciamento ambiental da UHE Mauá atende os requisitos técnicos e legais vigentes no País e no estado do Paraná, com o compromisso do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS de implementar os programas propostos e aprovados pelo IAP durante a fase de construção e operação do empreendimento.

Os padrões sociais e ambientais aplicáveis (Padrões de Desempenho e as Diretrizes de EHS (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) serão foco de auditorias e seus atributos e situação de conformidades e não conformidades permeiam o presente Relatório e estão apresentados no corpo do documento, para cada aspecto observado no item 3. Atendimento das condicionantes da renovação da Licença de Operação RLO 27413 (emitida em 14/04/2015 e validade de 14/04/2019 e com 47 condicionantes estabelecidas pelo IAP) deste Relatório.

Em questão da licença de operação do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul temos que

- a) A LO 27431 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul foi emitida em 14/04/2015 e tem validade de 14/04/2019
- b) Protocolo 15.743.400-4 de pedido de renovação de LO.
- c) Declaração do IAT de 06 de maio de 2019 dizendo ser válida a LO enquanto o procedimento licenciatório estiver em análise.
- c) Declaração do IAT de 22 de abril de 2021 afirmando que a referida LO 27431 se encontra válida até a manifestação formal do IAT.

Não há até o momento presente, manifestação do IAT a respeito da análise do pedido protocolo de renovação da LO e por isso, mantém-se a vigência da LO até que a mesma seja analisada pelo IAT.

PRINCÍPIO 4:

PLANO DE AÇÃO E SISTEMA DE GESTÃO

O Plano de Ação foi elaborado pelo CECS e deverá ser seguido pelo mesmo para adequação aos requisitos legais e do licenciamento ambiental da UHE Mauá, de modo a adotar ações corretivas para a resolução da não conformidade identificada. Faz parte do Plano de Ação a elaboração do Sistema de Gestão socioambiental, com a definição de atribuições, responsabilidades, organograma e aspectos socioambientais a serem geridos e divulgação de informações. Para o desenvolvimento dos programas ambientais o CECS dispõe de equipe própria e de técnicos contratados para a execução das atividades.



Os projetos funcionam adequadamente e pudemos verificar a central de resíduos bem como a efetividade de Planos ambientais como o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

- O Contrato 4600021547 firmado em 18/11/2020 com a empresa TRANSPORTES AFF LTDA - EPP, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.890.049/0001-18 cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, preparo/blendagem e destinação final de resíduos perigosos, de acordo com o contido na Especificação Técnica em anexo do contrato.
- Certificação de Destinação Final CDF 414899/2021 que constata a destinação de 1,3 ton de óleos minerais isolantes para blendagem destinados para o COMÉRCIO DE TINTAS PIQUIRI LTDA, CNPJ 73.335.929/0001-45. Manifesto de transporte MTR 411002709252 de agosto de 2021.
- Certificação de Destinação Final CDF 414903/2021 que constata a destinação de 2,73 ton dos resíduos código 150202- Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas. Manifesto de transporte MTR 411002709226 de agosto de 2021.
- Planilha de controle por repasse de resíduos sólidos recicláveis com mês de referência de agosto de 2022. Resíduos recicláveis são destinados para a COOPATB- Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba inscrito no CNPJ 11.989.637/0001-79. Na planilha havia destinação de 47 kg de resíduos de papel/papelão, plástico, vidro e metal.
- Certificado de destinação final CDF 1466801/2022 do período de 01 a 15/12/2022 para a Piquiri Ambiental Ltda CNPJ 73.335.929/0001-45 dos resíduos:
 - a) Cód 130307 óleos minerais isolantes, de refrigeração e de transmissão de calor, Classe I de geração de 1,48 ton destinado para blendagem de co-processamento.
 - b) Cód 150202 absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza contaminados, Classe I de geração de 650 kg destinado para blendagem para co-processamento.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CORRETO ACONDICIONAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS.



CORRETO ACONDICIONAMENTO EM PALLETS.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



SISTEMA DE DRENAGEM EM CASO DE DERRAMAMENTO



SEPARAÇÃO DE LÂMPADAS USADAS PARA DESTINAÇÃO



INDICADOR AMBIENTAL – QUALIDADE DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO

De acordo com as informações prestadas pela Gerente da Divisão de Meio Físico e Fauna da Copel, a qualidade de água dos reservatórios é monitorada por meio de um indicador. O indicador de Qualidade da Água nos reservatórios, indica em quantos pontos de monitoramento de qualidade da água (nos quais se aplica a análise de fitoplâncton) ocorreram floração de algas. Considera-se floração quando o nº de células na amostra excede os limites estabelecidos pelo CONAMA para a respectiva classe do corpo hídrico.

Foi estabelecida pela Copel GeT , com base em dados históricos, a meta de 85% para todos os seus reservatórios, o que indica bons resultados de QdA caso o valor do indicador seja maior que 85%.

Para a UHE GJC temos os seguintes resultados:

2019

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	12	0	100,00
Total Geral	12	0	100

2020

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	12	3	75,00
Total Geral	12	3	75

*Os resultados de fevereiro de 2020 apresentaram floração. Nas seguintes, tal condição não foi verificada

2021

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	8	0	100,00
Total Geral	8	0	100

As análises referentes a 2021 serão finalizadas em janeiro de 2022.

- Evidenciado o Monitoramento da qualidade dos efluentes UHE Governador Jayme Canet Junior realizado pela Copel Geração e Transmissão SA em fevereiro de 2022 com laudos do SENAI com amostragens e datas abaixo

Pontos	Datas de amostragem
Efluente sanitário PCH -Entrada	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente sanitário PCH -Saída	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente sanitário CF1 -Entrada	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente sanitário CF2 -Saída	18/08/2021
Efluente industrial PCH -Entrada	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente industrial PCH- saída	03/02/2021, 18/08/2021



- O relatório das análises semestrais de 2021 realizados pelo Senai indicaram que
 - a) Todos os ensaios realizados nos sistemas de tratamento dos efluentes industriais, atenderam aos padrões de referência.
 - b) Em relação aos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, conforme já citado no ponto Efluente Sanitário CF1, ensaios de toxicidade e nitrogênio amoniacal tiveram resultados não conformes. Cabe ressaltar que o volume de efluente lançado é praticamente insignificante, frente ao volume de água do corpo hídrico superficial onde ocorre o lançamento, sendo assim a probabilidade de ocorrerem alterações na qualidade dos recursos hídricos superficiais é praticamente inexistente, não infringindo o estabelecido pela RESOLUÇÃO CEMA N° 81 DE 19/10/2010. No sistema de tratamento sanitário recomenda-se incremento das ações de limpeza e sucção devido a presença de Nitrogênio amoniacal.
- Evidenciado o Monitoramento da qualidade dos efluentes UHE Governador Jayme Canet Junior realizado pela Consórcio em fevereiro de 2023 com laudos do SENAI com amostragens em 2022 nos pontos abaixo
 - a) GJC 1- Rio Tibagi, início do reservatório da UHE Mauá, a jusante do município de Telêmaco Borba
 - b) GJC 2 -Rio Tibagi, porção média reservatório da UHE Mauá
 - c) GJC3- Rio Barra Grande, reservatório da UHE Mauá, sob ponte.
 - d) GJC 4 -Rio Tibagi, reservatório da UHE Mauá, -proximidades da barragem (montante)
 - e) GJC 5 Rio Tibagi, a jusante da casa de força da UHE Mauá
- O relatório das análises semestrais de 2022 realizados pelo Senai indicaram que
 - a) As águas a montante e jusante da região da UHE GJC podem ser consideradas de BOA qualidade
 - b) O reservatório da UHE GJC pode ser considerado de Classe IV, ou seja, criticamente degradados a poluídos. Este índice apresentou piora em relação aos anos anteriores de monitoramento;
 - c) O cálculo do IET indicou que as águas monitoradas na região do empreendimento ao longo de 2022 apresentaram na média característica mesotrófica;
 - d) Durante o monitoramento da comunidade fitoplanctônica de três estações de amostragem no reservatório Mauá, constatou-se baixa diversidade de espécies e valores mais elevados de densidade celular e biomassa em períodos mais quentes que indicaram moderado grau de degradação das águas do local.
 - e) A avaliação dos perfis de temperatura e oxigênio indicou que de forma geral o reservatório da UHE GJC apresentou estratificação em todas as campanhas, principalmente durante os meses mais quentes, fevereiro e novembro, com anoxia hipolimnética recorrente a partir da profundidade mínima de 8 metros em fevereiro nas estações GJC 3 e GJC 4 e de 16 metros na estação GJC 2.



- Evidenciado protocolo 20.736.986-1 de 10/07/2023 referente ao envio do Relatório Anual da qualidade da água e efluentes UHE GJC do ciclo 2022-23 em atendimento a LO 27.431.

PRINCÍPIO 5:

CONSULTA E DIVULGAÇÃO

Todas as informações e projetos (EIA/RIMA e demais) são divulgados na página do Instituto Ambiental do Paraná IAP /PR) que é órgão licenciador ambiental do Estado do Paraná, portanto atendendo a legislação ambiental vigente do País. Estes estão documentados na página oficial eletrônica do órgão licenciador:

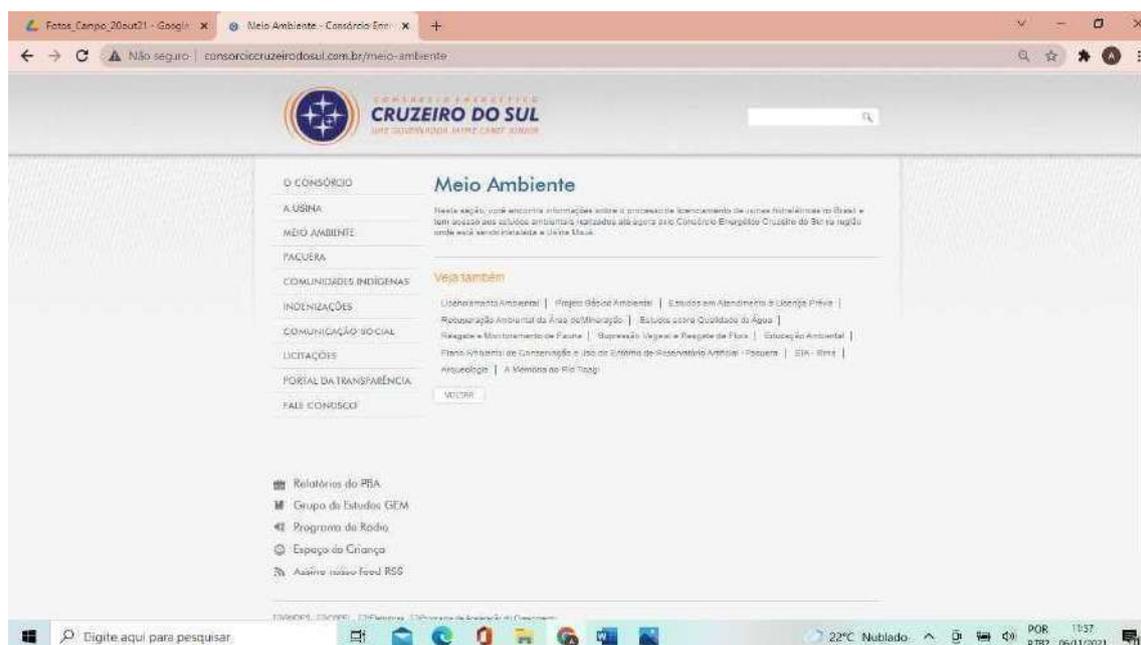
<http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10733>

Foram realizadas Audiências Públicas para a discussão dos impactos socioambientais da implantação do empreendimento UHE Mauá bem como a apresentação das propostas mitigadoras e compensatórias na obtenção da LP Nº 9589/2006.

Todas as informações a respeito do empreendimento: projetos, programas ambientais, PBA, PBA Indígenas, laudos e estudos estão sendo disponibilizados e sendo atualizados pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul em seu link de acesso:

<http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br/meio-ambiente/projeto-basico-ambiental>

No site do Consórcio tem a opção Meio Ambiente onde constam todos os arquivos, basta escolher e clicar para conseguir acessar os projetos ambientais referentes. A comunicação está ampla, acessível e atualizada. Conforme mostra print de tela abaixo:





PRINCÍPIO 6:

MECANISMO DE RECLAMAÇÃO

A) MECANISMO PARA RECLAMAÇÃO EXTERNA

O CECS mantém uma página na internet (www.usinamaua.com.br) com informações sobre o empreendimento Usina Hidrelétrica Mauá. Sendo que um dos campos do endereço eletrônico informa telefone e e-mail de contato para recebimento de reclamações, dúvidas ou outra manifestação sobre o empreendimento (e-mail:contato@usinamaua.com.br). Além do acesso via internet, há o escritório do CECS no município de Ortigueira e o GEM – Mauá, que consistirá também num mecanismo institucional para recebimento de reclamações e de manifestações da população atingida e da sociedade civil sobre aspectos do empreendimento.

O Consórcio disponibiliza o link **“Fale conosco”** no seu endereço eletrônico, onde disponibiliza para recebimento de reclamações, dúvidas ou outra manifestação sobre o empreendimento as informações de endereços, telefones, e-mails (contato@usinamaua.com.br) assim como um formulário eletrônico para contato. Pode ser acessado pelo link: <http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/fale-conosco>.

No site do consórcio: <http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/fale-conosco>, representado o print de tela na página seguinte, tem as opções de Fale conosco pelos telefones dos escritórios de Curitiba e Londrina, assessoria de imprensa com telefone e email e formulário de contato direto no site. Além disso existem folders de canal de denúncia com telefone 0800 643 5665(24h, 7 dias).



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CONSORCIO ENERGETICO
CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR



O CONSÓRCIO

A USINA

MEIO AMBIENTE

PACUERA

COMUNIDADES INDÍGENAS

INDENIZAÇÕES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

FALE CONOSCO

Fale Conosco

Dúvidas ou sugestões? Fale conosco!

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Escritório Curitiba

Rua Comendador Araújo, 143
Ed. Executive Center Everest - 19º andar
CEP: 80.420-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3028-4300

Escritório Londrina

Rua Milão, nº 204 - Jardim Piza, - Londrina/PR
CEP: 86.041-180 - Londrina - PR

Fone: (43) 3345-1967

Assessoria de Imprensa

Fone: (41) 3028-4300
E-mail: contato@usinamaua.com.br

Relatórios do PBA

Grupo de Estudos GEM

Programa de Rádio

Espaço da Criança

Assine nosso feed RSS

Ou, se preferir, utilize o formulário abaixo:

Nome

E-mail

Telefone

Receber Novidades

Mensagem

Enviar

[Política de Privacidade](#)

VOLTAR



OUVIDORIA (SITE)

Os sites, também, disponibilizam canais de Ouvidoria das consorciadas e da CGE, cujo atendimento é efetuado pelo CECS se for demandado, conforme exemplo a seguir:

The screenshot shows the 'Ouvidoria' page for 'RUZEIRO DO SUL'. The page has a header with the title 'Ouvidoria' and the company name 'RUZEIRO DO SUL' with the tagline 'CONSORCIO ENERGÉTICO RUZEIRO DO SUL'. A search bar is located in the top right corner.

On the left side, there is a vertical menu with the following items: 'O CONSÓRCIO', 'A USINA', 'MEIO AMBIENTE', 'PAQUERA', 'COMUNIDADES INDÍGENAS', 'INDENIZAÇÕES', 'COMUNICAÇÃO SOCIAL', 'LICITAÇÕES', 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', and 'FALE CONOSCO'. The 'FALE CONOSCO' item is highlighted.

The main content area is titled 'Fale Conosco' and contains the following information:

- OUVIDORIA**
Ouvistas ou sugestões? Fale conosco!
- Consortio Energético Cruzeiro do Sul**
- Escritório Curitiba**
Rua Comendador Araújo, 143
Ed. Executiva Center Everest - 19º andar
CEP: 80.420-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3028-4300
- Escritório Londrina**
Rua Milão, nº 204 - Jardim Páid. - Londrina-PR
CEP: 86.041-180 - Londrina - PR
Fone: (43) 3345-1967
- Acessórios de imprensa**
Fone: (41) 3028-4300
E-mail: contato@usinamsua.com.br

Below this information, there is a text prompt: 'Ou, se preferir, utilize o formulário abaixo:'. This is followed by a contact form with the following fields:

- Nome:
- E-mail:
- Telefone:
- Receber Notificações:
- Mensagem:

At the bottom of the form, there is a 'Enviar' button. Below the form, there is a 'Política de Privacidade' link and a 'VOLTAR' button.

In the footer, there are logos for 'RENDES', 'COPEL', 'Eletrobras', and 'Programa de Apoio ao Desenvolvimento'. To the right, there are links for 'Ouvidoria', 'Ouvistas Frequentes', 'Acessibilidade', and 'Mapa do Site'. At the very bottom, there is a small logo for 'Desenvolvido por Agência WX' and the text 'Copyright © 2011'.

An orange box with the word 'Ouvidoria' and an arrow pointing to the form is overlaid on the bottom right of the page.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CONSORCIO ENERGETICO
CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR



O CONSÓRCIO

A USINA

MEIO AMBIENTE

PACUERA

COMUNIDADES INDÍGENAS

INDENIZAÇÕES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

FALE CONOSCO

Ouvidoria

A Ouvidoria recebe, analisa e encaminha os processos referentes à solicitação de informações, sugestões, reclamações, denúncias e questionamentos de clientes e cidadãos. É um canal de comunicação que contribui para a satisfação do público e o aperfeiçoamento dos serviços. Os links da Ouvidoria das empresas consorciadas e do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO encontram-se abaixo:

 Ouidoria da COPEL	 Ouidoria da ELETROSUL	 Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO
---	---	--

Veja também

VOLTAR

EVIDÊNCIA 01- Atendimento mais recente (04-11-2020) recebido do Canal de Ouvidoria da Copel:



Companhia Paranaense de Energia

OUVIDORIA

Rua Prof Brasílio Ovídio da Costa , 1703 - Santa Quitéria - Curitiba - PR Fone: 0800 647-0606 Fax: (041) 3310-5024

Dados Processo

Número:	2020/8734	Processo Especial:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Situação:	Em Análise	Canal Utilizado:	<input type="checkbox"/> Email
Atendente:	Susan [REDACTED]	Órgão Origem:	<input type="checkbox"/> OUVIDORIA
Abertura:	04/11/2020	Nro Documento:	
Reabertura:		Natureza:	<input type="checkbox"/> Reclamação
Encerramento:		Prazo:	10/11/2020
Responsável:	Luiz [REDACTED]	Duração:	11 dias úteis
Vinculado a UC?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		0 dias corridos



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

RE: Processo Ouvidoria 2020/8734

Rua Comendador Araújo, 143 - 19ª andar - Curitiba/PR
CEP 80420.000
Fone (41) 3028-4301
Cel.: (41) 99193-2633
prates@copel.com
<http://www.conserciocruzeirodesul.com.br>

De: ouvidoria@copel.com <ouvidoria@copel.com> em nome de Ouvidoria_COPEL@COPEL.COM <Ouvidoria_COPEL@COPEL.COM>
Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 07:01
Para: Luiz Fernando <[REDACTED]>
Assunto: Processo Ouvidoria 2020/8734

OUVIDORIA

Constatamos que o processo 2020/8734, atualmente sob a sua responsabilidade, está com o prazo limite vencido desde 10/11/2020. Solicitamos a sua colaboração para a conclusão deste processo o mais rápido possível. Colocamo-nos à disposição, caso necessário, para negociar novo prazo.

Contato pelos ramais:

5016(Susan), 5014(Kátia), Marcelo (5021), 5018(Alessandra), 5020(Luiz Carlos), 5022(Florinda) e 5056(Kamila)

Clique na figura  para acessar o processo, emitir parecer e repassá-lo.

Obs. Antes de Repassar o processo é obrigatório Emitir Parecer.

RESPOSTA

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

TEXTO PARA RESPONDER:

OUVIDORIA – NO PROCESSO 2020/8734

IAT – VIA E-MAIL – “Luiz <[REDACTED]>” <[REDACTED]>@iat.pr.gov.br>

A equipe fundiária do CECS entrou em contato com o requerente Ivanir <[REDACTED]> (herdeiro de Valdomiro <[REDACTED]> – ME-037), no dia 23.11.2020, por meio do telefone 41-99 <[REDACTED]> prestando os esclarecimentos solicitados. O Sr. Ivanir demonstrou-se compreensivo, contudo ratifica a posição de inconformismo perante a morosidade do processo de regularização.

A ele foram prestados os esclarecimentos de que o CECS enviou requerimento para registro da desapropriação no CRJ correspondente, após o trânsito em julgado do processo judicial no qual tramitou a ação de desapropriação que culminou com acordo judicial, todavia a prenotação cartorial apresentou a exigência de retificação da matrícula imobiliária por haver desapropriação em volume superior ao saldo em hectares existente em uma das matrículas. Em outras palavras, havia diferença na área da matrícula em comparação à área real, mesmo antes do empreendimento chegar na região, conforme se resume no quadro a seguir, com dados em hectares:

Matrícula	Até 1991	Venda	Cessão	2009	Retificar	Laudo	Desapr.	Saldo
<[REDACTED]>	24,1000	(14,7136)	(5,1788)	4,1984				
<[REDACTED]>	2,4200			2,4200				
<[REDACTED]>	24,2000			24,2000				
<[REDACTED]>	24,2000			24,2000				
Total	74,9200			55,0184	2,4815	57,4999	(50,0756)	7,4243

13/06/1991 – Valdomiro vendeu 14,7136 hectares a Antonio <[REDACTED]>
16/10/1998 – Elizete <[REDACTED]> registrou cessão hereditária de 5,1788 hectares.

Dessa forma, o CECS enviou esforços para a regularização, mas não obteve o resultado pretendido e alterou o procedimento para terceirização, cuja contratação encontra-se em andamento para providências em relação a esta e às demais áreas com pendências fundiárias.

Obs: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da LGPD.



Pedido de esclarecimento em relação a questões fundiárias. Data 04 junho 2021.

ID	Título	Parte interessada	Assunto principal	Demanda	Detalhe o pedido da parte interessada
92		Sociedade civil	UHE Gov. Jayme Canet Jr (Mauá)	Esclarecer situação fundiária	<p>De: [REDACTED]</p> <p>Date: sex., 4 de jun. de 2021 às 10:14</p> <p>Subject: RE: Copel contribui para formar e preservar florestas no Paraná</p> <p>To: <clipping@sigsinergia.com.br></p> <p>Bom dia</p> <p>Deve estar ocorrendo algum engano.</p> <p>Não é bem o que está acontecendo na Serra Grande em Ortigueira - PR</p> <p>A Copel com o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul CECS, há mais de um ano consolidou aquisições de extensas áreas de terras pra fins de reserva ambiental na Serra Grande em Ortigueira.</p> <p>Sabe se lá por qual "motivo" estas áreas estão sendo explorada por particulares com bovinocultura milhares de cabeças de gado de corte.</p> <p>A população indaga.</p> <p>Quem da COPEL ou do CECS teria autorizado essa ilegal exploração ?</p> <p>Quem estaria recebendo o dinheiro do suposto "arrendamento" dessa extensa área ?</p> <p>Daniel tem conhecimento disso tudo ?</p>

Resposta em 01 de julho de 2021.

Resposta dada à parte interessada	Situação	Responsável pelo atendimento	Caminho
<p>De: Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com></p> <p>Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:27</p> <p>Para: [REDACTED]</p> <p>Cc: Joel [REDACTED] <[REDACTED]@copel.com>; [REDACTED] Bubiniak <[REDACTED]@cgteletrosul.gov.br>; [REDACTED] Prates <[REDACTED]@copel.com></p> <p>Assunto: RE: SOLICITAÇÃO ÁREA DIRETORIA - Denúncia a respeito de uso irregular de área de preservação</p> <p>Foram catalogadas todas as áreas com invasão de gado e tabuladas por tipo de área e tipo de invasão. Elaboramos Notificações para todas as áreas da nossa propriedade de Serra Grande e entregamos aos proprietários para desocupação ou medidas de controle, exceto uma para cuja entrega dependemos de um endereço.</p> <p>Se precisar de dados mais aprofundados ou evidências, avise-nos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Dulcineia Bedim Caetano Superintendente Técnica Consórcio Energético Cruzeiro do Sul Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR CEP: 81.420-000</p>	Concluído	Dulcineia Bedim Caetano	sites/GET_CAED/Lists/GET Atende1

E-MAIL PARA DENÚNCIAS E MENSAGENS

As mensagens e denúncias feitas pelo email contato@usnamaua.com.br brou pelo formulário que direciona a este email e que têm necessidade de resposta, representaram volume pouco significativo em relação à época da implantação. Isto porque atualmente os interessados possuem contato direto com os responsáveis de cada assunto. Desta forma, não se tem recebido reclamações e solicitações por meio do e-mail divulgado no site, conforme segue evidenciado, ou seja, as mensagens têm natureza de Spam:



Assunto	Assunto	Assunto	Data
Mercado Pago	Alerta de segurança: verifique o acesso a sua conta do Mercado Pago		27/12/2021 16:02
Trabalhão 24hs.	contato Você tem um novo funcionário		27/12/2021 10:54
Sebrae PR	Ho, ho, ho! Feliz Natal, empreendedor!		24/12/2021 18:17
SulAmérica Saúde - Planos Empresariais	Planos com DESCONTO para Empresas e Empresários, Redução de Carência e Mais Benefícios.		24/12/2021 15:57
Para Executivos - Networking Qualificado	Desafios e Benefícios da Implantação do CSC (Centro de Serviço Compartilhado) Janeiro/2022		24/12/2021 10:04
Saiba mais	Praticidade e profissionalismo no cotidiano da sua empresa		23/12/2021 21:42
Filipe Villar	Uma simples mensagem de fim de ano.		23/12/2021 16:20
locaweb 502616 contato	Seu email foi bloqueado parcialmente por falta de espaço.		23/12/2021 17:31
Memória da Eleticidade	Boas Festas 🎄		23/12/2021 15:19
SulAmérica - Saúde PME/Empresarial	Até 40% de DESCONTO para Empresas e Empresários, Redução de Carência e mais.		23/12/2021 13:56
Bradesco Saúde Pedro Afonso - Seguro Saúde Empresas	Até 40% de desconto para PLANOS EMPRESARIAIS.		22/12/2021 10:30
Bradesco Saúde Empresarial	Simulador Saúde Bradesco - Simule agora o valor para o seu Plano.		22/12/2021 17:18
Debora magalhaes	NF-e: 3566957837445.59023-602		22/12/2021 18:00
Pacote Profissional	Mais de +10.000 Modelos Prontos de Planilhas Profissionais em Excel. (#5881275251@contato)		20/12/2021 23:48
Revista Comunicação & Memória	Uma Edição Para Ouvir		20/12/2021 17:57
Para Executivos - Networking Qualificado	Desafios e Benefícios da Implantação do CSC (Centro de Serviço Compartilhado) Janeiro/2022		20/12/2021 16:20
Revista Comunicação & Memória	Uma Edição Para Ouvir		20/12/2021 16:16
Faturas Comercial	Fatura 073 - Disponível para pagamento (Dezembro-47)		20/12/2021 15:48
Bradesco Saúde Empresarial	Simulador Bradesco Saúde - Confira o valor para seu Plano Empresarial.		18/12/2021 13:56

A equipe de auditoria solicitou ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul as evidências e tratativas de denúncias dos últimos quatro anos. Diante disso foram apresentadas três solicitações.

EVIDÊNCIA 1- Pedido de visita técnica na data de 07/05/2019

Foi solicitada uma visita técnica nas instalações da Usina hidrelétrica pela empresa júnior de engenharia civil da Universidade UNICESUMAR. Foi encaminhado por email à solicitante, o contato do responsável pelo agendamento de visitas técnicas. Seguem telas que corroboram.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

De	Assunto	Data
Enviado: Patrícia De Siva - Allet	teste	25/09/2019 09:02
postmaster@unipar.br	Não Entregues: Fwd: Solicitação de Proposta	25/09/2019 09:02
postmaster@unipar.br	Não Entregues: Fwd: Solicitação de Proposta	25/09/2019 08:56
RUTE CARVALHO	Re: Solicitação de Proposta	24/09/2019 13:11
contato@aplanetanal.com.br	Ex:360E261D	18/09/2019 14:30
contato@unimaua.com.br	Gostaria de enfiamento	14/09/2019 09:05
Wilyan Garcia	- APRESENTAÇÃO ENJE	12/09/2019 16:16
postmaster@fmr1831-113.locaweb.com.br	Delivery report	10/09/2019 10:23
postmaster@fmr1831-113.locaweb.com.br	Delivery report	10/09/2019 10:06
atendimento83@ombreiros.gov.br	COM (Registro: 45657) - Vitória de Regularização Condiada	12/09/2019 09:15
Alexandro schneider	Notificação CPCS - 1503.pdf	15/05/2019 15:48
Alexandro schneider	Nota 116	15/05/2019 15:23
Patricia	RES: Visita Técnica	13/05/2019 11:14
Lucas Duarte	Retorno - CONSULTA DE PREÇOS - CONSORCIO ENERGETICO CRUZIRO DO SUL - CECIS	13/05/2019 13:20
Bianca Gonçalves	Visita Técnica	07/05/2019 15:46
Eliângela Santos	ENCI Assinatura do Contrato - C&S&S	07/05/2019 10:15
Juliano Schmidt	Hospedagem Venúbia	25/04/2019 03:26
Alexandro schneider	Propostas/terças em APPs	25/04/2019 17:25
chaves@inore.com.br	Apresentação teste de metodologia	22/04/2019 13:43

E-mail solicitando visita técnica

Fwd: Visita Técnica

Você
Para: Bianca Gonçalves

13/05/2019 11:07

Bom dia Patrícia poderia verificar a pessoa responsável pela visita da UHE GJC.

Att, Valmir

----- Mensagem original -----

Assunto: visita Técnica
Data: 07/05/2019 15:46
De: Bianca Gonçalves <bg_machadob@gmail.com>
Para: contato@unimaua.com.br

Ola boa tarde,
Sou consultora de empresa junior de engenharia civil da Unicesuma- Consac e gostaria de saber se vocês estão abertos a visita técnica do nosso grupo.
Agradeço desde já, aguardo retorno.
Atenciosamente, Bianca G.

E-mail descrito o pedido de visita técnica.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

Solange,

Tel: [REDACTED]

Enviado do Outlook<http://aka.ms/weboutlook>

De: Murilo [REDACTED]

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 15:55

Para: 'Solange' [REDACTED]

Assunto: RES: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Boa tarde Sra. Solange

Favor encaminhar o e-mail para o endereço:

contato@usinamaua.com.br<<mailto:contato@usinamaua.com.br>>

Att

Murilo [REDACTED]

De: Solange [REDACTED] [mailto:[REDACTED]]

Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2019 15:44

Para: lexy_brock@condi.com; murilo@usinamaua.com.br

Assunto: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Prezados, boa tarde!

Solicito, se possível, que me envie o mapa atualizado da propriedade do Sr. CELSO [REDACTED], conforme documentos anexos, o proprietário é meu irmão.

A finalidade de tal documento, consiste na devida regularização da propriedade.

Agradeço imensamente, caso possam atender minha solicitação, se atendida, por gentileza, que o formato do envio do documento seja JPG ou PDF.

Cordialmente,

Solange [REDACTED]

Enviado do Outlook<http://aka.ms/weboutlook>

E-mail solicitando mapa atualizado de um proprietário, solicitado pela irmã do proprietário.

Observações: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da Lei Geral de Proteção de Dados.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



Assunto: **Re: ENC: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO**
De: <contato@usinahava.com.br>
Para: Solange Rodrigues [ocultado]
Data: 20/12/2019 18:49

Cara Sra. Solange,

Agradecemos novamente seu contato. Informamos que os documentos solicitados são de domínio público e podem ser solicitados por meio do Cartório de Registro de Imóveis de Orizéira.

O número de telefone em nossos registros está como (42) 3277-2307.

Atenciosamente,

Em 19/12/2019 09:04, Solange Rodrigues escreveu:

Prezado (a), bom dia!
Agradeço pela prestatividade em atender minha solicitação.
Queria, por gentileza, mandar-me anexo o mapa e memorial descritivo da área referida que consta em vossso banco de dados, para a devida análise.
Certa de vossa compreensão,
Cordialmente,
Solange.
Enviado de Outlook

De: contato@usinahava.com.br <contato@usinahava.com.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 16:34:56
Para: Solange [ocultado]
Assunto: Re: ENC: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Prezada Solange,
Verificamos em nossos arquivos, a existência de mapa e memorial descritivo apenas da área remanescente em nome do CECS.
Acreditamos que o mapa da área desapropriada esteja no cartório do registro de imóveis do Município.
À disposição para esclarecimentos de dúvidas.
Atte,

Em 17/12/2019 15:03, Solange Rodrigues escreveu:

Prezados, boa tarde!

No aguardo da solicitação mencionada.

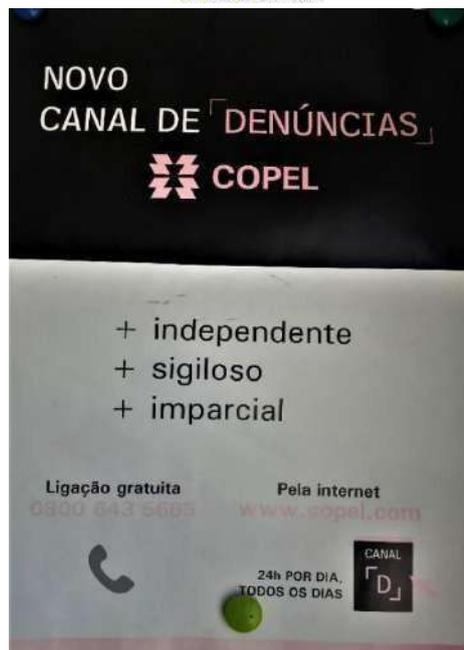
Cordialmente,

E-mail do CECS com a resposta ao pedido.

Observações: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da Lei Geral de Proteção de Dados.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CANAL DE DENÚNCIAS 0800 643 5665

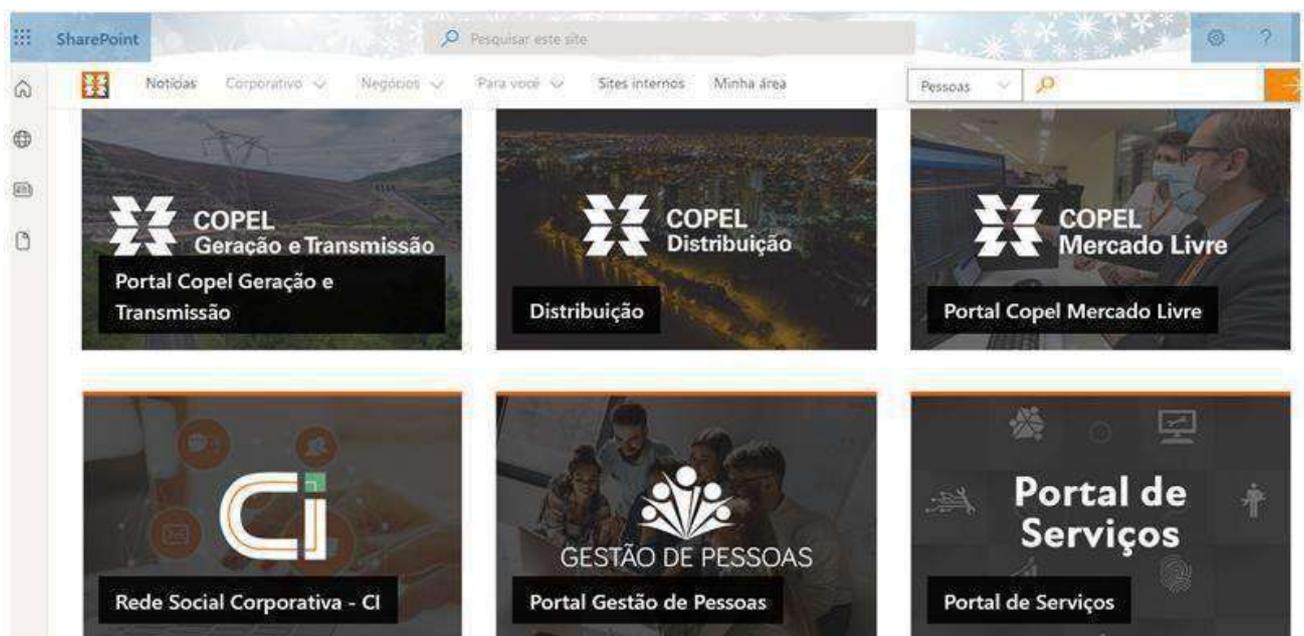
B) MECANISMO DE RECLAMAÇÃO INTERNA

RECLAMAÇÃO DE TRABALHADORES E FUNCIONÁRIOS

Considerando que o CECS não possui empregados próprios, os mecanismos de reclamação dos empregados encontram-se vinculados a cada uma das consorciadas, sendo:

Na Copel GeT

No site da Copel para uso interno (Share Point) encontra-se o Portal “Gestão de Pessoas”:





Este Portal abre possibilidades para diversas formas de denúncia e, obviamente, todos esses caminhos estão disponíveis, também, por mecanismos de pesquisa na intranet.

Orientações sobre o que são, como funcionam e como realizar estão disponíveis ao abrir cada canal:



E, ainda, encontra-se disponível o link “Fale com o Presidente” para todos os empregados:



O recebimento das denúncias, reclamações e sugestões seguem os procedimentos da consorciada Copel e, devido ao sigilo, não estão disponíveis informações externas. Portanto, devem ser solicitadas à Copel GeT, se necessário.

Na CGT Eletrosul

No site da CGT Eletrosul encontra-se o link “Ouvidoria”.





APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

Este portal abre a possibilidade dos empregados e do público externo fazerem o registro de reclamação, sugestão e elogio, de forma anônima ou não.



[Página Inicial](#) | [Fale Conosco](#)

Fale Conosco

[A-](#) [A+](#)

Canais de Comunicação	Ouvidoria
<p>Telefone: (48) 3231.7300</p> <p>Pessoalmente / Correspondência: Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 - Bairro Pantanal Florianópolis (SC) CEP: 88.040-901</p> <p>Redes Sociais: Facebook LinkedIn Twitter Instagram Youtube</p>	<p>Telefone: 0800.648.7822 (48) 3231.7315</p> <p>Acesse a página da Ouvidoria</p>

[Voltar](#) | [Tudo da página](#)

Também são disponibilizados outros canais de comunicação para recebimento de qualquer tipo de manifestação.



Nova manifestação

Ajuda 

Preencha os campos e clique em Enviar

Desejo me identificar Não desejo me identificar

Empregado da EMPRESA: Sim Não

Nome:

Matrícula: (Somente para empregados da empresa)

Autoriza o repasse de suas informações pessoais para o tratamento da manifestação? * Sim Não

Tipo: **RECLAMAÇÃO** ▼ *

Assunto: *

Como espera receber a resposta? **Selecione** ▼ *

E-mail:

DDI-DDD-Telefone: DDI-DDD-Fax:

Endereço: Cep:

Bairro: Município:

Cidade: Estado: **Selecione** ▼ *

Descrição:

(*) campos de preenchimento obrigatório

Enviar

Limpar todos os campos

Desejando anexar documentos, clique nesse botão: **Arquivos anexos**

(Se mais de um arquivo, faça a compactação antes)



CONCLUSÕES SOBRE CANAIS DE RECLAMAÇÕES

A equipe de auditoria evidenciou-se que:

- Existem mecanismos para reclamação da comunidade.
- Não há funcionários do Consórcio e sim funcionários que fazem parte da Copel ou da Eletrosul e trabalham nas ações do CECS. Ambas as empresas têm canais bem estabelecidos de comunicação, ouvidoria, reclamações e denúncias. Não foram reportadas reclamações de funcionários destas empresas relativos ao empreendimento da UHE GJC pelo CECS à equipe de auditoria.
- As reclamações evidenciadas são pontuais e pouco frequentes o que demonstra que o consórcio tem sido efetivo em suas vistorias, acompanhamento e monitoramento deixando um canal ágil e aberto de resolução no dia a dia.
- A equipe de auditoria evidenciou reclamação externa e pedido de informações pela ouvidoria no site e pelo email do CECS, porém no canal de denúncia pelo 0800 não foi evidenciado registros de ligações e solicitações. Solicitamos que o Consórcio demonstre na próxima auditoria os registros do último ano com as tratativas de ações. Caso não tenha havido registros, solicitamos uma declaração de que não houve.
- As reclamações de empregados são registradas nas memórias de reunião da RSS (reunião setorial de segurança). Estas reuniões ocorrem mensalmente e contam com a participação de toda a força de trabalho.
- Não há registros de reclamação da comunidade recente.

PRINCÍPIO 7:

ANÁLISE INDEPENDENTE

Para cumprimento do Princípio 07 foi contratada a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda inscrita sob CNPJ 07.415.639/0001-87 para a realização de auditorias socioambientais e Princípios do Equador da UHE Mauá, mediante Contrato CECS Nº 008/2023, assinado em 2023.

O relatório de análise e auditoria realizado por esta equipe independente mostra o atendimento dos condicionantes da licença e o atendimento aos princípios do Equador. No caso de evidenciado não conformidades e/ou oportunidades de melhoria, as mesmas estarão descritas no corpo deste relatório no item referente.



PRINCÍPIO 8: COMPROMISSOS CONTRATUAIS

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul disponibiliza todas as informações e documentos necessários à equipe de Auditoria para que esta realize a análise quanto ao atendimento aos Princípios do Equador. O trabalho da equipe de auditores em campo e documental é realizado sem impedimentos ou restrições de vistoria e documentação solicitada por parte do Consórcio.

O contrato CECS Nº 008/2023 com a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental, inscrita sob o CNPJ 07.415.639/0001-87 de Contratação de Serviços de Auditoria Ambiental – UHE Mauá estão em anexo neste relatório. A frequência das auditorias e dos respectivos Relatórios de Acompanhamento das Ações são semestrais conforme descrito no Contrato CECS Nº008/2023.

Transcrevemos alguns trechos do Contrato conforme solicitação do Banco do Brasil:

CLÁUSULA I – OBJETO

Os serviços relacionados a Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, conforme item 3, serão executados na seguinte localidade:

- *UHE Governador Jaime Canet, localizada nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, ambos no Estado do Paraná compreendendo a casa de força da usina, linha de transmissão associadas, subestação, estruturas auxiliares, barragem e reservatório;*
- *Projeto Mata Atlântica, situadas nos arredores da Serra Grande - Comunidade Natingui, Município de Ortigueira, Estado do Paraná*
- *Sede do CECS, localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná.*

O objeto deverá ser realizado com periodicidade semestral

CLÁUSULA IV – PRAZOS

- 1. O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses.*
- 2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.*
- 3. Os prazos de execução e vigência serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS pela CONTRATADA.*
- 4. Os prazos de execução e de vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual, com aquiescência do CECS e da CONTRATADA, por decisão do agente de fiscalização, por meio de Apostilamento.*

5. A gestão do presente CONTRATO será realizado pelo profissional abaixo designado:

Gestor: Dulcineia Betim Caetano - Matrícula 47754

Email: dulcineia.caetano@copel.com – Telefone: (41) 3028-4300

Suplente: Filipe Mamedes Campanholi - Matrícula 51189

Email: filipe.campanholi@copel.com – Telefone: (41) 3028-4300



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

CLÁUSULA IX - FATURAMENTO A CONTRATADA apresentará ao CECS a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, adequada e corretamente emitida em nome do CECS, conforme abaixo indicado, sob protocolo, na sede Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS:

Observações:

1- A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços, deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA e apresentada(s) no CECS para protocolo, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês de sua emissão, para possibilitar a retenção e recolhimento dos respectivos impostos, encargos e contribuições, dentro do(s) vencimento(s). Caso não seja possível, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida no mês subsequente, de maneira a atender à referida exigência.

2- A nota fiscal deverá ser emitida após aprovação do relatório socioambiental pela CONTRATANTE. O relatório tem periodicidade semestral.

3- A cópia da comprovação da aprovação do relatório deverá acompanhar a nota fiscal de cobrança.



PRINCÍPIO 9:

MONITORAMENTO INDEPENDENTE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Para cumprimento do princípio 7 foi contratada a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ 07.415.639/0001-87 para a realização de auditorias socioambientais e Princípios do Equador da UHE Mauá nos próximos cinco anos, mediante Contrato CECS Nº 008/2023, assinado em 2023.

No corpo deste Relatório apresentam-se as evidências auditadas para cada condicionante da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Mauá a fim de verificar o atendimento da mesma.

PRINCÍPIO 10:

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA SEPFIS

Sem comentários por ser atribuição alheia à auditoria socioambiental.



PADRÕES DE DESEMPENHO

PADRÃO DE DESEMPENHO 1

AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Esse padrão de desempenho está relacionado a avaliação de riscos e impactos socioambientais relacionados à implementação e operação do empreendimento. No EIA/RIMA foi definido a matriz de impactos como mostra a figura abaixo, assim como a avaliação dos impactos e pode ser acessado no link: <http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br/meio-ambiente/eia-rima>

Quadro 8.1.1 - Matriz de Identificação de Impactos

AÇÕES DO EMPREENDIMENTO Fatores Geradores de Impactos	ASPECTOS AMBIENTAIS																		
	Níveis de Ruído e Qualidade do Ar	Solo	Geologia e Climatologia	Recursos Hídricos	Recursos Hídricos Superficiais	Recursos Hídricos Subterrâneos	Cobertura Vegetal	Fauna	Organismos Aquáticos	Vitórias de Dourados	Distúrbio Populacional	Condições de Vida	Organização Socio-Cultural	Uso e Ocupação do Solo	Infra-Estrutura Social e Regional	Aktividades Econômicas	Emprego e Renda	Finanças Públicas	Patrimônio Arqueológico
FASE DE PLANEJAMENTO																			
divulgação do empreendimento				X									X	X		X			
investigações de campo	X				X					X					X				
FASE DE IMPLANTAÇÃO																			
desapropriação e aquisição de terras para canteiro de obras													X	X		X			X
limpeza do terreno do canteiro e implantação de acessos	X	X	X		X	X	X	X	X					X	X	X	X	X	X
recrutamento e contratação de mão-de-obra										X	X	X		X	X	X	X	X	X
implantação e operação do canteiro	X	X	X		X	X		X	X						X			X	
ampliação e melhoria da infra-estrutura existente	X	X	X		X	X	X	X	X			X		X	X	X	X	X	X
execução das obras civis	X	X	X	X	X	X	X	X	X					X	X	X	X	X	X
exploração de jazidas e deposição de materiais em bota-foras	X	X	X	X	X		X	X						X	X	X	X	X	X
transporte e suprimento de materiais	X								X		X	X		X	X		X		X
aquisição e desocupação da área do reservatório				X							X	X	X	X	X	X			X
desmatamento e limpeza da área do reservatório	X	X	X				X	X						X					
enchimento do reservatório		X	X	X	X	X		X	X	X		X		X	X				X
FASE DE OPERAÇÃO																			
dispensa da mão-de-obra											X	X		X	X	X	X	X	X
desmobilização do canteiro e retirada de materiais	X	X	X		X														
operação da usina					X	X			X	X		X		X	X	X	X	X	X

A condicionante 08 da LO determinou o rigoroso monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade de taludes, infiltração e escoamento de água, análises de águas superficiais e percolantes (drenos), manutenção de equipamentos. O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – que trata do “Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos” foi celebrado entre o IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente “arquivado” pelo MPF através do Ofício 1419/2012-



-GAB/JAO. Os trabalhos foram concluídos conforme relatórios do IAP e IBAMA no referido processo. Ficou determinado através da “obrigação” número 5 –Frequência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos”, da Cláusula Terceira – Do Prazo do referidoTAC, onde ficou determinado o monitoramento. A Klabin é responsável pelo monitoramento doaterro e emissão de relatórios para o IAP. Da parte do consórcio, a condicionante foi encerrada,porém a equipe de auditoria verificou in loco o andamento das providências em relação aautodenúncia por parte da Klabin. As medidas do TAC da Klabin estão sendo cumpridas e foramevidenciadas pela equipe de auditoria. Não foram anexadas a este relatório como anexo, pois não cabe a prestação de conta por parte da UHE GJC desde dezembro de 2017.

Foram criadas câmaras técnicas criadas para a discutir e elaborar estudos sobre diferentes temas que nortearam os Programas direcionados. As CT englobam as áreas:

- CT de apicultores
- CT de patrimônio histórico, cultural e arqueológico
- CT de biodiversidade no rio Tibagi
- CT de desenvolvimento regional e infraestrutura
- CT de desapropriações, indenizações e reassentamento
- CT de empregados de mineração
- CT de ictiofauna e pescadores
- CT de qualidade da água do rio Tibagi e uso múltiplo do reservatório

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 2

CONDIÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO

Os ambientes de trabalho são adequados às funções e em cada ambiente há o mapa de risco informando o correto EPI a ser usado na área e os riscos associados à área. Evidenciamos ambientes limpos e organizados, listas de EPIs entregues, funcionários devidamente paramentados com EPI no desempenho de suas funções, mapas de riscos localizados em cada área, EPCs adequados às instalações. Conversamos com alguns funcionários e todos manifestaram estar satisfeitos com as condições do ambiente de trabalho. Há um refeitório terceirizado na UHE limpo, organizado, com os alimentos controlados quanto a temperatura adequada, opções variadas, sucos e bebidas e que tem um espaço para coletar reclamações, elogios e pedidos de informações.



Os funcionários próprios que trabalham na unidade da UHE SJC são funcionários da Copel e sua gestão é realizada por normas da Copel. As condições de emprego e trabalho têm a sua política estabelecida pela NPC 0402 - POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (anexo a este relatório).

A Copel também implementou em 2020 a Política de Direitos Humanos que acompanha um movimento global e crescente de envolvimento das empresas e serve de referência para **prevenir, mitigar e reparar violações** que possam ocorrer na Companhia, em sua cadeia produtiva ou em comunidades impactadas. Por meio desta política, a Copel compromete-se com o respeito aos direitos humanos ao reconhecer sua responsabilidade na sua área de influência, priorizando as partes da cadeia produtiva cujas atividades são contratadas ou impactadas diretamente pela Companhia ou que apresentam maior risco de violações, seja pela natureza da atividade, pelo local em que ela é exercida, ou quaisquer outras características identificadas como relevantes.

A UHE SJC tem procedimentos bem estruturados pelos PCMSO, PPRA e PAE que atendem aos princípios de saúde e segurança de seus funcionários, bem como atende também condições de trabalho adequados. Exige de seus terceiros a mesma documentação de segurança e saúde de seus contratados. Possui planejamento e monitoramento bem estruturados quanto às suas instalações e ações para promover a segurança da barragem.

Os funcionários da Usina pertencem ao quadro de funcionários da COPEL e a mesma tem um sistema de comunicação e reclamação que possibilita a seus funcionários, reclamar de alguma condição de trabalho ou algo que influencie nessa condição de forma anônima. Existem vários canais diferentes para reclamação de funcionários quanto às denúncias sobre: fraudes, irregularidades, orientações sobre a conduta ética e assédio moral. Os canais são diferentes canais e por processos específicos. Em todos eles há o compromisso da Companhia na condução do assunto de acordo com os preceitos de cada canal e de forma sigilosa.

Os diversos canais são:

a) FURTO OU PROCEDIMENTO IRREGULAR - Ligar para 0800 51 00 116.

a) CANAL DE DENÚNCIAS - Dúvidas ou denúncias sobre fraudes ou irregularidades que possam resultar em prejuízos nas operações da Copel, ou quando há descumprimento de dispositivos legais e regulamentares do Código de Conduta e de normas internas da Copel. É garantido o absoluto sigilo na manifestação. A denúncia pode ser feita por link no site ou pelo telefone 0800 643 5665.

b) COMISSÃO DE ANÁLISE DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL (CADAM) - Manifestação sob



situações relacionadas ao assédio moral. A manifestação é tratada com absoluto sigilo pelacomissão de análise de denúncias de assédio moral. A Cartilha sobre Assédio Moral pode ser baixada e consultada no link abaixo:

<https://www.copel.com/hpcweb/wp-content/uploads/2020/09/assedio-moral.pdf>

- c) OUVIDORIA- A empresa tem atuação autônoma, transparente e independente na defesa dos direitos do cliente/consumidor insatisfeito com os serviços prestados. Também recebe e encaminha manifestação de elogio, esclarecimentos, reclamações e/ou denúncias que envolvam a Copel. A informação é confidencial e anônima. O prazo para resposta é de 10 dias úteis. Dados da ouvidoria da Copel: 0800-647-0606, e-mail: - Correspondências e atendimento pessoal: Rua Prof. Brasília Ovídio da Costa, 1.703 Santa Quitéria – Curitiba – Pr. Além desses canais existem os de Mecanismo interno elencados no Princípio 6 – Mecanismo de Reclamação.

Quanto aos canais de comunicação com a força de trabalho, a UHE-GJC mantém o procedimento de reuniões setoriais de segurança – RSS, estas reuniões ocorrem mensalmente e contam com a participação de todos os empregados próprios e terceiros. Evidenciamos a Ata da 10 RSS (eletroeletrônica / operação) realizada pela Gestão 2021/2022 em 14 de março de 2021 referente ao mês de fevereiro de 2022.

O objetivo principal da reunião foi promover práticas de prevenção de acidentes, analisando assuntos relativos à saúde e segurança do trabalho e comprometimento com a eliminação das situações de risco para uma melhor segurança e bem-estar da força de trabalho.

Os assuntos tratados na pauta da reunião foram:

- Foi comentado pela equipe de segurança patrimonial sobre deficiência das câmeras da usina, em momentos falham, travam, não gravam, não funcionam os alto-falantes. Emitido SDS no. 79627 para o assunto.
- Foi comentado sobre a presença de pescadores na jusante da UP, verificar/melhorar a sinalização. Serão instaladas novas placas de sinalização.
- Ramais internos da CF2 e SE230Kv não estão funcionando. Realizado o chamado, responderam que ramais que não possuíam pessoa responsável foram cancelados/suspensos. Solicitado ao Rafael para tentar contato com pessoal da Telecom para verificar como podemos proceder.
- Adesivos campanha Copel nos Carros –Comentado quanto a perda de visão pelo vidro vigia (traseiro) devido aplicação de adesivo de campanha publicitária da Copel. Este acumulapoeira da estrada e água de chuva. Foi repassado para área de gestão da frota da Copel, a qual informou que o problema já estaria sendo tratado pela área de marketing da Copel. Será repassado também para área de marketing da Copel solicitando orientação.



Quanto aos registros de acidentes de trabalho, estavam sem ocorrências desde o dia 22/08/2019, porém no dia 17/03, tiveram uma ocorrência que ainda está em análise, onde o empregado torceu o tornozelo ao descer um degrau na Câmara de Carga. O CAT e sua respectiva tratativa será avaliada na próxima auditoria por nossa equipe.

Evidenciamos e anexamos a este relatório os seguintes registros quanto a esse quesito:

1. ATA da 4ª reunião da CIPA gestão 2022/2023 registro MTE 9726 de 02/09/2022. 2.

ATA da 3ª RSS de 02/09/2022.

3. ATA da 4ª RSS eletroeletrônica/operação em 02/09/2022.

4. Relatório de análise de incidentes 006

5. Relatório de análise de incidentes 008

6. Relatório de análise de incidentes 012

7. Relatório de análise de incidentes 014

8. Relatório de análise de incidentes 025

9. Relatório de análise de incidentes 064

10. Relatório de análise de incidentes 068

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 3

EFICIÊNCIA DE RECURSO E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO

Na vistoria da unidade percebemos o zelo pelas instalações, ausência de resíduos fora do local correto de segregação, ausência de vazamentos em torneiras e instalações hidráulicas visíveis, correta identificação de áreas e acessos, placas orientativas quanto aos cuidados e riscos onde requeridos.

A Usina também mantém controle preventivo de suas instalações e registros de ações corretivas, quando necessário, com registro detalhado que permita verificar a efetiva correção, quando foi realizada, quem realizou, etc.

Há na unidade da UHE GJC uma central de resíduos (descrita no Princípio 2 do Equador de Avaliação Socioambiental) de acesso restrito, com correta segregação de resíduos por classe e tipo, com identificação das áreas segregadas, com área de contenção para casos de vazamentos, ventilada. Os resíduos classe I (perigosos) evidenciados foram as lâmpadas incandescentes e as mesmas estão corretamente segregadas e aguardando volume para destinação.

Os resíduos classe IIA (não inertes) são geridos pela empresa contratada Sistemare Serviços



Especializados Eireli ME, inscrita sob CNPJ 07.692.489/0001-59, com o contrato CECS nº 013/2019 assinado em 31 de maio de 2019 de vigência de 60 meses. O objeto do contrato engloba: Contrato de zeladoria, coleta, transporte de resíduos sólidos e desinsetização na usina hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC. Estes resíduos não recicláveis (classe II A) são encaminhados ao Aterro Sanitário do Município de Telêmaco Borba - PR . Foi evidenciada a “PLANILHA DE CONTROLE POR REPASSE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS “ do mês de referência de fevereiro de 2022 e a mesma encontra-se anexada a este Relatório.

Os resíduos classe II-B (recicláveis) são encaminhados à Coopatb-Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba inscrita no CNPJ 11.989.637/0001-79, situada à Estrada Campinas dos Pupos - Distrito Industrial, Telêmaco Borba - PR, 84.261-000.

Quanto aos resíduos industriais perigosos (classe I) foram evidenciados pela nossa equipe:

- a) Contrato 4600021547 firmado entre Copel Geração e Transmissão S.A. e a empresa TRANSPORTES AFF LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 04.890.049/0001-18, sediada à Rua Carlos Essenfelder, 3349, Boqueirão, CEP 81.730-060, Curitiba/PR. Pregão eletrônico SGT 200191. Objeto do contrato: a prestação de serviços de coleta, transporte, preparo/blendagem e destinação final de resíduos perigosos, de acordo com o contido na Especificação Técnica em anexo e em conformidade com a Lista Anexa à Lei Complementar 116 de 31/07/2003, os serviços a serem executados classificar-se-ão no código 7.09. O contrato engloba diversas Usinas Hidrelétricas e inclui a UHE- GJC. Especificação Técnica VMFF 006/2020 de Destinação Final de Resíduos Perigosos.
- b) MTR 411002709226 de 30 de agosto de 2021 com destino a Votorantim Cimento S/A, transporte realizado pela empresa Transportes AFF LTDA(CNPJ 04.890.049/0001-18) que inclui 3,7 toneladas de resíduos classe I na forma sólida (cód 150202) e 1,6 ton de resíduos classe I de óleos usados na forma líquida (cód 130306).
- c) Certificado de Destinação Final CDF 414902/2021 do período de 01/10/2021 a 14/10/2021 emitido pelo SINIR realizado pela empresa Comércio de Tintas Piquiri, inscrita no CNPJ 73.335.929/0001-45 nos fornos de blendagem em coprocessamento da empresa Votorantim Cimento S/A. Quantidade do CDF 2,73 ton de resíduo perigoso classe I (cód150202) emitido em 14/10/2021 e com MTR 411002709226 relacionado.
- d) Certificado de Destinação Final CDF 414899/2021 do período de 01/10/2021 a 14/10/2021 emitido pelo SINIR-Sistema Nacional de Informação sob Gestão de Resíduo realizado pela empresa Comércio de Tintas Piquiri,CNPJ 73.335.929/0001-45 nos fornos de blendagem em coprocessamento da empresa Votorantim Cimento S/A. Quantidade do CDF 1,35 ton de resíduo perigoso classe I (cód 130306) emitido em 14/10/2021 e com MTR 4110027092252 relacionado.



A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 04

SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE

O consórcio elaborou um Programa de Atendimento à Saúde Pública dando prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas. Após a análise dos resultados do programa não foram evidenciadas tendências de incremento em doenças em decorrência da formação do reservatório da UHE Mauá. Ofício CE CECS 0487/2016 protocolado no IAP em 06/10/16 apresentando o Relatório de 2016 da Saúde Pública (condicionante 35).

O Programa de Comunicação Social incrementou medidas preventivas de segurança quando do testes das turbinas e geração de energia .

Foi elaborado um folder com o objetivo de divulgar informações para uso do reservatório da UHE Mauá de forma segura e ambientalmente adequada, apresentando as diretrizes do PACUERA. Este folder foi distribuído em diversos locais, inclusive nas escolas e pode ser acessado através do seguinte link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/FOLDER.pdf

De acordo com informações prestadas pela UHE-GJC não há registro de reclamações da população vizinha.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 5

AQUISIÇÃO DE TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

O Programa de Remanejamento da População Atingida reassentou 148 famílias e já foi concluído, as explicações mais detalhadas estão na condicionante 32 da LO neste relatório. Os resultados dos reassentamentos foram enviados periodicamente ao IAP e disponibilizado no endereço eletrônico do CECS: <http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br/indenizacoes>.

Foi apresentado à equipe de auditoria e ao IAP o Relatório Socioeconômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.

O Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias



Atingidas deverão ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAPestão descritas na condicionante 34.

O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Subprograma de Acompanhamento da Produtividade de Mel, foi cumprido de acordo com o compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de Indenização, conforme condicionante 39. O Termo de Quitação da Associação dos Apicultores de Ortigueira (APOMEL) demonstra o atendimento integral a esta condicionante.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 6

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS

Foi estabelecido na Licença de Operação que o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá adquirir área mínima de 4.168,57 ha, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso Ambiental, para atender os requisitos do art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica. O consórcio tem cumprido essa condicionante (maior detalhamento nas evidências obtidas em auditoria descritas na condicionante 11). O contrato com a empresa Visageo Ltda, para a regularização fundiária, não contempla o atendimento a estas diligências cartorárias. Assim, será necessário contratar outra empresa. O CECS está analisando a forma de contratação.

Considerando a gestão e conservação da biodiversidade de organismos vivos, o Consórcio realizou a criação e implantação de um CETAS na região do empreendimento. Os Centros de Triagem de Animais Silvestres são unidades responsáveis pelo manejo dos animais silvestres que são recebidos de ação fiscalizatória, resgate ou entrega voluntária de particulares. A unidade foi concluída e será operada pelo Instituto Klimionte Ambiental.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 7

POVOS INDÍGENAS

As comunidades indígenas da bacia do rio Tibagi não foram direta ou indiretamente impactadas pelo reservatório da UHE GJC. Mas foram realizados pelo Consórcio, estudos nas comunidades de Mococa e Queimadas, baseados no conceito de impactos globais do



empreendimento sobre estas comunidades. O estudo elaborado pelo Lactec: “Elaboração de estudos sócio-ambientais nas terras indígenas de Queimadas e Mococaa em atendimento ao termo de referência FUNAI - Ofício nº 235/CMAM/CGPIMA/2006 de Curitiba, 24 de Setembro de 2007 resultou na Matriz de Impactos nas Terras Indígenas, disponível no link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/comunidades_indigenas/arquivo_28.pdf

Outras áreas de seis comunidades foram incluídas (Apucarantina, Barão de Antonina, São Jerônimo, Laranjinha, Pinhalzinho e Ywy Porã) no estudo e foi elaborado um Relatório Antropológico em 08 de julho de 2010. Decorrente destes estudo foi elaborado o Projeto Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI. Este foi aprovado pela FUNAI e faz parte do escopo da Licença Ambiental como condicionante 41. Mais detalhes estão na análise da condicionante 41 deste relatório.

O PBA indígena está sendo executado, com orientação, gerenciamento, fiscalização e recursos do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS) desde 2012 e anualmente o CECS protocola na Funai o relatório anual com informações atualizadas dos Programas e Subprogramas, bem como publica os mesmos em seu site: Estão disponíveis no site os relatórios de 2013 a 2020.

Nos anos de 2020 e 2021 não foram realizadas auditorias in loco, devido ao isolamento provocado pela pandemia em áreas mais sensíveis como comunidades indígenas.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 8

PATRIMÔNIO CULTURAL

As condicionantes 29 e 30 da LO da UHE- GJC são relativas ao patrimônio cultural e as ações evidenciadas para o cumprimento das mesmas estão descritas no corpo deste relatório nas referidas condicionantes. Uma delas trata do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial. Ele cumpre as condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná. Em consequência dessas condicionantes será realizada a obra Museu de território da Mesorregião Centro-oriental do Paraná que está em fase de definição de localização para sua instalação.

Foi elaborada uma publicação gráfica de 2.000 exemplares da Reedição do livro Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – IPHAN e realizada a distribuição do material produzido – pelo CECS, IPHAN, MPF e IAP.



Outro projeto foi o livro para o Programa de Educação Patrimonial e Inclusão Social para as comunidades indígenas que habitam a área de influência da Usina Hidrelétrica Mauá - PR, por solicitação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a título de complementação às atividades educacionais e culturais do Programa de Salvamento Arqueológico da Hidrelétrica UHE Mauá – PR. As comunidades indígenas envolvidas são de povos Kaingang, Guarani e Xetá, estabelecidos em oito terras indígenas (Mococa, Queimadas, São Jerônimo, Barão de Antonina, Apucarantina, Laranjinha, Pinhalzinho e Iwy Porã).

O livro “Memória do Rio Tibagi” foi elaborado com pesquisa de campo e produção acadêmica com o apoio da Eletrosul, Copel, Consórcio, IPHAN e o governo do Paraná. O acesso a esse livro pode ser feito pelo link: http://usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/index.html Abaixo estão as telas indicando o objetivo, os conteúdos e pesquisadores envolvidos nesse projeto de pesquisa.

The screenshot shows a web browser window with the URL http://usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/index.html. The page title is "A Memória do Rio Tibagi". The main content area features a large illustration of a woman with curly hair wearing a white lab coat, standing in front of a lush green landscape with a river. To the right of the illustration, the text reads: "Bem-Vindo! Olá, aventureiro. Sou a professora Ana e convido você a viajar comigo por uma grande e importante história, que deixou marcas na cultura da grande parte do que hoje é o estado do Paraná. Vamos embarcar na Memória do Rio Tibagi. Neste conteúdo, você vai descobrir como este, que é um dos mais importantes rios do estado, se formou, quais os terrenos por onde ele passa, quem povoa os seus arredores e como foram as transformações humanas nesses terrenos. Seja bem-vindo à Memória do Rio Tibagi." Below the main content, there are navigation links: "Início", "Apêndices", and "Agradecimentos". At the bottom of the page, there is a row of logos for the following organizations: Eletrobras, CRUZERO DO SUL, COPEL, PARANÁ, and IPHAN.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

Não seguro | usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/apendices.html



Apêndices

Para conferir a pesquisa completa, clique nos links a seguir:

- [RIO TIBAGI - ARTE RUPESTRE, MEMÓRIA DO RIO E COLONIZAÇÃO](#)
- [RIO TIBAGI - ASPECTOS GEOGRÁFICOS](#)
- [RIO TIBAGI - CAÇADORES-COLETORES, DOMÍNIO ESPANHOL E REDUÇÕES JESUÍTICAS](#)
- [RIO TIBAGI - CERAMISTAS TROPEIRISMO E OCUPAÇÃO DO VALE DO TIBAGI](#)

População negra no Tibagi - Referências Bibliográficas:

GUTIÉRREZ, Horacio. Donos de terras e escravos no Paraná: padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX: História, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 100-122, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a05v25n1.pdf>.

MENDONÇA, Josieli M. N. História e memória da escravidão no Paraná: possibilidades de uma produção na perspectiva da história pública. 2015. Disponível em http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/imagens/Textos7/joseli_mendonca.pdf

KURY, Lorelai. Auguste de Saint-Hilaire, viajante exemplar. 1995. Disponível em: <http://www.intellectus.uerj.br/Textos/Ano2n1/Texto%20de%20Lorelai%20Kury.pdf>.

Início Apêndices Agradecimentos



Não seguro | usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/agradecimentos.html



Expediente

Criação e produção: Ideorama Comunicação e Design	Edição de conteúdo: Rodrigo Batista
Coordenação: Vanda Ramos	Vozes: Estúdio Vox Dei
Pesquisa de campo e produção acadêmica: Cristiano Cit. (geógrafo) Moacir Elias Santos (arqueólogo) Victor Hugo Oliveira Silva (antropólogo) Vivian Noitel Valim Tedardi (historiadora)	Desenvolvimento: Gustavo Categari e Basetag
Ilustrador: Matheus Cavalheiro	Realização: Copel Governo do Paraná Iphan

Início Apêndices Agradecimentos



A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.



PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM (PSB) E PROGRAMA DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)

O Plano de Segurança de Barragem - PSB da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Júnior (UHE GJC) é um documento formal onde estão estabelecidas as ações a serem executadas visando à manutenção da integridade física da barragem, bem como as ações a serem executadas em caso de situação de emergência.

De acordo com os critérios de classificação contidos na Resolução ANEEL 696 de dezembro de 2015, a barragem da UHE GJC possui Categoria de Risco (CRI) baixo e Dano Potencial Associado (DPA) alto, portanto, enquadra-se na Classe B, o que implica na realização de Inspeção de Segurança Regular com periodicidade anual e a elaboração do Plano de Ação de Emergência. Essa classificação foi corroborada por meio do preenchimento do Formulário de Segurança de Barragem (FSB) encaminhado à ANEEL em janeiro de 2021, em referência ao ciclo de classificação 2020.

O PSB da UHE GJC contempla o Plano de Ação de Emergência (PAE), no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem acionados previamente a estas situações. O PAE de UHE GJC foi entregue às defesas civis municipais e estadual, assim como às prefeituras dos municípios potencialmente atingidos em novembro de 2018.

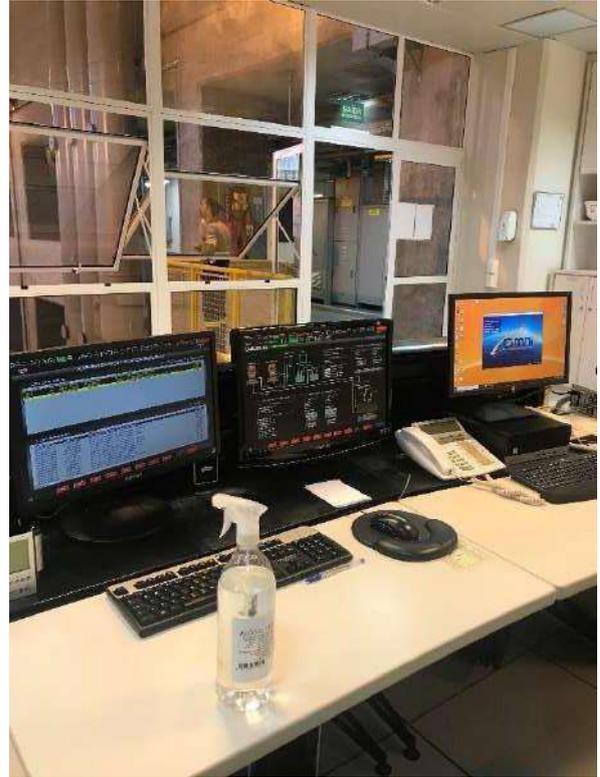
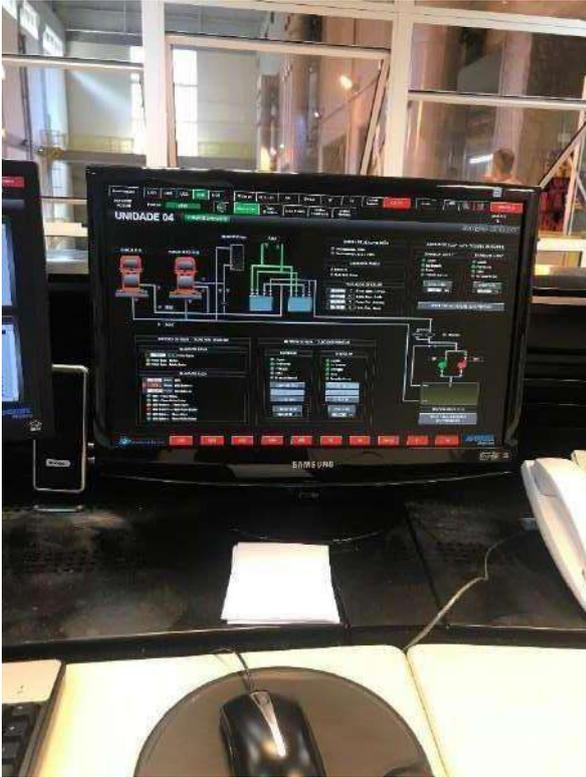
A barragem e estruturas associadas da UHE GJC são monitoradas continuamente. O Relatório de Segurança Regular vigente é o RSR-GJC-004 R003, emitido em junho de 2020 pela VECQ (Divisão de Estruturas Civas, Processos Físicos e Químicos da GET). Dada a condição evidenciada na inspeção periódica de 2020, bem como as informações da instrumentação civil da barragem, a barragem da UHE GJC foi enquadrada no nível de segurança normal, pois conforme a definição da Resolução Normativa ANEEL no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, mas devem ser controladas e monitoradas ao longo do tempo.

O Relatório de Segurança Regular da UHE GJC referente ao ano de 2021 está em elaboração pelo Setor de Segurança de Barragens da Copel GeT. A Inspeção de Segurança Regular (ISR) foi realizada no período de 18 a 21 de maio de 2021, com previsão de emissão do relatório correspondente para dezembro de 2021.

Todos os controles de processo são visualizados, monitorados e controlados pelo sistema OMNI que permite verificar se as operações estão ocorrendo de forma correta. O controle da UHE GJC é feito remotamente pela Copel Km3 em Curitiba, mas pode ser feito localmente. A sala de controle é o local aonde se tem acesso e controle da usina, da área da barragem e demais áreas pertinentes ao processo de geração e distribuição de energia.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



SALA DE COMANDO CONTROLES DE PROCESSO, BARRAGENS



CLAVICULÁRIO – ACESSO A ÁREAS RESTRITAS



CADEADOS, TRAVAS USADAS EM MANUTENÇÕES



- Evidenciamos o Plano de Segurança de Barragem e o Plano de Emergências da UHE GJC.
- O sistema OMNI (gestão de operação e manutenção integradas) demonstra toda a operação da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet, mostra todas as manutenção preventivas e corretivas.
- Na sala de controle e em cada andar da Usina, existem claviculários que têm as chaves de acesso a áreas restritas.
- Na sala de controle e em cada andar da Usina existem dispositivos e lacres para restringir o uso de materiais, peças e equipamentos que estão em manutenção ou precisam ser segregados para manutenção.
- Para cada manutenção realizada existe uma OS (ordem de serviço) aberta com a descrição do serviço a ser realizado, discriminação de material a ser usado, quem será o responsável pela manutenção, registros da mesma e todos os detalhes para permitir a correta manutenção e operação do equipamento.
- Foram evidenciados que existem registros de falhas, apontados pelo OMNI, existem registros de ordens de serviços de manutenção para corrigir essas falhas, existem registros de controles de análise preliminar de risco, existem dispositivos e procedimentos de manutenção bem definidos e bem utilizados.
- Em caso de problema na barragem, o primeiro afetado é a usina Getúlio Vargas da Klabin. O funcionário da UHE GJC pode entrar no sistema de qualquer lugar, com dados pessoais de contato e login para acionamento imediato e aviso a Usina a jusante. Existem procedimentos bem estruturados de ações preventivas, corretivas e comunicação.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

OS - ORDEM DE SERVIÇO		Número OS: 365164	
Dados Gerais		PI	079
Descrição		Atividade	Manutenção programada
Equipamento		Equipamento referência	
MATERIAL		Material	
MÃO DE OBRA APLICADA		Quantidade	
HISTÓRICO DE SERVIÇO			

Aprovada a nível de obra por 040578 - GIAN CARLOS GOMES em 18/10/2021 às 19:21
Impressa em 18/10/2021 Segunda-feira, às 09:21:26

ORDEM DE SERVIÇO

(27) Existência de controles adequados para minimizar possíveis impactos ambientais significativos?	Sim ()	Não ()								
(28) Nome do participante (29) Registro/RGDPF (30) Assinatura (31) Data	<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>Registro/RGDPF</td> <td>Assinatura</td> <td>Data</td> </tr> <tr> <td>Alexandre</td> <td>01534</td> <td>[Assinatura]</td> <td>22/11/21</td> </tr> </table>		Nome	Registro/RGDPF	Assinatura	Data	Alexandre	01534	[Assinatura]	22/11/21
Nome	Registro/RGDPF	Assinatura	Data							
Alexandre	01534	[Assinatura]	22/11/21							
(32) Análise após a tarefa: Após análise desta APR (campos 11, 22, 23, 27 e 31), há a necessidade de revisar o(a) Perigo(s) e Aspecto(s) padrão?	Sim ()	Não ()								
(33) Nome:	(34) Registro:	(35) Visto:	(36) Data:							

Aprovada a nível de obra por 040578 - GIAN CARLOS GOMES em 18/10/2021 às 19:21
Impressa em 18/10/2021 Segunda-feira, às 09:20:28



EX DE LACRE EM EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO

Risco		Perigo		Dano		Medidas de Controle	
(10) Descrição do risco	(11) Probabilidade	(12) Perigo	(13) Dano	(14) Medidas de Controle	(15) Zona	(16) Estado Equipamento	(17) Abastecimento
(18) Descrição do risco	(19) Probabilidade	(20) Perigo	(21) Dano	(22) Medidas de Controle	(23) Zona	(24) Estado Equipamento	(25) Abastecimento

Aprovada a nível de obra por 040578 - GIAN CARLOS GOMES em 18/10/2021 às 19:21
Impressa em 18/10/2021 Segunda-feira, às 09:21:26

DOCUMENTO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO



ESTAÇÃO MÓVEL, EM CADA ANDAR, DE SINALIZAÇÕES E DISPOSITIVOS DE BLOQUEIOS.



CARRINHO DE MANUTENÇÃO EM USO



ÁREA SINALIZADA QUANTO A RISCO

- A segurança da barragem conta também com uma equipe civil de Curitiba da Copel.
- Evidenciamos o PAE da barragem. O PAE teve realizado treinamento de campo, com demonstração de áreas e entregue manuais nas cidades de Telêmaco Borba, Jataizinho, Londrina e Curiúva.



- Evidenciado o Volume 4. PAE Barragem com subpastas de ações externas e internas
- Segundo os operadores, os prováveis problemas que podem ocorrer são: falha no vertedouro e não ter abertura.
- Eles tem duas comportas e motor gerador manual, a diesel como segurança nesses casos. Em casos extremos de maior vazão tem monitoramento manual e sempre existem sensores que mostram nos painéis de controle do OMNI.
- A Copel tem um setor de engenharia de Segurança de Barragens (STEGSB).
- A vazão sanitária é aberta quando há necessidade, pois a vazão não pode baixar de 18,8 metros cúbicos/s.
- Há instrumentação remota da barragem, inspeção semanal com coleta de dados, inspeção visual e acesso da galeria iluminada, seca
- A estrada de acesso é da Klabin e a área asfaltada é da Copel, 1 metro de cada lado da estrada é área da Klabin.
- Evidenciado o contrato de manutenção de estrada, o contrato de manutenção de estrada vigente, quando necessário, é acionada da unidade e eles mobilizam a equipe contratada de contrato vigente. Eles têm retroescavadeira para ações maiores de manutenção.
- Evidenciado o Plano de Segurança da Barragem- Volume 1 Informações gerais e documentação técnica.
- A UHE GJC se encontra no nível de segurança normal pois, de acordo com a Resolução Normativa Aneel no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas, é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança estabelecido.
- Todas as anomalias existentes na UHE GJC não comprometem a segurança da barragem sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança normal de acordo com a resolução normativa ANEEL 696/2015.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

- O PCMO é exigido de terceiros e são apresentados especificamente para a unidade em que o trabalho será realizado.



- Nas instalações da Usina UHE GJC tem vinte e quatro pessoas terceirizadas sendo: cinco na zeladoria, cinco pessoas alocadas na manutenção civil, nove pessoas na segurança da área e instalações e cinco que trabalham no refeitório
- A Usina Hidrelétrica GJC tem 24 funcionários próprios.
- São quatro médicos que definem os exames de cada função para os colaboradores da Usina.
- Evidenciados exames, registros de atendimentos e consulta com médico terceirizado local.
- Evidenciado o PCMSO 2020/2021 para o sistema COPEL abrangendo: Copel Distribuição S/A, Copel Geração e Transmissão S/A, Copel Telecomunicações S/A e Copel Comercialização S/A. Por mais que se tenha classificação de risco por segmento (no caso da Usina é grau de risco 3), lista de exames e periodicidade e lista de funções, sugerimos que o PCMSO seja exclusivo para a unidade UHE-GJC, pois o PCMSO deve ser por unidade jurídica e deve prever as funções e o risco da unidade avaliada. Por isso solicitamos que seja apresentado o PCMSO para a Usina auditada na próxima auditoria.
- Evidenciado PCMSO de dezembro de 2020 a dezembro de 2021 da empresa de refeição terceirizada Servebem Comércio de Refeições Ltda ME inscrita sob o CNPJ 24.0008.555/0001-08 elaborado pelo médico responsável Luiz Eduardo Corrêa de Siqueira CRM 10495 de Telêmaco Borba -PR. São previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 2.
- Evidenciado PCMSO de junho de 2021 a junho de 2022 da empresa de limpeza terceirizada Sistemaro Serviços Especializados Eireli inscrita sob o CNPJ 07.692.489/0001-59 elaborado pelo médico responsável Carlos Armando Durski CRM 8939. São previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 3.
- Evidenciado PCMSO de março de 2021 a fevereiro de 2022 da empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo médico responsável Fauzi Farah CRM 602-SC de Telêmaco Borba -PR. São previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 2.



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)

- Os PPRA exigidos de terceiros são apresentados especificamente para a unidade em que o trabalho será realizado. Nas instalações da Usina UHE GJC tem vinte e quatro pessoas terceirizadas sendo cinco na zeladoria, cinco pessoas alocadas na manutenção civil, nove pessoas na segurança da área e instalações e cinco que trabalham no refeitório.
- Realizam dois simulados por ano que podem ser incêndio, ocorrência em transformador (testa riscos e controles), inundação entre outros.
- Evidenciado que há sistema de agenda e informações de ocorrências.
- Evidenciado PPRA de 27 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2021 da empresa de refeição terceirizada Servebem Comércio de Refeições Ltda ME inscrita sob o CNPJ 24.0008.555/0001-08 elaborado por LCMUDRI Serviços ME- Consultoria Florestal e Segurança do Trabalho pelo engenheiro de segurança do trabalho Luiz Carlos Mudri CREA PR 27143/D com ART 1720205320930. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição de atividades, riscos de cada função, medidas preventivas, EPI previsto.
- Evidenciado PPRA 2020/2021 da empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo técnico de segurança do trabalho Roberto Pereira Faria MTE 001694-2. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição de atividades, riscos de cada função (separados em físico, químico, biológico, ergonômico e acidente), medidas preventivas, EPI previsto.
- Evidenciado PPRA 2020/2021 da empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo técnico de segurança do trabalho Roberto Pereira Faria MTE 001694-2. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição de atividades, riscos de cada função (separados em físico, químico, biológico, ergonômico e acidente), medidas preventivas, EPI previsto.
- Em todas as áreas interna da Usina e externa (central de resíduo por exemplo) tem mapa de riscos, nos locais em que há a necessidade existem equipamentos de proteção coletivas, equipamentos de remediação de acidentes.
- Evidenciamos que existem equipes de contenção, combate, abandono e resgate, incêndio devidamente treinadas e relacionadas no sistema interno de gestão.



- Evidenciamos que há uma lista de contatos externos para o atendimento de emergências e acidentes com:
 - contatos externos
 - coordenadora de defesa civil Jataizinho
 - bombeiro de Telêmaco
 - bombeiro de Londrina.
- Evidenciamos que eles tem também contatos para a divulgação e acionamentos de ajuda com:
 - Estação de operadora
 - Hospital Feitos
 - das três mineradoras a jusante,
 - Polícia militar, civil, ambiental
 - Rádio Paiquerê de Londrina, a jusante
- Evidenciamos que há uma estrutura à disposição para resgate aéreo com uso de helicóptero do SAMU (Londrina e Ponta Grossa). Eles ligam e passam a coordenada do heliponto.
- Em caso de problema na barragem, o primeiro afetado é a usina Getúlio Vargas da Klabin. O funcionário da UHE GJC pode entrar no sistema de qualquer lugar, com dados pessoais de contato e login para acionamento imediato e aviso a Usina a jusante.
- Evidenciado registro de acidente ocorrido nas instalações da Usina UHE GJC. Ela ocorreu há três anos atrás. Um empregado interno fechou um arco elétrico em um compressor móvel. Esqueceu de tirar da tomada de tensão 440 V , apesar do risco o empregado só teve sua mão chamuscada sem maiores riscos e não levou choque. Ações tomadas após o acidente: foram treinados todos na operação. Foi realizada a instalação de placas sinalizando para desligar equipamento.
- A ronda de vigilantes ocorre a cada 2 horas em todos os locais.
- Espaços confinados tem medidores de gases.
- Usam solvente não clorado na manutenção, não usam nada com solventes tóxicos
- EPI - Equipamentos de Proteção Individual têm controle de estoque mínimo no almoxarifado.
- EPI consumível comprado localmente, sapatos e botas compra da Copel.



CONCLUSÃO FINAL

A UHE GJC realiza a gestão de riscos e impactos socioambientais de seu empreendimento e área de entorno, conforme o EIA/RIMA estabelecido e aprovado pelo órgão ambiental IAT. Tem procedimentos bem estruturados pelos PCMSO, PPRA e PAE que atendem aos princípios de saúde e segurança de seus funcionários bem como atende também condições de trabalho adequados. Exige de seus terceiros a mesma documentação acerca de segurança e saúde de seus contratados. Possui planejamento e monitoramento bem estruturados quanto às suas instalações e ações para promover a segurança da barragem.

Realizam a correta destinação de seus resíduos, bem como mantém os devidos registros para comprovação. Sua central de resíduo atende as questões quanto a segurança, tem acesso restrito, identificado quanto aos resíduos e com bacia de contenção.

Tem instalações limpas, identificadas quanto à riscos, com material de atendimento à emergências localmente, assim como também na central de operações da Usina.

Divulga corretamente as suas ações que podem ter impacto sobre a comunidade de forma ampla por meios de comunicação (rádio, informativos, canais de divulgação externos).

Tem meios de comunicação que permite um canal aberto tanto para a comunidade local e atingida, como aos seus funcionários e a outros interessados. Tem um canal de tratativas bem evidenciado. A UHE GJC se encontra no nível de segurança normal pois, de acordo com a Resolução Normativa Aneel no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas, é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança estabelecido.

Consideramos que o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul- Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior está atendendo adequadamente às condicionantes de sua licença de operação, os Princípios do Equador e aos padrões de desempenho de sustentabilidade socioambiental do IFC. Em cada condicionante de licença e princípio explanado nesse relatório, identificamos as evidências de atendimento.

Msc Ana Claudia Cendofanti
Eng^oquímica/mestre em eng^oAmbiental
Auditora Líder



EQUIPE DE AUDITORIA

- a) **ANA CLAUDIA CENDOFANTI** - Graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná. Pós- graduada em Gestão da Qualidade pela UFPR. Mestre em Engenharia Ambiental e Hidráulica pela UFPR. Sócia administradora com experiência com 17 anos em Auditoria e Consultoria Ambiental pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. Assistente técnica do Conselho Regional de Química 9° Região – CRQ PR há onze anos na área ambiental de química. Atua há dezesseis anos como Perita Judicial (área de química e área ambiental) nomeada nas esferas da Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho.

- b) **PAULO MOISÉS SEZERINO** - Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pós- graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFPR/IEP. Sócio, com experiência de 17 anos, em Auditoria e Consultoria Ambiental pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. Atua há quatorze anos como Perito Judicial (área de química e área ambiental) nomeado na esfera da Justiça Federal.

DOCUMENTOS ANEXADOS



O CONSÓRCIO

A USINA

MEIO AMBIENTE

PACUERA

COMUNIDADES INDÍGENAS

INDENIZAÇÕES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTAL DE COMPRAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

FALE CONOSCO

- Relatórios do PBA
- Grupo de Estudos GEM
- Programa de Rádio
- Espaço da Criança
- Assine nosso feed RSS

Projeto Básico Ambiental

O Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Mauá prevê iniciativas para mitigar impactos negativos da usina e potencializar os impactos positivos. Ao todo, são 34 programas, com orçamento total de aproximadamente R\$ 120 milhões - ou 13% do custo da hidrelétrica.

[Acesse o PBA na íntegra](#)

[Atendimento aos requisitos da LP 9589 UHE MAUÁ](#)

[3º Relatório Técnico do TAC de Arqueologia de Mauá e do 1º Termo Aditivo](#)

PBA Mensal - Relatório de acompanhamento:

[Relatório LO 08 2023](#)

[Relatório LO 07 2023](#)

[Relatório LO 06 2023](#)

[Relatório LO 05 2023](#)

[Relatório LO 04 2023](#)

[Relatório LO 03 2023](#)

[Relatório LO 02 2023](#)

[Relatório LO 01 2023](#)

[Relatório LO 12 2022](#)

[Relatório LO 11 2022](#)

[Relatório LO 10 2022](#)



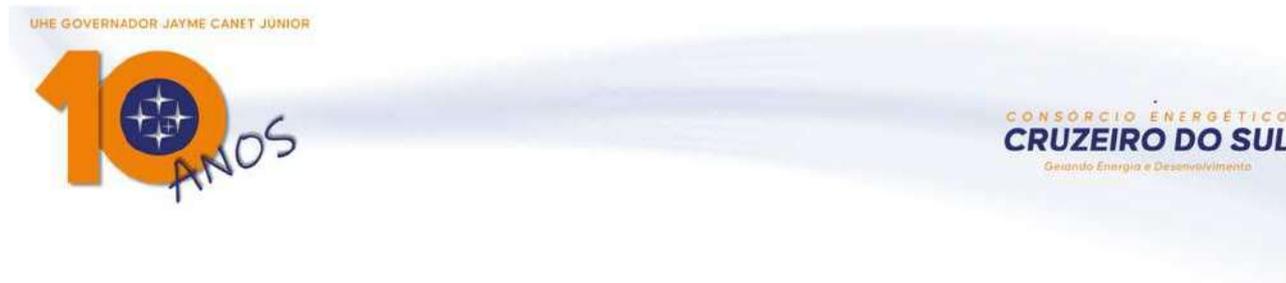
ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	CECS		Protocolo:
Em:	11/04/2023 18:43		20.325.178-5
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL		
Interessado 2:			
Assunto:	ENERGIA ELETRICA	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO		
Nº/Ano	187/2023		
Detalhamento:	ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL MAR/23 AO IAT - UHE GJC - LO 27431		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



CE CECS 0187/2023

Curitiba-PR, 10 abril de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **março de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 1



Correspondência 364/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 11/04/2023 18:36. Inserido ao documento **521.142** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 11/04/2023 18:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3dce2ac5a1af04646698a14d732e52eb**.

Inserido ao protocolo **20.325.178-5** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 11/04/2023 18:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bbe3458d9cafc8620e24da487bc221b0**.

**CE CECS 0188/2023**

Curitiba-PR, 10 de abril de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **março de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 02001.007853/2021-21)

SEI <noreply@ibama.gov.br>

Ter, 11/04/2023 18:52

Para:Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) DULCINEIA BEDIM CAETANO,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Intercorrente no SEI-IBAMA, no âmbito do processo nº 02001.007853/2021-21, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 15454436.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-IBAMA destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir:

[https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fsei.ibama.gov.br%2Fcontrolador_externo.php%3Facao%3DUsuario_externo_log_ar%26id_orgao_acesso_externo%3D0&data=05%7C01%7C%7C2396e3bd2bfb49487ae908db3ad7147a%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638168467662789872%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=ogM50dmR1Ou8QmbwpY7PJ%2FKXynvwfLGGPHF6Wf14Mtg%3D&reserved=0)

[url=https%3A%2F%2Fsei.ibama.gov.br%2Fcontrolador_externo.php%3Facao%3DUsuario_externo_log_ar%26id_orgao_acesso_externo%3D0&data=05%7C01%7C%7C2396e3bd2bfb49487ae908db3ad7147a%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638168467662789872%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=ogM50dmR1Ou8QmbwpY7PJ%2FKXynvwfLGGPHF6Wf14Mtg%3D&reserved=0](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fsei.ibama.gov.br%2Fcontrolador_externo.php%3Facao%3DUsuario_externo_log_ar%26id_orgao_acesso_externo%3D0&data=05%7C01%7C%7C2396e3bd2bfb49487ae908db3ad7147a%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638168467662789872%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=ogM50dmR1Ou8QmbwpY7PJ%2FKXynvwfLGGPHF6Wf14Mtg%3D&reserved=0)

IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

[https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.ibama.gov.br%2F&data=05%7C01%7C%7C2396e3bd2bfb49487ae908db3ad7147a%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638168467662789872%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=y6ZfKl2U%2B8i4PC1NkqX1Pk5tPpnxz%2FePY9Vq0o6abOc%3D&reserved=0)

[url=http%3A%2F%2Fwww.ibama.gov.br%2F&data=05%7C01%7C%7C2396e3bd2bfb49487ae908db3ad7147a%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638168467662789872%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=y6ZfKl2U%2B8i4PC1NkqX1Pk5tPpnxz%2FePY9Vq0o6abOc%3D&reserved=0](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.ibama.gov.br%2F&data=05%7C01%7C%7C2396e3bd2bfb49487ae908db3ad7147a%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638168467662789872%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=y6ZfKl2U%2B8i4PC1NkqX1Pk5tPpnxz%2FePY9Vq0o6abOc%3D&reserved=0)

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.



ESTADO DO PARANÁ



Órgão Cadastro: CECS
Em: 07/06/2023 19:35



Protocolo:
20.593.090-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS

Interessado 2:

Assunto: ENERGIA ELETRICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO

Nº/Ano 371/2023

Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL CECS - UHE GJC

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CE CECS 0293/2023

Curitiba-PR, 31 de maio de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **abril de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO



Correspondência 371/2023.

Documento: **CE0293IATEnvioRelatorioMensal.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 07/06/2023 18:04.

Inserido ao protocolo **20.593.090-6** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 07/06/2023 19:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5df092262e2be3cca9f9d634997f512.

**CE CECS 0294/2023**

Curitiba-PR, 31 de maio de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais
Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **abril de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 15999433

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 07/06/2023 19:41:24
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21
Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Envio Relatorio Mensal 15999431
- Anexo Relatorio anexo ao requerimento 15999432

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CECS

Em: 23/06/2023 12:45



Protocolo:

20.655.826-1

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS

Interessado 2:

Assunto: ENERGIA ELETRICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO

Nº/Ano: 311/2023

Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL - CUMPRIMENTO CONDICIONANTES - UHE GJC

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**CE CECS 0311/2023**

Curitiba-PR, 23 de junho de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **maio de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**CE CECS 0312/2023**

Curitiba-PR, 26 de junho de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **maio de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 16144212

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 23/06/2023 12:54:45
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21

Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Carta Envio Relatório Mensal	16144210
- Relatório Relatorio Mensal - manutenção LO 27431	16144211

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



CE CECS 0375/2023

Curitiba-PR, 31 de julho de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **junho de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**CE CECS 0376/2023**

Curitiba-PR, 31 de julho de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais
Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **junho de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 16492904

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 31/07/2023 11:19:30
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21
Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Envio relatório mensal 16492902
- Relatório Mensal LO 27431 - UGE GJC 16492903

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CECS		Protocolo:
Em: 21/08/2023 18:12		20.928.273-9
Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS		
Interessado 2:		
Assunto: ENERGIA ELETRICA	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO		
Nº/Ano: 428/2023		
Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL, ANDAMENTO - CONDICIONANTES DA LO 27431 - UHE GJC		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CE CECS 0428/2023

Curitiba-PR, 21 de agosto de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **julho de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**CE CECS 0429/2023**

Curitiba-PR, 21 de agosto de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **julho de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 16710386

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 21/08/2023 18:34:39
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21
Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Carta envio Relatório Mensal	16710384
- Relatório Mensal julho-2023 - LO 27431 IAT	16710385

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



ESTADO DO PARANÁ



Órgão Cadastro: CECS
Em: 27/09/2023 15:24



Protocolo:
21.099.761-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS

Interessado 2:

Assunto: ENERGIA ELETRICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO

Nº/Ano 489/2023

Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO 27431, DA UHE GC

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



CE CECS 0489/2023

Curitiba-PR, 27 de setembro de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **agosto de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **CE0489IATEnvioRelatorioMensal_ass.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 27/09/2023 15:29 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.099.761-0** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 27/09/2023 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

320cad097f8ab9002d8f7b78c1fffdac.

**CE CECS 0490/2023**

Curitiba-PR, 27 de setembro de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **agosto de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 02001.007853/2021-21)

SEI <noreply@ibama.gov.br>

Qua, 27/09/2023 18:28

Para:Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) DULCINEIA BEDIM CAETANO,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Intercorrente no SEI-IBAMA, no âmbito do processo nº 02001.007853/2021-21, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 17080973.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-IBAMA destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir:

[https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fsei.ibama.gov.br%2Fcontrolador_externo.php%3Facao%3Dusuario_externo_log_ar%26id_orgao_acesso_externo%3D0&data=05%7C01%7C%7C934a2d4eca41437a807b08dbbfa0b52f%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638314469180403222%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=gXt0QD4N4EPry%2BXH4EPGXwqAcqOsfPSAlkn%2BHFZKnTA%3D&reserved=0)

[url=https%3A%2F%2Fsei.ibama.gov.br%2Fcontrolador_externo.php%3Facao%3Dusuario_externo_log_ar%26id_orgao_acesso_externo%3D0&data=05%7C01%7C%7C934a2d4eca41437a807b08dbbfa0b52f%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638314469180403222%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=gXt0QD4N4EPry%2BXH4EPGXwqAcqOsfPSAlkn%2BHFZKnTA%3D&reserved=0](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fsei.ibama.gov.br%2Fcontrolador_externo.php%3Facao%3Dusuario_externo_log_ar%26id_orgao_acesso_externo%3D0&data=05%7C01%7C%7C934a2d4eca41437a807b08dbbfa0b52f%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638314469180403222%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=gXt0QD4N4EPry%2BXH4EPGXwqAcqOsfPSAlkn%2BHFZKnTA%3D&reserved=0)

IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

[https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.ibama.gov.br%2F&data=05%7C01%7C%7C934a2d4eca41437a807b08dbbfa0b52f%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638314469180403222%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=u6xy9%2BrLc7zkV7a2oRzAZBbinCVBGiX2bqIvaVWRgXY%3D&reserved=0)

[url=http%3A%2F%2Fwww.ibama.gov.br%2F&data=05%7C01%7C%7C934a2d4eca41437a807b08dbbfa0b52f%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638314469180403222%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=u6xy9%2BrLc7zkV7a2oRzAZBbinCVBGiX2bqIvaVWRgXY%3D&reserved=0](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.ibama.gov.br%2F&data=05%7C01%7C%7C934a2d4eca41437a807b08dbbfa0b52f%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C0%7C0%7C638314469180403222%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=u6xy9%2BrLc7zkV7a2oRzAZBbinCVBGiX2bqIvaVWRgXY%3D&reserved=0)

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CECS

Em: 19/05/2023 20:32



Protocolo:

20.503.985-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS

Interessado 2:

Assunto: ENERGIA ELETRICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO

Nº/Ano: 227/2023

Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO SEMESTRAL - NÃO OBRIGATÓRIO.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



CE CECS – 0227/2023

Curitiba-PR, 05 de maio de 2023.

Sr. José Volnei Bisognin
 Diretor de Licenciamento e Outorga
 Instituto Água e Terra – IAT
 Rua Engenheiros Rebouças, 1206 – Rebouças
 CEP: 80.215-100 – Curitiba-PR

Ref.: Envio do 25.º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador – UHE GJC, relativo ao período de set./2022 a fev./2023.

Prezada Senhora

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, honrado em cumprimentá-lo, encaminha anexo o 24.º Relatório Socioambiental, relativo ao período de março a agosto/2022, elaborado pela empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda.

Embora não obrigatória por esse órgão licenciador, esta auditoria vem sendo realizada em atendimento aos critérios estabelecidos pelos agentes financiadores do empreendimento.

A equipe coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
 Superintendente Técnica
 Administração Executiva
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

VER PROCESSO 20.503.985-6 - COM ANEXO

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 1

A força da
 natureza

CE CECS - CARTA EXPEDIDA 007/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 19/05/2023 20:10. Inserido ao documento **549.372** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 19/05/2023 20:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4b5a1a3bd0318d4c2e116bb5323c297d**.

Inserido ao protocolo **20.503.985-6** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 19/05/2023 20:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3e04d61e8f2987548be6cb31bddea15c**.



CE CECS – 0227/2023

Curitiba-PR, 05 de maio de 2023.

Sr. José Volnei Bisognin
Diretor de Licenciamento e Outorga
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 – Rebouças
CEP: 80.215-100 – Curitiba-PR

Ref.: Envio do 25.º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador – UHE GJC, relativo ao período de set./2022 a fev./2023.

Prezada Senhora

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, honrado em cumprimentá-lo, encaminha anexo o 24.º Relatório Socioambiental, relativo ao período de março a agosto/2022, elaborado pela empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda.

Embora não obrigatória por esse órgão licenciador, esta auditoria vem sendo realizada em atendimento aos critérios estabelecidos pelos agentes financiadores do empreendimento.

A equipe coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 15813101

Usuário Externo (signatário):	DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado:	179.211.6.222
Data e Horário:	19/05/2023 20:30:01
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	02001.007853/2021-21
Interessados:	
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Envio Relatório Semestral 25	15813098
- Anexo Relatorio Semestral 25	15813099

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



CE CECS – 0229/2023

Curitiba-PR, 05 de maio de 2023.

Ao
Banco do Brasil S.A. – Agência 3064 - Large Corporate
Sra. Flavia Zamboni Elesbão
age3064.atendimento@bb.com.br
Rua São Carlos do Pinhal, 627, 1º subsolo “Docas” – Bela Vista
CEP: 01.333-001 – São Paulo - SP

Ref.: Envio do 25.º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador – UHE GJC, relativo ao período de set./2022 a fev./2023.

Prezada Senhora

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, honrado em cumprimentá-lo, encaminha anexo o 24.º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador, relativo ao período de março a agosto/2022, elaborado pela empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda.

A equipe coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



CE CECS – 0230/2023

Curitiba-PR, 05 de maio de 2023.

Ao
Banco do Brasil S.A. – Agência 3180 Large Corporate
Sr. Luis Otavio Rebelo de Resende
age3180.energia@bb.com.br
Av. Rio Branco, 18 - 12º andar – Centro
CEP: 20.040-002 – Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Envio do 25.º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador – UHE GJC, relativo ao período de set./2022 a fev./2023.

Prezado Senhor

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, honrado em cumprimentá-lo, encaminha anexo o 24.º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador, relativo ao período de março a agosto/2022, elaborado pela empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda.

A equipe coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

[documento assinado eletronicamente]
Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 1

A força da
natureza

NOTIFICAÇÃO À PREFEITURA DE ORTIGUEIRA

Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

Ter, 08/08/2023 18:23

Para:gabinete@ortigueira.pr.gov.br <gabinete@ortigueira.pr.gov.br>

Cc:jessicacarneiro@ortigueira.pr.gov.br <jessicacarneiro@ortigueira.pr.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

CE 0386 Prefeitura Ortigueira - Notificação Abertura e estrada_ass.pdf; Prefeitura Ortigueira - BO Abertura e estrada - pag 1.pdf;

Prezado Sr. Álvaro - Secretário Municipal de Governo,

Encaminhamos a essa Prefeitura, via e-Protocolo, uma Notificação por identificação de abertura de estrada com aplicação de cascalho em Área de Preservação Permanente - APP, conforme arquivo anexo.

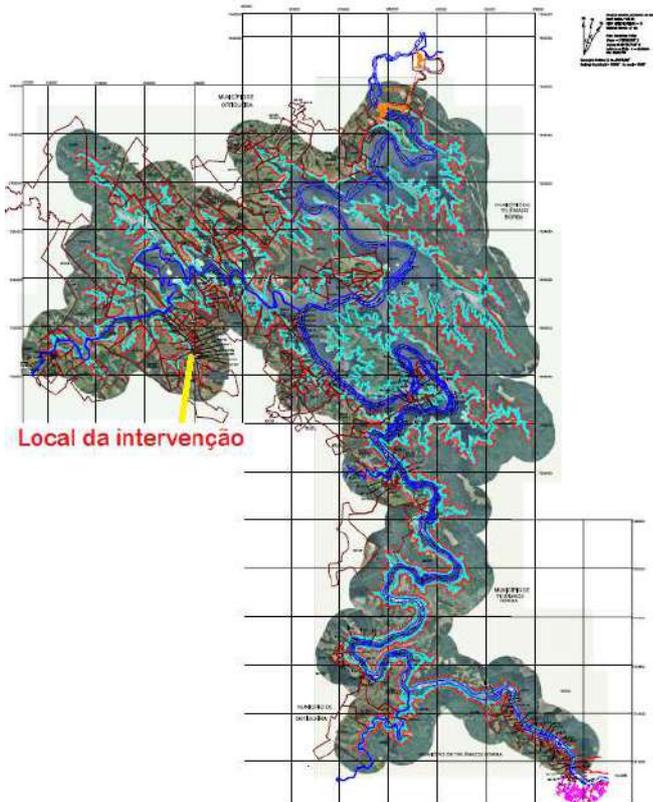
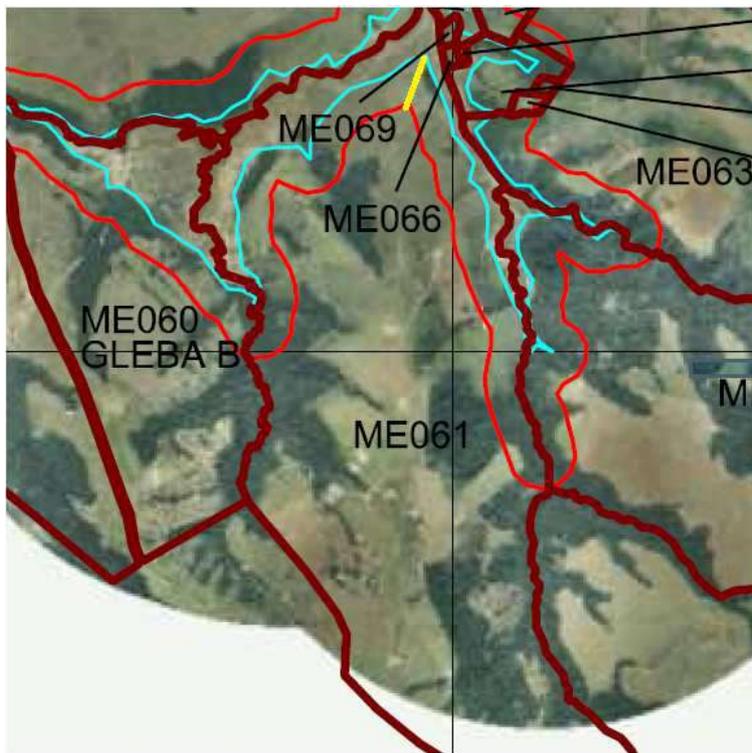
Pedimos desculpas pelo incômodo, mas temos a obrigação de responder ao órgão licenciador por qualquer intervenção em área de APP que caracterizar crime ambiental por impedir ou prejudicar a regeneração natural.

Conforme procedimento padrão foi lavrado Boletim de Ocorrência sem identificar, exatamente, a autoria das intervenções, contudo há indícios de atuação da Secretaria de Obras Municipal por causa das máquinas utilizadas.

Certos de que essa administração não teve a intenção de atuar em desacordo com as normativas, pois conforme afirmação do Secretário os operadores foram induzidos a erro por moradores que alegaram possuírem autorização do Consórcio para abertura do acesso, solicita-se a retirada do cascalho e desativação da estrada.

Havendo entendimento diverso, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.





Cordialmente,



Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR

CEP 80.420-900

Cel.: (41) 99224-6344

dulcineia.caetano@copel.com

<http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br>

PROJETO RECUPERAÇÃO DE NASCENTES - CONDIC 15 - USINA MAUÁ

Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

Seg, 21/08/2023 12:01

Para:benno@seab.pr.gov.br <benno@seab.pr.gov.br>

Cc:Filipe Augusto Mamedes Campanholi <filipe.campanholi@copel.com>;Leandro De Siqueira Luciano <leandro.luciano@copel.com>

📎 4 anexos (12 MB)

2018-09-11 - CE 0376 - ANEXO 1 - Recup 20 nascentes.pdf; 2018-09-11 - CE 0376 - ANEXO 2 - Esterqueiras 7 locais.pdf; 2018-09-11 - CE 0376 - Ao IAP - Condicionante 15 da LO 27431 da UHE GJC.pdf; 2019-04-25 - IAP_Of 166_DIALE_Aprova Proposta Nascentes Cond 15.pdf;

Prezado Engenheiro Benno,

Conversamos na SEAB, em 14/8/2023. Obrigada por me receber tão prontamente e parabéns pelos projetos em andamento para recuperação de nascentes em todo Paraná.

Registro aqui que, na oportunidade, apresentei uma obrigação do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, detentor da concessão da Usina Hidrelétrica governador Jaime Canet - UHE GJC (antiga usina Mauá), para com o órgão licenciador Instituto Água e Terra - IAT.

Trata-se de uma condicionante para manutenção da Licença de Operação - LO, sobre cujo assunto foi alinhado apoio à EMATER para quitação. Os projetos foram enviados ao IAP (atual IAT) que os aprovou, conforme documentos anexos.

Contudo, o licenciamento esteve em fase de transferência ao órgão federal - IBAMA que está analisando os programas para renovação da LO com confirmação ou alteração das condicionantes.

Pretendemos apresentar àquele órgão a proposta de cumprimento, já atualizada aos novos projetos dessa instituição, por meio da área intitulada IAPAR-EMATER, subordinada a sua Diretoria Técnica.

Manteremos contato com sua equipe, centralizando as informações com Amauri Ferreira, conforme sua orientação, e esperamos uma parceria frutífera com a concordância do IBAMA, em benefício do meio ambiente do Paraná.

Cordialmente,



Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR
CEP 80.420-900
Cel.: (41) 99224-6344
dulcineia.caetano@copel.com
<http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br>



18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA
TELÊMACO BORBA - AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 670 - ALTO DAS OLIVEIRAS.
(41) 38101551

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaatruencia.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 5140442

TIPO DE BO: INICIAL

DATA DO REGISTRO: 18/09/2023 HORA DO REGISTRO: 16:06

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: SERRA GRANDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: ORTIGUEIRA - PR

BAIRRO: ÁREA RURAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA O NOTICIANTE QUE É REPRESENTANTE DO "CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL" RELATA QUE NA DATA 17/09/2023 FOI IDENTIFICADO QUE PESSOAS TERIA INVADIDO UM TERRENO DA EMPRESA, COM CERCA DE 25 PESSOAS E 15 FERNOITANDO NO LOCAL, QUE ESSAS PESSOAS TERIAM INDÍCIOS DE SER DO MOVIMENTO "MST". LOCAL DA PROPRIEDADE "DMA011, MATRICULA 8252, COORDENADA 520747,7352235. SEM MAIS.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ESBULHO POSSESSORIO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): TERRENO VAZIO

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 17/09/2023 12:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 18/09/2023 16:17

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: JOÃO VITOR MONTEIRO RODRIGUES DE LIMA
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

RG: 13674876
DISPAROS EFETUADOS: 0

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NATHALIA JAVORSKI SILVA

DELEGADO: GUILHERME EDUARDO DONDE



Responsável pela Impressão: NATHALIA JAVORSKI SILVA. (18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA)

IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

* SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA
 TELÊMACO BORBA - AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 670 - ALTO DAS OLIVEIRAS.
 FONE: 39101551

O boletim poderá ser reimpresso
 Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
 Utilizando o protocolo: b36bf6e2

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR

DATA DO REGISTRO: 18/09/2023 HORA DO REGISTRO: 16:06

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: SERRA GRANDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: ORTIGUEIRA - PR

BAIRRO: AREA RURAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA O NOTICIANTE QUE É REPRESENTANTE DO "CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL" RELATA QUE NA DATA 17/09/2023 FOI IDENTIFICADO QUE PESSOAS TERIA INVADIDO UM TERRENO DA EMPRESA, COM CERCA DE 25 PESSOAS E 15 PERNOITANDO NO LOCAL, QUE ESSAS PESSOAS TERIAM INDÍCIOS DE SER DO MOVIMENTO "MST". LOCAL DA PROPRIEDADE "DMA011, MATRÍCULA 8252, COORDENADA 520747,7352235. SEM MAIS. OBSERVAÇÃO VEIO NA PRESENTE DATA DE 20/09/2023 AS 10:47 HORAS ATÉ ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL O SR JOEL SERENATO MARTINS RETIFICAR O REFERIDO BOLETIM ONDE ACIMA MENCIONA QUE OS INVASORES SÉRIA DO DO MST MAS HÁ INDÍCIOS QUE SERIA INDÍGENAS .

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ESBULHO POSSESSORIO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): TERRENO VAZIO

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 17/09/2023 12:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 18/09/2023 16:17

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: JOÃO VITOR MONTEIRO RODRIGUES DE LIMA
 FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO
 NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:



RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: LEONARDO BRUNO FONTAIO

DELEGADO: GUILHERME EDUARDO DONDE

TIPO DE DOCUMENTO	Nº	DATA	PÁGINA
RELATÓRIO TÉCNICO	SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC RT GJC 010-2023	18/09/2023	1/6



Relatório Técnico SFM/DGGI/VALI/STMIMO-GJC
GJC 010 - 2023

Ocupação Irregular por indígenas
Propriedade MA 011 -
Ortigueira-PR

TIPO DE DOCUMENTO RELATÓRIO TÉCNICO	Nº SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC RT GJC 010-2023	DATA 18/09/2023	PÁGINA 2/6
---	---	---------------------------	----------------------

TÍTULO

Ocupação Irregular por indígenas na propriedade denominada MA 011 – Ortigueira PR

OBJETIVO

Relatar ocupação irregular , para subsidiar as tratativas do CECS .

RESUMO

O presente relatório apresenta informações a respeito da ocupação irregular da propriedade denominada MA 011-imóvel desapropriado para formação de uma Unidade de Conservação para Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) **no Município de Ortigueira/PR.**

PALAVRAS-CHAVE

MA 011, Ocupação Irregular, indígenas.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

[assinado digitalmente]

Joel Serenato Martins
SFM/DGGI/VALI/STMIMO

REVISÃO E VISTO GERENCIAL:

[assinado digitalmente]

Murilo Lacerda Barddal
Eng. Florestal – 34.227/D/PR
Gerente de Divisão
SFM/DGGI/VALI

TIPO DE DOCUMENTO	Nº	DATA	PÁGINA
RELATÓRIO TÉCNICO	SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC RT GJC 010-2023	18/09/2023	3/6

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OCUPAÇÃO IRREGULAR	4
3. ANEXOS.....	6

TIPO DE DOCUMENTO	Nº	DATA	PÁGINA
RELATÓRIO TÉCNICO	SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC RT GJC 010-2023	18/09/2023	4/6

1. Introdução

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, é detentor da concessão para serviços de exploração de energia da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC e proprietário dos imóveis desapropriados para formação de uma Unidade de Conservação para Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), dentre eles os imóveis MA-011 Matrícula 8.252 Fazenda Vale do Tibagi, no Município de Ortigueira-PR. Coordenadas UTM 520742,7352183.

O imóvel MA 011 possui 314,60 ha ,adquirido integralmente do Sr. Jairo Guilhobel Siqueira ,CPF 427.618.919-53.

Em 17/09/2023 foi identificado a ocupação irregular desse imóvel por indígenas.

2. Ocupação Irregular

Após conhecimento da ocupação irregular foi realizado vistoria “in loco” para confirmação das informações. No local foi encontrado uma barraca de lona , um colchão , cobertores, fogão a lenha ,algumas ferramentas (enxadas, cavadeiras), e lixo produzido no dia anterior.



Figura 1: Acampamento

TIPO DE DOCUMENTO	Nº	DATA	PÁGINA
RELATÓRIO TÉCNICO	SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC RT GJC 010-2023	18/09/2023	5/6

Durante a vistoria não foi identificado nenhum indígena no local, mas em conversa com alguns vizinhos, fomos informados que eles na noite anterior havia cerca de 25 indígenas, onde 15 deles pernoveram no local e saíram logo de manhã para uma reunião em sua aldeia. Mas haviam comentado que retornariam no final do dia, com mais pessoas.

O acampamento foi montado próximo a placa do CECS.



Figura 2: Placa do CECS

Para instalação do acampamento foi realizado a roçada de vegetação que se encontra em estágio de regeneração natural.



Figura 3: Roçada da vegetação

TIPO DE DOCUMENTO	Nº	DATA	PÁGINA
RELATÓRIO TÉCNICO	SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC RT GJC 010-2023	18/09/2023	6/6

Atualmente a ocupação está localizada no MA 011, porém com a proximidade podem se expandir para os outros imóveis desapropriados pelo CECS.

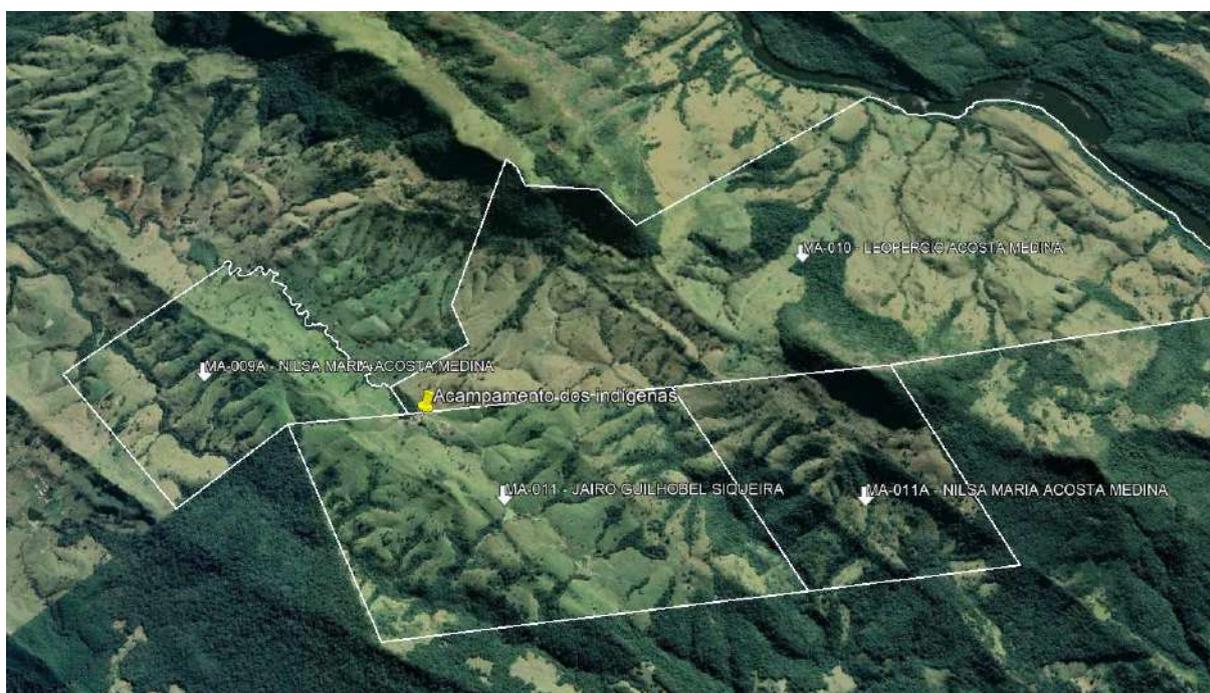


Figura 4: Imóveis do CECS próximo ao acampamento

3. Anexos

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.343, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Copel Geração e Transmissão S.A. e Eletrosul Centrais Elétricas S.A., das áreas de terra necessárias à compensação ambiental exigida para implantação da UHE Mauá, localizada nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, estado do Paraná.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, , no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Resolução Normativa nº [560](#), de 2 de julho de 2013, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.005084/2007-48, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da empresa COPEL Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bloco A, bairro Mossungue, município de Curitiba, estado do Paraná, e da empresa ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, com sede na rua Dep. Antônio Edu Vieira, nº 999, bairro Pantanal, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, as áreas que perfazem uma superfície total de terra com 4.168,57 ha (quatro mil cento e sessenta e oito hectares e cinquenta e sete ares), de propriedades particulares distribuídas no município de Ortigueira, estado do Paraná, necessárias à implantação da UHE Mauá.

§ 1º As áreas de terras referidas no caput descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices de polígonos na projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º W Gr, fuso 51, tendo como *datum* horizontal o SAD 69, conforme memorial descritivo constante no Anexo desta Resolução.

§ 2º As empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Eletrosul Centrais Elétricas S.A. deverão fiscalizar as terras destinadas à compensação ambiental da UHE Mauá, promovendo a gestão sócio-patrimonial destas.

Art. 2º As empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Eletrosul Centrais Elétricas S.A. ficam autorizadas a promoverem, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Eletrosul Centrais Elétricas S.A ficam obrigadas a atenderem às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da usina hidrelétrica.

Art. 4º A descrição das áreas de terras referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Brasília – DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO DA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.343, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

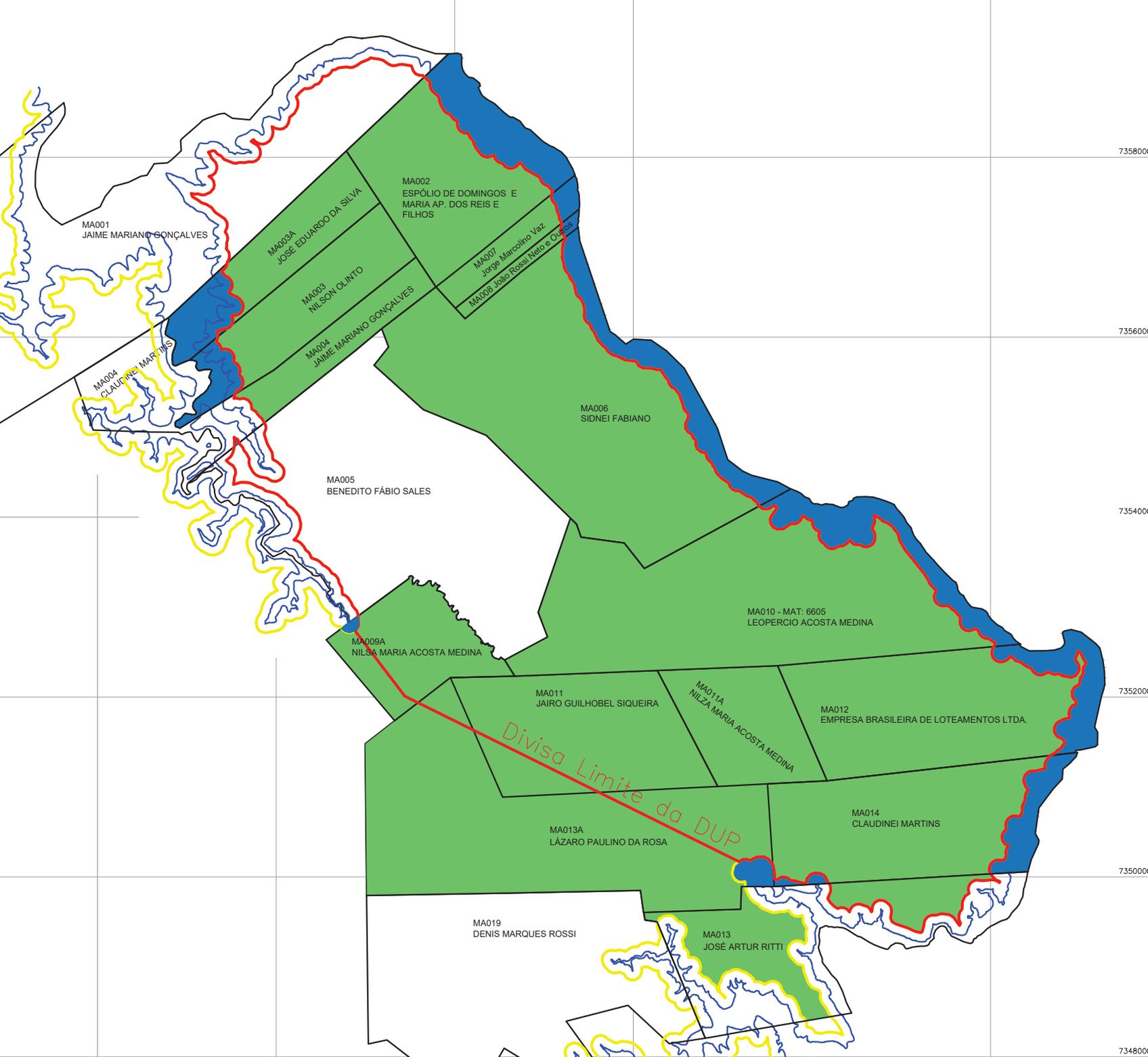
ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA - PR.
ÁREA TOTAL: 4.168,57 ha

DESCRIÇÃO

MARGEM ESQUERDA DO RIO TIBAGI

Início no vértice OR-1, de coordenadas UTM E=523.055,00 m e N=7.350.300,70 m; deste, segue com azimute de 296° 10' 26,97", numa distância de 3.971,77 m, até o vértice OR-2 de coordenadas UTM E=519.490,51 m e N=7.352.052,65 m; deste, segue numa distância de 3.823,69 m sobre a linha definidora da Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório da futura Usina Hidrelétrica São Jerônimo, sendo esta formada por uma linha paralela e distante 100,00 m à partir da cota de inundação do reservatório (cota 520,00 m), até o vértice OR-3 de coordenadas UTM E=518.026,86 m e N=7.354.786,65 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 4.159,00 m até o vértice OR-4 de coordenadas UTM E=517.086,57 m e N=7.357.672,76 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 3.689,17 m até o vértice OR-5 de coordenadas UTM E=519.225,32 m e N=7.359.028,68 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 2.285,62 m até o vértice OR-6 de coordenadas UTM E=520.812,49 m e N=7.357.915,91 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 3.616,01 m até o vértice OR-7 de coordenadas UTM E=522.337,65 m e N=7.355.444,21 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 2.868,94 m até o vértice OR-8 de coordenadas UTM E=524.172,94 m e N=7.353.829,02 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 3.831,57 m até o vértice OR-9 de coordenadas UTM E=526.561,31 m e N=7.352.270,40 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 3.267,49 m até o vértice OR-10 de coordenadas UTM E=526.365,67 m e N=7.350.733,49 m; deste, segue pela linha definidora da "APP", numa distância de 5.819,91 m até o vértice OR-1 onde teve início esta descrição.



— Limite das Propriedades Cadastradas
 — Limite do Decreto de Utilidade Pública - DUP
 — Limite da Área de Preservação Permanente da UHE São Jerônimo
 — Cota de inundaç o 520 m - UHE S o Jer nimo
 —  reas para desapropria o
 —  reas Atingida - UHE S o Jer nimo

PROTOCOLO
 INTEGRADO DO ESTADO
 Fls. 10
 Mov. 2
 MER

T tulo: **PLANTA DOS IM VEIS GEORREFERENCIADOS**

Cart rio: Servi o Registral da Comarca de Ortigueira
 Munic pio: Ortigueira
 Estado (UF): PR
 Data Planta: Janeiro/2018
 Data Levantamento: Novembro/2015 a Janeiro/2016
 Escala: 1:40.000

ALTERNATIVA SELECIONADA

MA's	Propriet�rio	�rea do Im�vel Georreferenciado (ha)	�rea Previs Desaprop Total (MA's)
MA 001	Jaime Mariano Gonalves	1250,3504	0,000
MA 002	Esp�lio do Sr. Domingos / Maria Ap. dos Reis e Filhos	335,3915	335,39
MA 003	Nilson Olinto	193,9985	193,99
MA 003A	Jos� Eduardo da Silva	167,5998	167,59
MA 004	Jaime Mariano Gonalves	252,2080	98,494
MA 005	Benedito F�bio Sales	735,8734	0,000
MA 006	Sidnei Fabiano	767,6851	767,68
MA 007	Jorge Marcolino Vaz	60,9419	60,941
MA 008	Jo�o Rossi Neto e Outros	24,9672	24,961
MA 009A	Nilsa Maria Acosta Medina	163,8573	163,85
MA 010	Leop�rcio Acosta Medina	736,2316	736,23
MA 011	Jairo G. Siqueira	314,5958	314,59
MA 011A	Nilsa Maria Acosta Medina	168,7327	168,73
MA 012	Empresa Brasileira de Loteamentos Ltda.	428,3369	428,33
MA 013	Jos� Artur Ricci Ritti	391,5399	174,96
MA 013A	L�zaro Paulino da Rosa	655,2049	655,20
MA 014	Claudinei Martins	367,7909	367,79
MA 019	Dennis Marques e outros	617,7326	0,000
TOTAL GERAL		7633,0384	4658,71

QUADRO DE ASSINATURAS
 Resp. T cnico:

Assinatura Avanada realizada por: **Joel Serenato Martins (XXX.198.879-XX)** em 19/09/2023 10:19 Local: COPEL/GET/DAP/SFM/DGGI/VALI. Assinatura Simples realizada por: **Murilo Lacerda Barddal (XXX.164.449-XX)** em 19/09/2023 11:21 Local: COPEL/GET/DAP/SFM/DGGI/VALI. Inserido ao protocolo **21.056.500-0** por: **Joel Serenato Martins** em: 19/09/2023 10:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n  7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereo: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o c digo: **c26ee99647accb6d7be164434654b04**.



Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NATINGUI

DISTRITO DE NATINGUI - MUNICÍPIO E COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OLAVO DA SILVA FERREIRA - 1º TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL

Livro142-E

Folhas237/243



ESCRITURA PÚBLICA DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL que entre si fazem **JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA E SUA ESPOSA** e de outro lado **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A E OUTROS.**, como adiante se declaram:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura de **INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, bastante virem ou dela conhecimento tiverem ou tomarem que, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (19/09/2018), nesta **VILA DE NATINGUI**, Município e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim OLAVO DA SILVA FERREIRA, Notário, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como **INDENIZADOS: JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA**, apicultor, natural de Ortigueira/PR, nascido em 02/03/1963, filho de Guilhobel Siqueira e Nair Marcer Siqueira, portador da CI/RG sob nº **3.512.520-5/SSP/PR**, expedida em 26/09/1981 e CPF/MF sob nº **427.618.919-53** e sua esposa **ANGELA ADRIANA GOMES SIQUEIRA**, apicultora, natural de Paranavai /PR, nascida em 10/04/1970, filha de Manoel Gomes e Irani Scandieiro Gomes, portadora da CI/RG sob nº **7.402.723-7/SSP/PR**, expedida em 28/04/1995 e CPF/MF sob nº **028.241.999-38**, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 01475 do livro B/021, folha 051, lavrado no C.R.C. de Ortigueira-PR em 02/08/1986, residentes e domiciliados à Rodovia do Café, BR 376, KM 248, Casa do Mel, Ortigueira-PR, sendo ela, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **Jairo Guilhobel Siqueira**, acima referido e qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Lº 52-P, Fls. 257/259, em 07/08/2018, nas Notas deste Tabelionato; doravante denominados simplesmente de **INDENIZADOS**, e de outro lado, como **INDENIZANTES**, comparece **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.370.282/0001-70**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, no Município de Curitiba (PR), com 51% (cinquenta e um por cento) de participação e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.073.957/0001-68**, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, no Município de Florianópolis (SC), com 49% (quarenta e nove por cento) de participação consorciadas componentes do **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**, consórcio de empresas sem personalidade jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.587.195/0001-20**,



Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NATINGUIDISTRITO DE NATINGUI - MUNICÍPIO E COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OLAVO DA SILVA FERREIRA - 1º TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL

Livro142-E

Folhas237/243



com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, no Município de Curitiba (PR), e constituído na forma prevista no art. 278 da Lei 6.404/76 pelas empresas; com Contrato de Constituição arquivado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41500146954, em data de 20/12/2006, todos neste ato representados, na forma prevista na Cláusula Segunda da Primeira Alteração do Contrato de Constituição, por seu Superintendente-Técnico **Paulo Henrique Rathunde**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 03/08/1964, filho de Ruy Rathunde e Olinda Kugler Rathunde, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº **03348962460/DETRAN/PR**, expedida em 22/06/2017, onde consta a Cédula de Identidade nº **3.490.029-9/SSP/PR** e CPF/MF sob nº **552.841.679-53**, com endereço comercial na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º Andar, Ed. Executive Center Everest, Centro, Curitiba-PR e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro **Luiz Carlos Bubiniak**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Ortigueira /PR, filho de Antonio Bubiniak e Helena Lechechem Bubiniak, portador da CI/RG sob nº **3.441.277-4/SSP/PR**, e CPF/MF sob nº **549.352.459-72**, com endereço comercial na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º Andar, Ed. Executive, Center Everest, Centro, Curitiba-PR; sendo que os documentos necessários para este ato encontram-se arquivados na Pasta nº 06 e 09 de Arquivo de Contrato Social desta Serventia; doravante denominados simplesmente de **INDENIZANTES**. As partes por aqui de passagem, são conhecidos entre si e foram devidamente reconhecidas e identificadas à vista dos documentos citados, os quais me foram exibidos em seus originais e deles verifiquei não constarem emendas, rasuras, ou dilacerações que pudessem prejudicar as suas autenticidades, aos quais reporto minha fé pública, disseram uniforme e sucessivamente que estavam contratados e acordados nos termos das cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - TITULARIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL** - Os **INDENIZADOS** declaram que a justo título são os legítimos proprietários, livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, dúvida e ônus judiciais ou extrajudiciais de todos os tributos e contribuições sociais, ou dívidas, inclusive foro e hipotecas legais ou convencionais, bem como quites de impostos e taxas, do seguinte imóvel rural: Área de terras com 314.60 ha (trezentos e quatorze hectares e sessenta ares), situados no imóvel denominado Fazenda Vale do Tibagi, Distrito de Natingui, Fazenda Apucarana Grande, deste Município de Ortigueira-Pr; contendo as metragens, divisas e confrontações descritas na matrícula nº 8.252 do S.R.I. desta Comarca. Imóvel este devidamente cadastrado na Receita Federal ITR/NIRF sob nº 8.139.372-5, com área total de 314,6 ha, denominado Fazenda Vale do Tibagi, em nome de Jairo Guilhobel Siqueira, conforme consta da certidão emitida eletronicamente em 19/07/2018 e no INCRA/CCIR código do imóvel rural 999.911.646.083-1, com área total de 314,6000ha, denominado Fazenda Vale do Tibagi, em nome de Jairo Guilhobel Siqueira, exercício 2017. **Que após**

Página Se1o ZXZ76.b7NyY.KXeZC-doYGd.K4aDX Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 8



Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NATINGUI

DISTRITO DE NATINGUI - MUNICÍPIO E COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OLAVO DA SILVA FERREIRA - 1º TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL



Livro142-E

Folhas237/243

levantamento topográfico, realizado pelo Responsável Técnico Marcelo de Assunção Pereira, CREA/SC 064113-8 / VPR 89068, datado de 24/08/2018, referente a área acima mencionada apurou-se a seguinte área total: **Uma área de 314,9058 ha**, que será objeto de retificação, pois a matrícula é antiga e não tinha o georreferenciamento, então atualmente com o georreferenciamento realizado obteve-se a medida correta, sem alterações de divisas, assim caracteriza uma retificação pela precariedade de medição anterior (matrícula antiga), mas não haverá sobreposição de área ou **modificação de divisas ou suprimentos de marcos divisórios, permanecendo inalteradas as confrontações primitivas**: A referida área abaixo descrita, foi declarada de Utilidade Pública através da RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.343, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFN-M-0960, de coordenadas Lat 23°56'27.411" S, Long 50°46'52.132" W e Alt 651,07 m, situado no limite da Fazenda Canaa II, de Leopercio Acosta Medina e Maria Aparecida Medina, matrícula 6.605 e da Fazenda Vale Tibagi, de Nilsa Maria Acosta Medina, matrícula 8.253; deste, segue confrontando com a Fazenda Vale Tibagi, de Nilsa Maria Acosta Medina, matrícula 8.253, no azimute de 152°16' e distância de 1.456,54 m até o vértice CFN-M-0956, de coordenadas Lat 23°57'09.315" S, Long 50°46'28.171" W e Alt 558,09 m, situado no limite da Fazenda Vale Tibagi, de Nilsa Maria Acosta Medina, matrícula 8.253 e da Fazenda Apucarana Grande, de Lázaro Paulino da Rosa, matrícula 10.068; deste, segue confrontando com a Fazenda Apucarana Grande, de Lázaro Paulino da Rosa, matrícula 10.068, no azimute de 267°07' e distância de 2.412,34 m até o vértice CFN-M-0958, de coordenadas Lat 23°57'13.239" S, Long 50°47'53.374" W e Alt 670,12 m, situado no limite da Fazenda Apucarana Grande, de Lázaro Paulino da Rosa, matrícula 10.068 e da Fazenda Apucarana Grande, de Lázaro Paulino da Rosa, matrícula 10.065; deste, segue confrontando com a Fazenda Apucarana Grande, de Lázaro Paulino da Rosa, matrícula 10.065, no azimute de 336°05' e distância de 1.451,33 m até o vértice CFN-M-0959, de coordenadas Lat 23°56'30.118" S, Long 50°48'14.174" W e Alt 626,51 m, situado no limite da Gleba Rosário, de Nilsa Maria Acosta Medina, matrícula 1.658 e da Fazenda Apucarana Grande, de Lázaro Paulino da Rosa, matrícula 10.065; deste, segue confrontando com a Gleba Rosário, de Nilsa Maria Acosta Medina, matrícula 1.658, no azimute de 88°35' e distância de 721,58 m até o vértice CFN-M-0951, de coordenadas Lat 23°56'29.538" S, Long 50°47'48.666" W e Alt 614,59 m, situado no limite da Gleba Rosário, de Nilsa Maria Acosta Medina, matrícula 1.658 e da Fazenda Canaa II, de Leopercio Acosta Medina e Maria Aparecida Medina, matrícula 6.605; deste, segue confrontando com a Fazenda Canaa II, de Leopercio Acosta Medina e Maria Aparecida Medina, matrícula 6.605, no azimute de 87°37' e distância de 1.535,16 m até o vértice CFN-M-0957, de

Página Se1o ZXZ76.b7NyY.KXeZC-doYGd.K4aDX Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 4



Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NATINGUI

DISTRITO DE NATINGUI - MUNICÍPIO E COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OLAVO DA SILVA FERREIRA - 1º TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL

Livro142-E

Folhas237/243



coordenadas Lat 23°56'27.475" S, Long 50°46'54.428" W e Alt 651,07 m.; deste, segue confrontando com a Fazenda Canaa II, de Leopercio Acosta Medina e Maria Aparecida Medina, matrícula 6.605, no azimute de 88°15' e distância de 64,96 m até o vértice CFN-M-0960 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODO DE AQUISIÇÃO** - Os **INDENIZADOS** adquiriram o imóvel descrito e caracterizados na Cláusula Primeira "TITULARIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL", por escritura pública de compra e venda, lavrada no Lº 116-E, Fls. 130/133, em 19/10/2011, nas Notas do Tabelionato LaroCCA, da Cidade de Ortigueira-Pr, devidamente registrada no **R-02 da MATRICULA sob nº 8.252 do S.R.L. desta Comarca.** **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DA INDENIZAÇÃO** - Os **INDENIZADOS** concordam em **TRANSFERIR** o imóvel descrito nesta escritura, aos **INDENIZANTES**, pelo preço certo e ajustado, referente ao total da indenização, que inclui o valor da terra nua com todas as suas benfeitorias, no valor integral de **RS 5.233.366,99 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. Esse valor está composto por três parcelas: a) pelo valor apenas da terra nua indenizada, que faz parte do valor total da indenização, está fixado nesta data em **RS 4.723.453,06 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**; b) pelo valor somente das benfeitorias não reprodutivas, indenizadas, que faz parte o valor total da indenização descrito acima, está fixado nesta data em **RS 487.843,66 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**; c) pelo valor das benfeitorias reprodutivas, indenizada, que completa o valor total da indenização descrito acima, está fixado nesta data em **RS 22.070,26 (vinte e dois mil, setenta reais e vinte e seis centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:** Os **INDENIZANTES** no ato da assinatura da escritura, efetuam o pagamento do montante de **70% (setenta por cento)** do valor da indenização, fixado em **RS 3.663.356,89 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**; e 30% (trinta por cento) fixado em **RS 1.570.010,10 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SENTENTA MIL DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)**, **sem correção monetária e sem juros de mora**, será pago quando houver 100% da desmobilização das terras (remoção de gados, saída dos trabalhadores e famílias residentes na propriedade). A desmobilização deve ocorrer **em até 6 (seis) meses**, contados da data de assinatura da presente escritura pública. O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir da data que os **INDENIZADOS** informarem e comprovarem que a área está

Página Selo ZXZ76.b7NyY.KXeZC-doYGd.K4aDX Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 5



Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NATINGUI

DISTRITO DE NATINGUI - MUNICÍPIO E COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OLAVO DA SILVA FERREIRA - 1º TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL

Livro142-E

Folhas237/243



"desmobilizada", sendo que Os **INDENIZADOS**, JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA e sua esposa ANGELA ADRIANA GOMES SIQUEIRA, acima referidos e qualificados, declaram que a quitação integral se dará com a compensação dos respectivos cheques, efeito *pro solvendo*, independentemente de recibo ou liberação por parte dos **INDENIZADOS**. **CLÁUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO E POSSE DO IMÓVEL – Os INDENIZADOS**, por este instrumento e na melhor forma de direito, cedem e transferem aos **INDENIZANTES** toda posse, domínio, direito e ação que possuem sobre dito imóvel. O referido imóvel passa, assim, à plena posse e propriedade dos **INDENIZANTES**, obrigando-se os **INDENIZADOS** pela evicção de direitos, que respondem, por si, seus herdeiros e sucessores, bem como a fazer a presente transferência de domínio e posse sempre boa, firme e valiosa; **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS:** a) Os **INDENIZADOS**, JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA e sua esposa ANGELA ADRIANA GOMES SIQUEIRA, acima referidos e qualificados, declaram plena e total ciência e concordância com os termos e condições desta escritura, com a obrigação irrevogável de cumpri-la, sob as penas legais, autorizando expressamente os **INDENIZANTES** a adotarem todas as medidas para o pleno exercício da posse e domínio da área, a qual fica desde já transferida/cedida em favor dos **INDENIZANTES**; b) Os **INDENIZADOS** declaram que a posse e domínio são exclusivas e não são alvo de qualquer discussão ou reivindicação judicial ou extrajudicial, responsabilizando-se integralmente por qualquer ação possessória ou de domínio que venha a incidir sobre o imóvel indenizado; c) Fica a cargo dos **INDENIZADOS** a averbação da Reserva Legal da área remanescente. Pelos **INDENIZADOS**, JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA e sua esposa ANGELA ADRIANA GOMES SIQUEIRA, acima referidos e qualificados, foi-me dito sob responsabilidade civil e criminal, que: - I) São os únicos e legítimos proprietários do imóvel objeto desta escritura; II) sobre o imóvel não existem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou ainda outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme dispõe o Artº 1º, Parágrafo 3º, do Dec. Lei nº 93.240/86, de 09.09.86; III) Não está vinculada à Previdência Social, estando, portanto isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS, conforme Decreto nº 356/91 e das Ordens de Serviço do INSS nºs 207/99 e 211/99; IV) Apresentaram as seguintes certidões: 1ª) Certidão Negativa de Ônus Reais da Matrícula sob nº 8.252, Selo Digital nº p34VJ.uo4Fj.bQPbk - M4d5W.syaV4, emitida pelo S.R.I. desta Comarca; 2ª) Certidão Negativa de Ações Criminais e Juizado Especial Criminal, em nome de Jairo Guilhobel Siqueira, emitida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; 3ª) Certidão Negativa de Ações Criminais Cíveis e Juizado Especial Cível, em nome de Jairo Guilhobel Siqueira, emitida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; 4ª) Certidão Negativa de Ações Criminais e Juizado Especial Criminal, em nome de Angela Adriana Gomes Siqueira, emitida pelo

Página Selo ZXZ76.b7NyY.KXeZC-doYgd.K4aDX Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 6



Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NATINGUI

DISTRITO DE NATINGUI - MUNICÍPIO E COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OLAVO DA SILVA FERREIRA - 1º TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL

Livro142-E

Folhas237/243



Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; 5ª) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Juizado Especial Cível, em nome de Angela Adriana Gomes Siqueira, emitida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; 6ª) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 154899818/2018, em nome de Jairo Guilhobel Siqueira, emitida eletronicamente; 7ª) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 154899921/2018, em nome de Angela Adriana Gomes Siqueira, emitida eletronicamente; 8ª) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em nome de Jairo Guilhobel Siqueira, emitida eletronicamente; 9ª) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em nome de Angela Adriana Gomes Siqueira, emitida eletronicamente; 10ª) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 018423815-09, em nome de Jairo Guilhobel Siqueira, emitida eletronicamente; 11ª) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 018423830-67, em nome de Angela Adriana Gomes Siqueira, emitida eletronicamente; 12ª) Certidão Negativa de Débitos Ambientais - IAP, sob nº 1403279, fornecida para o CPF 427.618.919-53 - regular, emitida eletronicamente; 13ª) Certidão Negativa de Débitos Ambientais - IAP, sob nº 1403280, fornecida para o CPF 028.241.999-38 - regular, emitida eletronicamente; sendo que as fotocópias das referidas certidões encontram-se devidamente arquivadas na Pasta nº 88 desta Serventia. Pelos **INDENIZANTES, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A e ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A**, já referidas e qualificadas, na forma representadas, me foi dito que: a) Aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos e formas; b) Ficam responsável pela apresentação, da guia de isenção e/ou do recolhimento do ITBI, ao Oficial do Cartório de Imóveis competente, quando da ocasião do registro da presente escritura, isentando-se esta Serventia pela omissão dos mesmos; c) Disseram-me ainda que, autorizam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder toda e qualquer anotação, prenotação, averbação, abertura de matrícula, registro e o que necessário for para a perfectibilização deste ato. Será emitida e remetida a **S.R.F a DOI. FUNREJUS**, sob nº 14000000003955810-5; recolhido **R\$ 5.480,43**, teto máximo. A pedido das partes lavrei esta escritura que, feita e lida em voz alta, acharam-na exata e conforme que outorgam, aceita e assinam. Dispensando expressamente as testemunhas instrumentárias, nos termos do Art. 676, Provimento Normativo nº 270/2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Emolumentos: R\$959,59, (VRC 4.972,00), Funrejus: R\$5.480,43, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$47,98, FADEP: R\$47,98; Distribuição R\$. 10,13. O presente ato está registrado no Livro de Protocolo Geral 04 sob número de ordem 299/2018, em 19/09/2018. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 427.618.919-53, HASH Nº ebcf.2467.b26d.0c65.d18f.6ecd.2f08.0ce7.bal.a.bfe0; CPF 028.241.999-38, HASH Nº 512e.dd16.5835.7c2a.5fd6.ccb8.5d27.bfd1.65c5.2505. Eu,

Página Selo ZXZ76.b7NyY.KXeZC-doYgd.K4aDX Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 7



Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NATINGUI

DISTRITO DE NATINGUI - MUNICÍPIO E COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OLAVO DA SILVA FERREIRA - 1º TABELIÃO E OFICIAL REGISTRO CIVIL

Livro142-E

Folhas237/243



[Assinatura] OLAVO DA SILVA FERREIRA, Notário, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital Nº ZXZ76.b7NyY.KXeZC, Controle: doYGd.K4aDX. NATINGUI, 19 de setembro de 2018. (aa.) JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA, Outorgante. JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA, Procurador. CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, LUIZ CARLOS BUBINIAK, Superintendente Administrativo-Financeiro do INDENIZANTE. CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, PAULO HENRIQUE RATHUNDE, superintendente técnico do INDENIZANTE. OLAVO DA SILVA FERREIRA, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade

NATINGUI, 19 de setembro de 2018

[Assinatura]
OLAVO DA SILVA FERREIRA
 Notário



77.779.429/0001-53
SERVIÇO DISTRITAL DE NATINGUI
OLAVO DA SILVA FERREIRA
 RUA PRINCIPAL, S/N - CENTRO
 NATINGUI
84380-000 - ORTIGUEIRA - PR



18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA
TELÊMACO BORBA - AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 670 - ALTO DAS OLIVEIRAS.
(42) 38101551

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: b36bfe2

TIPO DE BO: INICIAL

DATA DO REGISTRO: 18/09/2023 HORA DO REGISTRO: 16:06

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: SERRA GRANDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: ORTIGUEIRA - PR

BAIRRO: AREA RURAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA O NOTICIANTE QUE É REPRESENTANTE DO "CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL" RELATA QUE NA DATA 17/09/2023 FOI IDENTIFICADO QUE PESSOAS TERIA INVADIDO UM TERRENO DA EMPRESA, COM CERCA DE 25 PESSOAS E 15 PERNOITANDO NO LOCAL, QUE ESSAS PESSOAS TERIAM INDÍCIOS DE SER DO MOVIMENTO "MST". LOCAL DA PROPRIEDADE "DMA011, MATRICULA 8252, COORDENADA 520747,7352235. SEM MAIS.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ESBULHO POSSESSORIO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): TERRENO VAZIO

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 17/09/2023 12:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 18/09/2023 16:17

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA**POLICIAIS**

NOME: JOÃO VITOR MONTEIRO RODRIGUES DE LIMA
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

RG: 13674876
DISPAROS EFETUADOS: 0

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NATHALIA JAVORSKI SILVA

DELEGADO: GUILHERME EDUARDO DONDE



Responsável pela Impressão: NATHALIA JAVORSKI SILVA. (18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA)

Documento: **VALIGJCRT0102023OcupacaoMA011_Indigenas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joel Serenato Martins (XXX.198.879-XX)** em 19/09/2023 10:19 Local: COPEL/GET/DAP/SFM/DGGI/VALI.

Assinatura Simples realizada por: **Murilo Lacerda Barddal (XXX.164.449-XX)** em 19/09/2023 11:21 Local: COPEL/GET/DAP/SFM/DGGI/VALI.

Inserido ao protocolo **21.056.500-0** por: **Joel Serenato Martins** em: 19/09/2023 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c26ee99647accb6d7be164434654b04.

Imagens da Ocupação Irregular – Serra Grande – 25/06/2023







RELATÓRIO TÉCNICO

OBJETIVO: campo de verificação de situação de ocupação de área da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior

DATA: 23/09/2023

LOCAL: -23.942192,-50.795807 – Ortigueira PR

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Diego Campos Arruda Rodrigues
Murilo Pessoa

ASPECTOS OBSERVADOS:

Atendendo a solicitação da coordenação para verificação de situação de possível invasão a área da Usina por indígenas. Nos mobilizamos na manhã do dia 23 de setembro para a localização indicada. Nas proximidades do local, encontramos com um grupo de indígenas que estavam desatolando o caminhão pertencente a comunidade de Ywy Porã. Foi iniciada a conversa para entendimento das motivações do grupo em ocupar o local. Os indígenas Guaranis, de Ywy Porã, informaram que estavam dando suporte ao movimento e que regressariam no dia seguinte. Os demais, da TI Apucarantina informaram que se tratava de uma ação para conquista de terra por ausência de área de cultivo para as famílias da TI Apucarantina. Após a liberação da estrada chegamos a área que foi construído o acampamento.

Ao chegar ao local do acampamento foi identificado visualmente aproximadamente seis barracos de lona, com colchões e pertences individuais e uma estrutura rudimentar para preparo dos alimentos. Entre o caminhão e o local visualizamos aproximadamente 25 pessoas entre adultos e crianças. Recebidos, cordialmente, pelos indígenas, comunicamos que frente aos desencontros de informação fomos verificar se de fato corresponderia a uma ação promovida por indígenas e o sendo para compreender as motivações. Reforçaram a informação anteriormente dada de que se trata de um movimento para reivindicar a posse da área denominada Serra Grande. Para atender as inúmeras famílias da TI Apucarantina que não possuem área de lavoura.

Foi requisitado para que não fizéssemos registros fotográficos a não ser a distância sem identificação do grupo. Grupo autodenominado, movimento coletivo, informam que não possuem uma liderança estabelecida. Narraram que observavam a área a algum tempo e que constataram que fazendeiros não saíram da região. Destacando ao fato de elevada presença de gado na região. No local, informam que havia muitas cabeças que foram retiradas ao longo da semana. Apresentaram vídeos de caminhões passando pelo acampamento.

Informam que acionaram a CTL para deslocar ao local e iniciar as tratativas formais do pedido da área para instalação de uma nova terra indígena. Comunicaram que a previsão de ida de técnicos da Funai seria o dia 29 de setembro. E que tentam contato com a antropóloga Luciana Ramos do MPF. Não apresentam intenção de deixar o local, muito pelo contrário, informam da permanência definitiva. Apontam que estão



pleiteando apoio das demais TIs, citando diretamente, São Jerônimo e Barão, com intuito de dar maior robustez ao movimento. Afirmam estar com 16 famílias representadas. E que o movimento teria conhecimento de que uma comunidade Guarani que teria atuado de forma similar e conquistado a área pleiteada.

CONCLUSÃO

Pode se confirmar que é uma ação indígena de famílias da TI Apucarantina. O grupo, ao citar um movimento similar exitoso, aponta para uma motivação mais plausível. A justificativa de ausência de terra aparenta fragilidade frente as lógicas de distribuição de terra na comunidade. Aspecto digno de um aprofundamento antropológico, mas que indica para concentração de terra. O deslocamento ocorreu na manhã do sábado, com o encontro de caminhão na estrada, o que possibilita o entendimento de que outros participantes possam ter se ausentado momentaneamente do acampamento. Não foi identificada a presença de nenhum cacique nem mesmo de não indígenas ao acampamento.

REGISTOS FOTOGRÁFICOS





DIEGO CAMPOS ARRUDA
RODRIGUES:2938003382
6

Assinado de forma digital por
DIEGO CAMPOS ARRUDA
RODRIGUES:29380033826
Dados: 2023.09.25 16:03:28 -03'00'

Diego Campos Arruda Rodrigues
Técnico Social

Murilo
Pessoa

Assinado de forma digital
por Murilo Pessoa
Dados: 2023.09.25
16:21:36 -03'00'

Murilo André Pessoa Batista
Técnico Social

Documento assinado digitalmente



SERGIO MARANGONI ALVES
Data: 25/09/2023 16:59:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sérgio Marangoni Alves
Diretor

(41) 99912-9364 - sergio@pm21.com.br

www.pm21.com.br



DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHÃO
PINHAO - RUA XV DE NOVEMBRO, 267 - CENTRO.
(42) 36771147

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 15076f88

NATUREZA(S): INVADIR OU ADENTRAR, CLANDESTINA OU ASTUCIOSAMENTE - CONSTATADA - LEI 4.898/65 - ABUSO DE AUTORIDADE

DATA E HORA DO REGISTRO: 04/10/2023 13:57
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:28/09/2023 13:00 FINAL:28/09/2023 13:00

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SERRA GRANDE NÚMERO: 1

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA - PR BAIRRO: ZONA RURAL

AMBIENTE(S): RESIDENCIA

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL - VÍTIMA - CNPJ - 08.587.195/0001-20 - ((42) 9999-9999)
CESAR AUGUSTO BOAVA - REPRESENTANTE LEGAL - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 4510928 - ((42) 9999-9999)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: QUE COMPARECEU NESTA DELEGACIA A PESSOA DE CESAR AUGUSTO VOAVA O QUAL E CHEFE DE SEGURANÇA DA EMPRESA COPEL RELATANDO QUE, CONFORME TERMO DE REGISTRO DA ATITUDE N°230928.038.203614 DA AGENCIA ADAPAR. EM VISTORIA NA PROPRIEDADE DE RPPN (RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL), DO CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL. QUE CRIADORES DE GADO BOVINO DA REGIÃO DE TAMARANA-PR INVADIRAM E ESTÃO USANDO O LOCAL PARA PASTAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 CABEÇAS DE GADO BOVINO, NO IMÓVEL DENOMINADO MA009AMA011 NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, DIA NA DATA DO DIA 28/09, É O RELATO.

EU, CESAR AUGUSTO BOAVA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: JOSÉ AUGUSTO CALDAS GOMES

DELEGADO: ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA



NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.

VIGESIMO SEXTO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
TELEMACO BORBA - RODOVIA DO PAPEL PR160, KM 21 - PARQUE LIMEIRA.
(42) 3271-2600O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: bb7e2df4NATUREZA(S) : APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - CHAMADA - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS
APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NAO
DELITUOSASDATA E HORA DO REGISTRO: 10/10/2023 12:37
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:10/10/2023 09:00 FINAL:10/10/2023 12:35

ENDEREÇO: ESTRADA SERRA GRANDE

NÚMERO: 1

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA - PR

BAIRRO: RURAL

AMBIENTE(S) : FAZENDA

MEIO(S) EMPREGADO: PESSOAS

PROVIDÊNCIA POLICIAL: ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO
ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S) :

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: NA DATA DE 10/10/2023, AS EQUIPES PATRULHA RURAL ALFA, BRAVO E QUIPE P/2, DERM CUMPRIMENTO A O.S. N#350/2023 - CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL E COPEL, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO PARA VERIFICAR E IDENTIFICAR LOCAL DE OCUPAÇÃO IRREGULAR EM UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE. EQUIPES NO REFERIDO LOCAL JUNTAMENTE COMO O REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO, O SENHOR CÉSAR AUGUSTO BOAVA, RG: 4.510.928-3, TÉCNICO SEGURANÇA EMPRESARIAL COPEL, TELEFONE PARA CONTATO (42) 99964-6297. FOI CONSTATADA A OCUPAÇÃO DA ÁREA, E EM CONVERSA COM AS PESSOAS DO ACAMPAMENTO, FOI VERIFICADO SE TRATAR DE PESSOAS INDÍGENAS, PERGUNTADO SOBRE QUEM SERIA A LIDERANÇA DO MOVIMENTO FOI IDENTIFICADO O SENHOR VANDERLEI SILVA MIRANDA, RG: 8.427.989-7, TELEFONE PARA CONTATO (43) 99931-0992, SECRETÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL INDÍGENA, O QUAL PASSOU A RELATAR AOS PRESENTES QUE AINDA NÃO HÁ UMA LIDERANÇA DEFINIDA, VISTO QUE TAL ESCOLHA SE DÁ EM CONJUNTO COM A FUNAI. O SENHOR VANDERLEI RELATOU QUE A FUNAI JÁ ESTÁ CIENTE DO ACAMPAMENTO E QUE JÁ HÁ UM TRÂMITE PARA A REGULARIZAÇÃO DA TERRA, VISTO QUE SE TRATA DE UMA APP PERTENCENTE AO CONSÓRCIO. SEGUNDO VANDERLEI, ELAS ESTÃO ACAMPADAS DESDE O DIA 16/09, NO LOCAL HÁ 14 BARRACAS, 17 FAMÍLIAS, TOTALIZANDO 43 PESSOAS SENDO DESTAS 17 CRIANÇAS. OS INDÍGENAS SÃO DE DIVERSAS TRIBOS DO NORTE DO ESTADO, E SÃO DAS ÉTNIAS KAYGANG E GUARANI. ORDEM DE SERVIÇO CUMPRIDA SEM ALTERAÇÕES.

SOLICITANTE: ORDEM DE SERVIÇO 350/23

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: GISELE CARNEIRO DE OLIVEIRA


DESCRIÇÃO DO EVENTO DE RISCO: OCUPAÇÃO EM RPPN
Gatilho de Acionamento: Nível 2 (Atenção)

Foi identificado, em 17/09/2023, a ocupação de cerca de 20 a 30 indígenas da Comunidade Indígena Apucarantina na área do CECS, cadastrada como MA-011, desapropriada por compor o polígono adquirido como compensação ambiental, no âmbito da implantação da UHE GJC, com objetivo de formação de uma RPPN, suportada por Declaração de Utilidade Pública – DUP, descrita na Condicionante 12 da LO 27.431/2012. No dia 28/09/2023, cerca de 250 cabeças de gado bovino foram conduzidas por terceiros não identificados para a área ocupada pelos indígenas. No dia 04/10/2023, o representante da Funai Local, encaminhou ao CECS descrição das reivindicações dos ocupantes, que consiste na solicitação ao CECS para a disponibilidade da totalidade das suas áreas adquiridas na Serra Grande para a formação de uma nova Comunidade Indígena Kaingang e Guarani e, em 10/10/2023 foi realizada inspeção por representantes do CECS e da Copel, com acompanhamento da Polícia Militar (patrulha rural), ocasião em que foi identificado um líder do movimento. Nesse mesmo dia, houve inspeção pela Coordenação Regional da Funai, no local da invasão, que confirmou intenção daqueles indígenas de ocupação permanente das áreas do CECS vinculadas à concessão da UHE GJC (RPPN).

Reporte Semanal da Situação – SITREP SEM 43/52 de 2023
23/10/2023

- Recebimento de Despacho do Judiciário para emendar a Inicial da Reintegração na Posse por presença de gado. Autos 0001350-24.2023.8.16.0122-PR;

24/10/2023

- Identificação de propriedade dos veículos presentes no local da ocupação, observados na inspeção do dia 10/10/2023;

25/10/2023

- Envio de carta ao IAT com informações atualizadas a respeito da ocupação irregular de indígenas na área de Serra Grande;
 - Envio de carta ao IBAMA informando a ocupação irregular de indígenas na área de Serra Grande;
 - Envio de carta à Funai (Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC, da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS e Coordenação de Prevenção de Ilícitos – COPI da Diretoria de Proteção Territorial – DPT) comunicando a intenção manifesta dos indígenas em formar uma nova Comunidade Indígena da área irregularmente ocupada;

26/10/2023

- Sem notícias de alterações da situação;

27/10/2023

- Expedição de Despacho judicial com determinação de “remessa do processo para o CEJUSCON (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) ao qual caberá todas as providências necessárias para a tentativa de composição amigável da lide.” Autos 5032062-2.2023.4.04.7001-PR
 - Reintegração na Posse por ocupação irregular por indígenas.

Próximas ações do Plano de Resposta:

- Enviar carta à Funai Local (CTL Londrina) informando da instalação indevida de placa da Funai no local da invasão e solicitando retirada;
 - Enviar carta à Funai Brasília informando a participação de membro do Conselho Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
 - Enviar carta ao cacique da CI Apucarantina informando a participação de empregado registrado na Associação Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
 - Enviar carta ao Conselho Indígena informando a participação de membro do Conselho Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
 - Atuar para a identificação do proprietário do gado presente na RPPN.
 - Avaliar, com área jurídica, o despacho judicial referente à reintegração na posse.



DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHÃO
PINHAO - RUA XV DE NOVEMBRO, 267 - CENTRO.
(42) 36771147

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 9938956f

NATUREZA(S): INVADIR OU ADENTRAR, CLANDESTINA OU ASTUCIOSAMENTE, OU À REVELIA DA VONTADE DO OCUPANTE, IMÓVEL ALHEIO OU SUAS DEPENDÊNCIAS, OU NELE PERMANECER NAS MESMAS CONDIÇÕES, SEM DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU FORA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM LEI - CONSTATADA - LEI Nº 13869/2019 - ABUSO DE AUTORIDADE - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

DATA E HORA DO REGISTRO: 09/11/2023 14:34
DATA E HORA DO FATOS: INICIAL:08/11/2023 13:00 FINAL:08/11/2023 13:00

ENDEREÇO: SERRA GRANDE **NÚMERO:** 1

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA - PR **BAIRRO:** ZONA RURAL

AMBIENTE(S): DESCONHECIDO

MEIO(S) EMPREGADO: PESSOAS

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL - VÍTIMA - CNPJ - 08.587.195/0001-20 - ((42) 9999-9999)
CESAR AUGUSTO BOAVA - REPRESENTANTE LEGAL - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 4510928 - ((42) 9999-9999)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: QUE COMPARECEU NESTA DELEGACIA A PESSOA DE CESAR AUGUSTO BOAVA O QUAL É TÉCNICO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL DA EMPRESA COPEL RELATANDO QUE O CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, FORMADO PELAS EMPRESAS COPL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL, ELETROBRAS CGT ELETROSUL, QUAL É DETENTOR DA CONCESSÃO PARA SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE ENERGIA DE USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR - UHE GJC E PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS DESAPROPRIADOS PARA FORMAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA RESERVA DO PATRIMÔNIO NATURAL, PROTEGIDA PELA LEI FEDERAL 11.428/2006, POR MEIO DA VISTORIA TÉCNICA DO REFERIDO IMÓVEL, CONSTATOU SE A PRESENÇA DE GADO BOVINO NESSA ÁREA DESAPROPRIADA DENOMINADA MA 002-003-003A-004,006,007,008,009A,010,011,001A,012, 013 E 014 NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA-PR, SEGUNDO INFORMAÇÕES UMA GRANDE QUANTIDADE DESSE GADO PERTENCE AO SR JAIME MARIANO GONÇALVES O QUAL O CECS JÁ O INDENIZOU PÓS ALGUNS DESSES IMÓVEIS ONDE ESTA O GADO. É O RELATO.

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: FABIANA CAMARGO DE OLIVEIRA

DELEGADO: ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA



BATALHAO DE POLICIA AMBIENTAL - FORCA VERDE
SAO JOSE DOS PINHAIS - AV. DAS TORRES, 650 - CIDADE JARDIM.
(41) 32991350O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 33e250de

TIPO DE BO: INICIAL DATA DO REGISTRO: 14/11/2023 HORA DO REGISTRO: 17:50

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: AMBIENTAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

ENDEREÇO: FAZENDA ARAPONGAS

NÚMERO: 1

COMPLEMENTO: ZONA RURAL

COORDENADAS MANUAIS:

COORDENADA X: +0517645

COORDENADA Y: -7355816

MUNICÍPIO/UF: ORTIGUEIRA - PR

BAIRRO: SERRA GRANDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, FORMADO PELAS EMPRESAS COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRÁS CGT ELETROSUL, QUAL É DETENTOR DA CONCESSÃO PARA SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE ENERGIA DA USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR - UHE GJC E PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS DESAPROPRIADOS PARA FORMAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA RESERVA DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN), PROTEGIDA PELA LEI FEDERAL 11.428/2006, ESTA EQUIPE POLICIAL JUNTAMENTE COM O FUNCIONÁRIO DA REFERIDA EMPRESA SRº JOEL SERENATO MARTINS, CONSTATOU A PRESENÇA DE GADO BOVINO NESSA ÁREA DESAPROPRIADA DENOMINADA MA 002-003-003A- 004, 006, 007, 008,009A, 010,011,011A NA LOCALIDADE DENOMINADA SERRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA-PR. SEGUNDO RELATO DOS VIZINHOS LINDEIROS ESSE GADO ESTA NA NESTA ÁREA DESDE O DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2023 E PERTENCE AO SR. JAIME MARIANO GONÇALVES, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA ARAPONGAS. INFORMO QUE NENHUM ILÍCITO AMBIENTAL FOI CONSTATADO DURANTE A FISCALIZAÇÃO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS
PATRULHAMENTO AMBIENTAL - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): FAZENDA

MEIO(S) EMPREGADO(S): NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO
ADVERTENCIA
ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 14/11/2023 07:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 14/11/2023 14:00

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

TELEFONE:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

Responsável pela Impressão: MARCELO PEREIRA. (BATALHAO DE POLICIA AMBIENTAL - FORCA VERDE)



BATALHAO DE POLICIA AMBIENTAL - FORCA VERDE
SAO JOSE DOS PINHAIS - AV. DAS TORRES, 650 - CIDADE JARDIM.
(41) 32991350

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 33e250de

POLICIAIS

NOME: DANIEL DA SILVA LIMA
FUNÇÃO: CABO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

RG: 8187515
DISPAROS EFETUADOS: 0

NOME: MARCELO PEREIRA
FUNÇÃO: 3 SARGENTO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

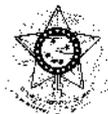
RG: 7357277
DISPAROS EFETUADOS: 0

VIATURAS

VIATURA: COPEL
DATA HORA DE INICIO: 14/11/2023 07:00
DATA HORA FINAL: 14/11/2023 14:00

DATA HORA DE CHEGADA: 14/11/2023 10:00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: MARCELO PEREIRA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
CEJUSCON da Seção Judiciária do Paraná

Rua Voluntários da Pátria, 532, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 8002000 - Fone: (41) 332-16443 - <http://www.trf4.jus.br>
- Email: prcejuscon@jfpr.jus.br

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5032062-02.2023.4.04.7001/PR

AUTOR: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00 do dia 16 de novembro de 2023 foi realizada audiência híbrida nestes autos, estando presentes na Sala de Audiências da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Londrina, na Avenida do Café, 543, em Londrina/PR, o MM. Juiz Federal Substituto Coordenador do CEJUSCON da Sede Avançada de Londrina, Dr. BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS;

- o CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL, por meio de seus representantes: Sr. LUIZ FERNANDO PRATES DE OLIVEIRA, Superintendente Geral, portador do RG e CPF 547.169.189-04; Sr. LUIZ CARLOS BUBINIAK, Superintendente Administrativo-Financeiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 PR, inscrito no CPF 549.352.459-72; Dra. DULCINEIA BEDIM CAETANO, Superintendente Técnica, portadora da Cédula de Identidade nº 852.976 ES, inscrita no CPF 930.250.337-20; e o Dr. GUILHERME MAXIMIANO, OAB/PR 069.269;

- os representantes da FUNAI de Londrina: Sr. MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO, RG 1.149.081 SSP/DF e CPF 585.844.989-15 e Sr. JOSÉ TADEU CAMPOS ARAUJO FILHO, RG 6.301.645-4;

- os representantes dos indígenas: Sr. NATALINO JAGU MARCOLINO, CPF 859.476.799-49; Sr. NELSON LUIZ CAMARGO, RG 6.588.833-5 SSP/PR; Sr. CLEBER LORENÇO DA SILVA, CPF 046.634.649-20; e Sr. VANDERLEI SILVA MIRANDA; e

- o representante do Ministério Público Federal, Dr. RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS.

Participaram através do aplicativo zoom:

- Dr. PAULO SÉRGIO SENA, Consultor Jurídico da parte autora, CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL, inscrito na OAB/PR 22.550;

- a procuradora da União/FUNAI, Dra. MARILES WICHROSKI;

- a procuradora da União/FUNAI, Dra. LUCIMAR HOFMANN BOGO; e

- membros da comunidade indígena.

5032062-02.2023.4.04.7001

700015032854.V48



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
CEJUSCON da Seção Judiciária do Paraná

Presentes, ainda, na sede da Justiça Federal, os estagiários de direito Fernanda Schell e Joao Paulo Martins Castanha.

Após as manifestações de todos os presentes acerca dos anseios e dificuldades que encontram para a solução do litígio, a parte autora, a comunidade indígena e o Ministério Público Federal chegaram ao seguinte consenso:

1. Para uma solução efetiva do conflito, além das questões processuais, é preciso que se encontre uma área definitiva para as famílias indígenas que atualmente ocupam a área em litígio e que não podem mais permanecer nas aldeias de origem em razão do aumento do número de famílias e da escassez de área suficiente para adequada acomodação de todos.

2. Para tanto, entende-se necessária a colaboração de órgãos do Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA, do ICMBio, do Ministério de Minas e Energia, da ANEEL, do Ministério dos Povos Indígenas e da FUNAI, considerando que a área ocupada é de compensação ambiental, nos termos do art. 17 da Lei da Mata Atlântica.

3. Para viabilizar a busca de uma solução adequada para o litígio que atenda tanto aos interesses da comunidade indígena como os da parte autora - que tem as obrigações relacionadas ao contrato de concessão que celebrou -, e também às normas ambientais e as relacionadas aos serviços de energia elétrica, a parte autora, os ocupantes do imóvel e o Ministério Público Federal acordam, neste momento, no seguinte sentido:

3.1. A parte autora diligenciará junto ao IBAMA a autorização para eventual modificação do cronograma de plantio em função da presença das famílias indígenas em local que pode, neste momento, dificultar a sua execução da forma como proposto.

3.2. Até que se obtenha a resposta do IBAMA, as famílias que ocupam a área em litígio nela permanecerão, mas com o compromisso de não admitirem nenhum outro ocupante, ressalvadas situações excepcionais que sejam previamente comunicadas e autorizadas pelo Juízo. Durante o tempo em que a ocupação persistir de maneira provisória, a responsabilidade pela segurança e conservação do local que ocupam e transitam recairá exclusivamente sobre as famílias que lá estiverem.

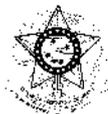
3.3. Os ocupantes do imóvel elaborarão um relatório contendo o nome, sexo e idade de todos os que atualmente estão no local. O relatório será entregue à Coordenação Técnica Local da Funai em Londrina, a qual em seguida o encaminhará para representante do Consórcio autor.

3.4. A situação fática permanecerá desta maneira até que se resolvam, de forma positiva ou não, as tratativas junto aos órgãos mencionados no item 2 para a solução consensual da lide.

3.5. O acordo entabulado neste momento não implica qualquer alteração na natureza jurídica ou na titularidade do imóvel pertencente à parte autora.

3.6. A parte autora e os indígenas que ocupam a área em litígio comprometem-se a manter convívio harmonioso e tranquilo, inclusive com trocas mútuas de informações e providências que sejam importantes para a manutenção da paz durante o desenrolar das tratativas de acordo.

3.7. Os ocupantes da área em litígio comprometem-se a permitir livre acesso de representantes e funcionários da parte autora em toda a propriedade. Por outro lado, a parte autora compromete-se a não criar embaraços à permanência pacífica dos ocupantes no local em que estão atualmente.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
CEJUSCON da Seção Judiciária do Paraná

3.8. *Caberá ao Juízo adotar as diligências necessárias para aproximar todas as instituições envolvidas na solução consensual da lide para uma possível composição. O Juízo informará a elas que o propósito inicial da conciliação seria tornar a área de propriedade do CECS uma UC federal afetada por território indígena, permitindo o etno desenvolvimento sustentável da comunidade indígena no local com a quitação integral das obrigações ambientais pertinentes que são impostas ao CECS. Ainda assim, fica aberta a possibilidade de análise de outras alternativas que venham a ser apresentadas pelos órgãos interessados.*

3.9. *Caso a composição amigável da lide não seja viável, o processo retomará o seu curso com a devida apreciação de todas as alegações das partes.*

Diante disso, o Juízo deliberou o seguinte:

1. Em razão do que foi acordado neste momento pelas partes, entendo por bem determinar a suspensão da tramitação processual enquanto pendentes as tratativas para eventual solução consensual da lide.

Eventual alteração de fato que eventualmente justifique novas deliberações pode ser trazida pelas partes ou pelo Ministério Público Federal, caso em que o Juízo reavaliará a ordem suspensão.

2. Uma vez que a ocupação da área objeto deste processo foi feita sem o consentimento da parte autora, registro que sobre ela não poderão recair as responsabilidades de conservação ou segurança do local ocupado enquanto não seja plenamente reintegrada na posse.

3. Venham os autos conclusos para as deliberações relacionadas ao início das tratativas para composição amigável da lide com os órgãos referidos no item 2 do termo de acordo acima registrado.

As partes saíram intimadas.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência.

Documento eletrônico assinado por **BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015032854v48** e do código CRC **83db72bd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS
Data e Hora: 17/11/2023, às 9:12:29

5032062-02.2023.4.04.7001

700015032854.V48



ESTADO DO PARANÁ



Órgão Cadastro: CECS
Em: 18/09/2023 13:03



Protocolo:
21.051.457-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS

Interessado 2:

Assunto: ENERGIA ELETRICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO

Nº/Ano 465/2021

Detalhamento: COMUNICAÇÃO DE PRESENÇA DE MACRÓFITAS NO RESERVATÓRIO DA UHE GJC COM PROVIDÊNCIAS E MONITORAMENTO.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



CONSORCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
Gerando Energia e Desenvolvimento



CE CECS – 0465/2023

Curitiba-PR, 18 de setembro de 2023.

Ao Gabinete da Presidência
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref.: Comunicação de identificação de macrófitas no reservatório UHE GJC, conjugada com providências. LO 27431. Processo 15.743.400-4.

Prezados Senhores,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – **UHE GJC**, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **comunicar a identificação de macrófitas no reservatório**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos e providências a seguir.

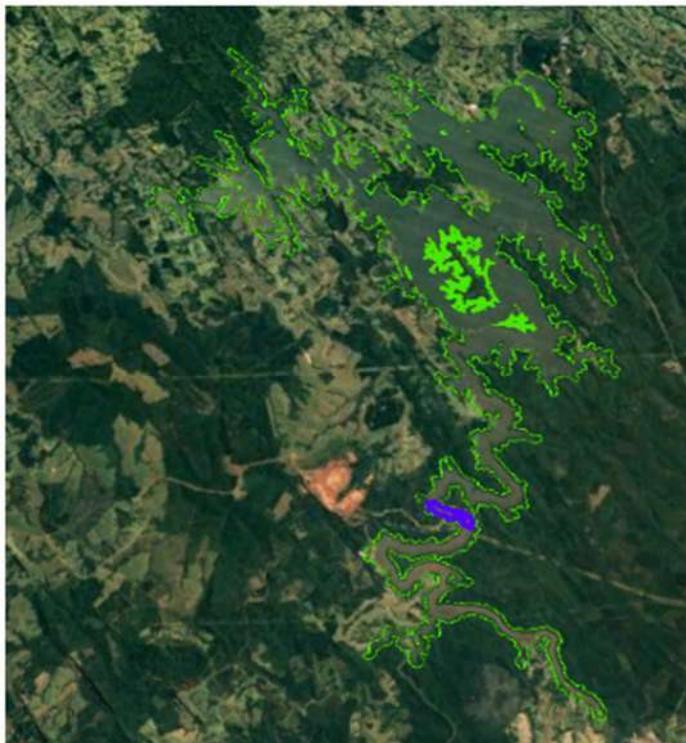
Foi identificado, em inspeção de rotina, em 26/07/2023, a presença de um banco de, aproximadamente, 50 hectares de plantas aquáticas no reservatório da UHE GJC, sendo as *Salvineas* a espécie predominante, mas também sendo encontradas *Eichhornias*, *Pistias* e *Ciperaceas*.

Esse banco já havia percorrido 15 km de reservatório, estando localizado nas proximidades do emissário e das bombas de captação da fábrica PUMA da Klabin S.A.

Foi mantido contato com a Usina Tibagi Montante, cuja equipe da área fundiária informou não terem procedido vertimento que justificasse tal volume.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza



Localização identificada no reservatório



Imagem do banco de macrófitas

Foi feito busca e identificado presença substancial de macrófitas no reservatório de uma usina no rio Iapó, denominada CGH Castro. A foz do rio Iapó localiza-se à jusante da Usina Tibagi Montante e à montante da UHE GJC, demonstrando indícios da origem, conforme imagem a seguir.



<https://goo.gl/maps/1Cprb94TFTNxiRYZ>

Imagem do Reservatório da CGH de Castro

Posteriormente, conforme a ação dos ventos o banco se fragmentou e apresenta-se em locais diferentes. A movimentação está sendo monitorada, bem como as características de perecimento, conforme observado em anos anteriores.

O CECS se compromete a enviar informações atualizadas, caso a situação se apresente agravada.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **20230918CE0465IATComunicacaoMacrofitas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 18/09/2023 13:05.

Inserido ao protocolo **21.051.457-0** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 18/09/2023 13:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac78f578fbaca13917d2eead23c2bd14.

**CE CECS 0316/2022**

Curitiba-PR, 30 de junho de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes

Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Envio do PGA com requerimento de análise com vistas à emissão de Licença de Operação – LO em substituição à LO 27431-IAT-PR

Prezada Senhora,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, apresenta Plano de Gestão Ambiental – PGA combinado com requerimento de análise com vistas à emissão de Licença de Operação – LO em substituição à LO 27431-IAT-PR.

Por meio da CE CECS 0193, de 12 de abril de 2023, o CECS se comprometeu a entregar o PGA solicitado no Ofício 48/2023/COHID/CGTEF/DILIC, recebido em 09/02/2023, o que segue neste ato.

Requer-se a gentileza de análise do instrumento PGA combinada com os relatórios mensais de cumprimento da LO 27431-IAT-PR, ressaltando a particularidade de referir-se a um empreendimento em operação sendo necessário, portanto, considerar a continuidade das providências e da referida licença.

Aguarda-se apontamentos e orientações.

Cordial e antecipadamente grata,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 16221576

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 30/06/2023 19:19:56
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21
Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Envio PGA e Requerimento LO	16221567
- Relatório PGA - UHE GJC	16221568
- Anexo Anexo I do PGA	16221569
- Anexo Anexo II do PGA	16221570
- Anexo Anexo III do PGA	16221571
- Anexo Anexo IV do PGA	16221572
- Anexo Anexo V do PGA	16221573
- Anexo Anexo VI do PGA	16221574
- Anexo ART coordenador PGA	16221575

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.